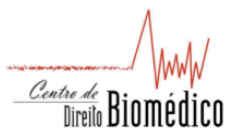




FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Luís António Malheiro Meneses do Vale

ACESSO AOS CUIDADOS DE SAÚDE: *RACIONALIZAÇÃO/RACIONAMENTO?*



2.º Curso Breve de Pós-graduação em *Fim de Vida e Direito*

Coimbra

18 de Fevereiro 2017

Citação Completa

Fim de Vida e Direito.

Acesso aos cuidados de saúde: entre racionalização e racionamento

*This is the end, beautiful friend
This is the end, my only friend, the end
Of our elaborate plans, the end
Of everything that stands, the end
No safety or surprise, the end
(...)*

*Can you picture what will be, so limitless and free
Desperately in need, of some, stranger's hand
In a, desperate land
Lost in a Roman wilderness of pain
And all the children are insane, all the children are insane*

THE DOORS, "The End",
in *The Doors*, Elektra, 1967

*(...) What we call the beginning is often the end.
And to make an end is to make a beginning.
The end is where we start from.*

T. S. ELIOT, "Little Gidding",
S. V, in *Four Quartets*, Harcourt, 1943

*(...) O Herr, gib jedem seinen eignen Tod.
Das Sterben, das aus jenem Leben geht,
darin er Liebe hatte, Sinn und Not.
(...)*

Rainer Maria RILKE, "Das Buch von der Armut und vom Tode" (1903),
in *Das Stundenbuch*, Insel Verlag, Leipzig, 1918.

SUMÁRIO

(*De uma aula*)¹.

Na senda de algumas símeis digressões e dando alguma continuidade a um ensaio precedente de um ano, propõe-se no presente ensejo uma (re)nova(da) revisitação jurídica das *paisagens da saúde*, a propósito do debate sobre o *fim da vida*, desta feita segundo um *trajecto* apostado em ilaquear a *condição finita* do homem com a reflexão ético-normativa sobre o lugar, o papel e o sentido dos *fins* que se descobre (ou inventa) e aspira a prosseguir e cumprir²; tudo para, desse modo, melhor enfrentar os desafios-problemas suscitados pela *institucionalização jurídico-política* (mormente constitucional) da partilha do mundo com os outros, tal como sintetizados no debate em torno da díade *racionamento/racionalização*³.

¹ Conceberam-se o sumário e o roteiro ora apresentados por forma a servirem de *guião* a aloções de duração variável, concretamente entre a *hora e meia* – na versão mais reduzida, já experimentada a convite do colega e amigo André Dias Pereira (a quem se aproveita para agradecer sentidamente a distinção, o estímulo, a oportunidade, e a deferência sempre tão despretenciosamente prodigalizadas) – e as cerca de 5 horas (uma para cada capítulo), consoante as solicitações a que, em concreto, acudam. Como se adianta no corpo principal do texto, procurou-se registar o esforço de actualização das matérias versadas pela primeira vez em 2016 (agora realinhadas ao longo de um *iter* totalmente distinto na Introdução e na Parte I) e entrever a latitude das investigações que lhe subjazem, enquanto possível plataforma para o lançamento de novas rotas exploratórias no futuro. De todo o modo, com o optar-se pela não cristalização do percurso delineado - em prol de uma maior plasticidade na abordagem aos vários tópicos considerandos -, conveio-se na recusa em redigir um texto com contornos definitivos, donde o tom e estilo relativamente originais do escrito e a articulação que pressupõe com o roteiro semi-pormenorizado e os materiais de apoio imediatamente sequentes. Se, apesar dos desvios e diminuições ao cânone daí defluentes, se entendeu por bem dar-lhe, ainda assim, alguma publicidade, foi em nome do valor testemunhal de *acta* e do potencial heurístico para ulteriores desenvolvimentos – por quem os possa e logre – que da sua qualidade de *Skript zu Vorlesung(en)* já experimentado eventualmente contenha. Uma dupla responsabilidade académica, retrospectiva e prospectiva, que se não poderia levianamente declinar.

² Vale dizer, com vista a uma *teleologia* lograda.

³ Na verdade, considerando-se que o futuro da Europa passa por um debate no plano das ideias, que não somente dos factos, concede-se uma especial atenção aos combates filosófico-políticos e aos desenvolvimentos verificados no domínio do pensamento e da teoria política, moral, e jurídica ao longo dos últimos anos, usando como centro de gravidade, num risco calculado, a nefanda ideia de austeridade. Noção carecida de de uma inspecção e crítica séria, em sede própria, mediante estudo autónomo. Sem prejuízo da oportunidade que se proporcione para concretizar o projecto assim nevoentamente adumbrado, algumas ideias devem ser adiantadas, a benefício da compreensão do problema vertente e da específica forma de o por e enfrentar que se preconizará. De feito, a propalada reforma dos serviços públicos, designadamente de saúde, há-de passar, desejavelmente, não apenas pelo histórico revisionismo das condições materiais da sua emergência que vem vingando, como também por um debate no plano (mais) normativo-ideal dos sentidos, sob pena de se impor uma leitura determinista da organização e evolução societais, angustiante da esfera política e nómica da colectividade. Nesse quadro, justifica-se o destaque dos contributos italiano, inglês e escandinavo, enquanto representativos das várias modalidades de *beveridgianismo* experimentadas e constitutivamente modeladoras do *Welfare State* da Commonwealth, europeu meridional e nórdico, colhidos porém, numa inusual perspecção sincrónica e diacronicamente comparada, por um lado, e particularmente curiosa de alguns discursos menos evidentes,

ou *excêntricos*, segundo preocupações arqueológicas que diríamos, com Agamben, mais benjaminianas do que foucaultianas (pois que eivadas mais do espírito do que do método inerentes). Acredita-se que o discurso político, artístico e histórico de autores como Berlinguer, Pasolini, Tony Judt e agora Owen Hatherley, a propósito da austeridade, pode ajudar a re-equacionar o significado de que se revestiu neste início de século, recalibrando-o sob um fundo de solidariedade essencialmente institucional e anti-consumista, cevada por diferentes meios (justamente os que um pouco *a latere* nos propusemos estudar com maior fôlego e outras finalidades, em investigação de doutoramento campida na referência intencional à socialidade normativo-pública de uma certa juridicidade política). De resto, depois de o termos surpreendido originalmente no malogrado autor inglês, reencontramo-lo em estudos recentes sobre os dois autores italianos, ora isoladamente, ora dando conta da curiosa convergência entre ambos. Um recuo desassombrado no tempo, vígil de mitificações oportunistas dos factos e das ideias pretensamente resgatadas, é assegurado por Owen Hatherley, no seu the *Ministry of Nostalgia*. No caso nórdico, por seu turno, são os ensaios sobre a relação genérica (e nem sempre correctamente tratada) entre as condições geográficas e históricas gerais, a homogeneidade étnica, a ética frugalidade protestante, o minimalismo artístico e a solidariedade social a bafejarem-nos com sugestões importantes do ponto de vista reflexivo e prático-normativo. Também entre nós, curiosamente, o tema despertou o interesse do filósofo André Barata, por cujas ideias políticas se não nega uma simpatia bastante fiel, e que acaba de dar à luz um ensaio, à espera ainda de publicação condigna, com o nome *Do Austerismo ou do abuso sobre a existência temporal*. Importa reconhecer, contra o exposto, que a desconfiança liberal e libertária (clássica, anárquica e pós-moderna), relativamente a todas as formas de moralizante pedagogia ético-social e biopolítico controlo jurídico das mentes e dos corpos, das falas e dos gestos e actos, desafeiçoou o pensamento normativamente empenhado do compromisso com uma melhoria da condição humana, (ainda que indirectamente perseguida e lograda, através da correcção e ajustamento das instituições sociais). Simplesmente, a intenção ao bem não prescinde desse impulso de aperfeiçoamento, pelo menos obliquamente social, v.g., colimado à garantia de uma sociedade decente (senão justa e até boa), bastando para precató, que o mesmo se fragmente e difunda pluralmente, enquanto fruto de um permanente debate público moralmente enquadrado por regras comunicativas ideais, e seja modulado através de disputas políticas, mais ou menos agónicas, bem como pelas práticas de consequente implemento na realidade, dando azo a padrões de comportamento minimamente estabilizados e material-espiritualmente infra-estruturados mas sempre crítico-reflexivamente reconstituídos. Com efeito, a respeito da relação desse contexto-matriz com a capacitação elementar das pessoas não apenas para tomarem parte do processo comunicacional, como para se realizarem enquanto afectáveis pelos seus resultados e externalidades colectivas, sabe-se hoje da imprescindível necessidade de garantir instituições que são elas próprias objectivações projectivas de expectativas normativas e, nessa medida, regulativo-constitutivamente atravessadas ou perpassadas por uma ideia fun(da)cional de valor [*ab* e *ad*] que as converte em mediadoras objectivas da auto-transformação social, *protagonizada* embora pelos sujeitos – destinatários-agentes, mas também (aliás só assim qualificados como) actores ou mediadores subjectivos. Perante a teia das relações materiais e espirituais urdidas a partir dos interesses, poderes e valores ‘substanciadores’ da trama social, resta apenas a opção de re- ou contra-institucionalizar as instituições existentes, enleando intencionalidades díspares, de trabalhar com as formações formadas, transformando-as, de acordo com a imaginação que também alimentam, de uma forma ou de outra; e, portanto, de substituir dependências, num exercício de autonomia que apenas na sua auto-transcensão intencional descobre os respectivos pressupostos como que fácticos ou transcendentais, e se pode cumprir através de uma *ordo ordinans*, uma instituição instituinte, com um mínimo de sentido enraizante e orientador. Daí que, à fala dos mencionados autores, mais marginais, criteriosamente seleccionados embora, se juntem, por fim, num crescendo, quanto possível harmónico, as vozes que, de diferentes cantos, visam ainda a justiça, segundo as pautas igualitárias ou não do *suficientarismo*, do *capacitarismo* em geral e do *prioritarismo*, mas também da *prosperidade*, do *desenvolvimento sustentável*, do *estado estacionário* ou inclusive do *decrescimento controlado* (acerca destas, atrevemo-nos a remeter para o nosso *Revisitando Mill: Mercados e Meta-Mercados*, citado na lista final). Sempre em nome de uma ideia afinal de *sobriedade* - cravada no coração envenenado da *austeridade* - autoritária e austeritária -, como *aposta-testemunho* numa *outra* humana auto-transformação não tiranizante, preferencialmente investidora – justamente para assegurar essoutro eixo (ou *Schwerpunkt*) de dialéctico equilíbrio entre autonomia e responsabilidade, singularidade individual e comunalidade universal - numa melhoria ou qualificação infra-estrutural ou institucional, de efeito propiciador e mesmo promocional. Sobre todo este ponto, à semelhança do que se fará, ao longo do texto, relativamente às referências que não integrem a bibliografia coligida afinal sob o amplexo do racionamento da saúde, propriamente dito, v. Markus BRUNNERMEIER, “Europe’s Future Will Be Settled By A Battle Of Ideas” (Entrevista a Rob Johnson), in *Social Europe*, 24 february 2017 e do mesmo autor, especificamente a respeito da União Monetária Europeia (desta feita na companhia de

Em conformidade, o *menú-itinerário da viagem* contemplará três andamentos intermédios, entre uma *Introdução* e uma *Conclusão*, das quais se espera mais do que o simples cumprimento de ritos e protocolos discursivos, nem por isso desfazendos.

INTRODUÇÃO

1. No que vale também por preito sincero a um querido professor sem cujo dadivoso magistério quotidiano em breve nos teremos de habituar a levar os dias, toma-se por boa a pressuposição inucleação do *problema* prático numa dialéctica correlatividade entre *fundamentos e critérios*⁴, que dinamicamente nos enreda também, enquanto seres devenientes e projectuais, surpreendidos em permanente ímpeto (cognitivo, normativo e estético) de auto-transcensão⁵.

Dada a deveniente reconstituição analógica da cultura⁶, a emergência de situações problemáticas denuncia sempre a pressuposição intencional dos *sentidos concretamente des(a)fiados*, latente, por exemplo, em expectativas de jaez normativo⁷. Entre impulsos motivacionais e fundamentações racionais as próprias subjectividades se reconstroem,

Harold James e Jean-Pierre Landau), *The Euro and the Battle of Ideas*, Princeton University Press, 2017 (muito embora se não possa acompanhar a contraposição esquemática e algo perigosa entre filosofias nórdicas e sul-europeias, representadas por Kant e Maquiavel que a obra sugere, logo na Introdução); Pier Paolo PASOLINI, *Scritti Corsari*, Aldo Garzanti Editore, 1975; Michele CASTELNOVO, “La (vera) austerità: Pasolini e Berlinguer”, in *Il Fascino degli Intellettuali. Il Mondo visto com gli occhi della cultura*, 21 luglio, 2015; Stefano G. AZZARÁ, “Pasolini, Tolstoj e Berlinguer precursore dell'antimodernismo di Latouche: l'immaginazione al potere e il populismo come nuovo orizzonte della sinistra”, in *Materialismo Storico Blog. Rassegna di Cultura e Politica*, Venerdì 20 Febbraio 2015; Pietro FOLENA, “Berlinguer e la Questione morale per il rinnovamento della politica”, in *Terra di Nessuno*, Genova, 3 aprile 2004; Tony JUDT, “Austerity”, in *New York Review of Books*, 13.05.2010 (incluído depois em IDEM, *The Memory Chalet*, Vintage Books, London, 2011, pp. 25 e ss.), Owen HATHERLEY, *The Ministry of Nostalgia: Consuming Austerity*, Verso Books, London, 2016; *Socialist Studies/Études socialistes - The Journal of the Society for Socialist Studies/Revue de la Société d'études socialistes*, Vol. 7, Nos 1&2 (*Double Issue: Organizing for Austerity*), Spring & Fall 2011; Mark BLYTH, *Austerity. The History of a Dangerous Idea*, Oxford University Press, Oxford, New York, 2013; David STUCKLER/Sanjay BASU, *The Body Economic: Why Austerity Kills*, Basic Books, 2013; Javier Gallego FRAADE, “Iguaritarismo: el nuevo vocabulário”, in *El Mostrador*, 13 Junio 2016; John NAISH, *Enough: Breaking free from the world of more*, Hodder & Stoughton, 2008; Carina FOURIE/Fabian SCHUPPERT/Ivo WALLIMANN-HELMER (eds.), *Social equality: On what it means to be equals*, Oxford University Press, Oxford, 2015; Martha NUSSBAUM, *Creating Capabilities. The Human Development Approach*, The Belknap Press of Harvard University Press, Cambridge MA and London, 2011; Nils HOLTUG, “Prioritarianism”, in IDEM, *Persons, Interests and Justice*, Oxford University Press, Oxford, 2010; Ingmar PERSSON, “Prioritarianism”, in *The International Encyclopedia of Ethics*, Blackwell Publishing, 2013.

⁴ Fernando José BRONZE, *Analogias*, Coimbra Editora, Coimbra, 2012.

⁵ Escusado será vincar que a *projectualidade* constitui um *lugar-comum* do pensamento fenomenológico e existencialista do século XX - v., por todos, os clássicos de 27 e 43, *Sein und Zeit* e *L'être et le néant*, de Martin HEIDEGGER e Jean-Paul SARTRE, respectivamente.

⁶ E sem prejuízo dos momentos mais voluntaristas ou racionalistas, mais gerais e abstractos, colectivos e universais ou finalistas e técnicos que tal analogia *compreenda*.

⁷ Precisamente aqueles cuja frustração ou decepção pela realidade tem o condão de activar as respostas emocionais, depois sentidas e canalizadas e moldadas pela razão crítica, então acordada.

alimentando ao mesmo tempo os processos de aprendizagem com que se vai entretecendo a historicidade humana e auto-constituindo intersubjectivamente os referentes transsubjectivos da cultura. Daí que a se eleja como ponto de partida a narração, para efeitos *páticos*, de algumas estórias que nos convocam à metabolizante reflexão sobre a justiça neste domínio, procurando, com a *queimadura do fogo vivo*, abrir clareiras de atenção e iluminar percursos.

Mas todos os cuidados são de menos, quando se invocam os casos do menino Coby Howard⁸ ou de Jaymee Bowen (*Child B*)⁹, dos utilizadores de *Interferon Beta*, *Herceptin*¹⁰, *Myozyme* ou *Viagra*¹¹, dos doentes hepáticos agudos carecidos de transplante, dos protagonistas do caso *Di Bella*¹² ou daqueles outros que aguardam consultas e cirurgias as mais diversas, em

⁸ O caso, que remonta a 1987, envolveu uma criança de 7 anos com leucemia, do Estado do Oregon; cf., entre outros possíveis, o enquadramento que lhe é dado por Jonathan OBERLANDER/Theodore MARMOR/Lawrence JACOBS, “Rationing medical care: rhetoric and reality in the Oregon Health Plan”, in *Canadian Medical Association Journal*, 164, 11, May 29, 2001, pp. 1583-1587.

⁹ Tratava-se de um menino inglês a quem foi diagnosticado um linfoma raro, em 1990; v., por exemplo, Chris HAM, “Tragic Choices in health care: lessons from the Child B case”, in *British Medical Journal*, 319, 7219, Nov. 6, 1999, pp. 1258-1261

¹⁰ V. acerca de ambos, Keyth SYRETT, *Law, Legitimacy and Rationing*, Cambridge University Press, Cambridge, 2009.

¹¹ Referem-se apenas alguns dos casos envoltos em maior polémica, normalmente devido à recusa de tratamentos ou medicamentos ou então à consciência da diversão de fundos públicos, provocada pela respectiva demanda judicial, quando administrativamente denegados. Assim, a política britânica de racionamento do *interferon beta* e do *herceptin* deu azo a jurisprudência bastante interessante, do ponto de vista jurídico-público e até genericamente processual, enquanto na Suíça o Supremo Tribunal recusou fundamento a um pedido de reembolso das despesas com *Myozyme*, um medicamento que considerou insuficientemente efectivo para o tratamento da doença de Pompe, a que se destina. Por outro lado, tal como sucedeu com James Bowen na Inglaterra, a situação do menino Coby Howard, afectado por uma grave leucemia, emprestou um rosto à contestação das políticas públicas racionadoras do estado do Oregon, à luz das quais restava sem cobertura a sua condição médica particularmente rara e de tratamento dispendioso (mediante transplante). No Brasil, a determinação judicial de provisão de medicamentos colocou em cheque a própria compreensão dos direitos sociais e respectivos meios de realização ou efectivação, quando se tornou claro que do acesso aos meios da justiça para a obtenção pontualizada de produtos e serviços de saúde beneficiava sobretudo a classe média alta em detrimento directo ou indirecto do grosso da população servida pelas políticas gerais de financiamento e alocação de recursos no interior do SSN. Para um aprofundamento, consulte-se a Introdução do nosso *Racionamento e Racionalização do acesso à saúde...*, constante do elenco bibliográfico fornecido adiante (bem como, a Parte II, a respeito do direito à saúde e, numa análise do racionamento do sector, em vários países, a Parte III da mesma obra. Para além das indicações das notas antecedentes, v., sobre o aresto suíço, Stefan FELDER, “A Wise and Just Decision”, in *Bioethica Forum*, Volume 4, No.3, 2011, pp. 98 e ss; Rolf ITEN/Judith TRASEGER/Anna VETTORI, *Threshold Values in healthcare Policymaking*, vips Association of Swiss Pharmaceutical Companies, Final Report, Zurich, 20 February 2012; pelo que toca à jurisprudência brasileira, consultem-se as decisões judiciais disponíveis em <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/busca?q=VIAGRA>.

¹² A multiterapia conhecida como *Método di Bella* é um composto personalizadamente variável de somatostatina, bromocriptina, ciclofosfamode, melatonina e algumas vitaminas, concebido pelo médico Luigi Di Bella, entre 1997 e 1998, para o tratamento de certos tumores. Na sequência de testes clínicos efectuados pelo Ministério da Saúde, no ano de 99, foi considerado ineficaz do ponto de vista terapêutico e mesmo a observação das curvas de sobrevivência ulteriormente levada a cabo (embora fora da experimentação oficial) confirmaram a ausência de qualquer benefício, relativamente à evolução da doença em pacientes não tratados. Contudo, a alegação do sucesso obtido em cerca de 10.000 doentes, sem que se verificassem quaisquer danos colaterais, e a promessa de eficácia no combate à Alzheimer e à esclerose múltipla, atraiu as atenções públicas e gerou mesmo algumas teorias da conspiração quando o método se viu desacreditado pelas autoridades científicas e administrativas. No estudo “Relevance of the Di Bella case in the relationship between people and official medicine”, in *Epidemiol. Prev.*, May-Jun, 27 (3), 2003, pp. 180-185, F.P. Colucci e L. Montali procedem a um levantamento das peças jornalísticas

longas listas de espera. Não se use da solenidade e gravidade devidas e logo a experiência do trágico devirá caricatura (como que buscando o escape e/ou superação cómicas) ou, bem pior do que isso, aprestar-se-á a uma manipulação puramente demagógica, com atrofia do *ethos* e do *logos* potenciais da *praxis* humana.

As *dores* passionais em que começa a crepitar a indignação incendem o clamor contra a injustiça e as indignidades sofridas¹³ – seja a da espera exagerada na porta do hospital¹⁴, da discriminação infundada ou do medicamento caro demais, seja a da prepotência do médico ou da indiferença dos supostos cuidadores – e atijam a chama de emoções e sentimentos, catalisados e canalizados depois pela razão, através da formulação de perguntas que cintilam de inquietação, acendendo-se sob os *foros* normativos da condignidade. As faúlhas assim despedidas volvem-se fúlgidas *fadas do caminho* ou, mais ainda, *pirilampos-guias* que nos vão alumando. Confia-se, portanto, nas *possibilidades de sentido* nascidas das *lareiras* acesas nos originais *courts* nórdicos do direito e da democracia populares, esses espaços de comunhão comunitária, em que os repousam os antepassados das *Cartas Magna* e *Florestal*, do *deve e haver* da vida com os outros, na partilha do mundo¹⁵. Pela floresta ou através desta, quando se faz barco e rasga os mares, na empresa colectiva por definição *cibernética* – a *nave-metáfora* da comunidade política (do *gubernator* e de todas as cartografias, directrizes, etc) - inscreve no chão ou desenha nas águas e nos mapas a história humana.

Ficam, *como traço*, os *problemas-perguntas* e os *princípios de resposta* inicialmente anunciados. Anela-se enfrentar *uma realidade de sempre, emersa como problema específico na modernidade* (ou melhor, tematizada, com peculiar agudeza e contornos especiais, desde então),

que ajudaram à construção mediática do caso e exploram o contraste entre a cultura médica e as percepções do senso comum, sob o pano de fundo da conjuntura político-social italiana e das auto-representações colectivas da população.

¹³ V., por exemplo, a ênfase conferida a este ponto em Costas DOUZINAS/Adam GEAREY, *Critical Jurisprudence. The Political Philosophy of Justice*, Bloomsbury/Hart, London, 2005.

¹⁴ Bem pesados os perigos, por vezes furtivos, da estetização literária, sobejam razões para encontrar alguns destes problemas nas páginas de Valério Romão. Numa passagem que, como se tentou propor noutra sede, parece evocar as alegorias kafkianas da *porta encerrada* e da *prisão labiríntica* (da entrada e da saída frustradas), o autor português escolheu sucessivamente uma *sala de espera* e os *intermináveis corredores burocráticos* de um hospital como cenários reais e simbólicos das obras *Autismo* e *O da Joana*, editados pela Abysmo.

¹⁵ Subentende-se a inspiração da actual literatura sobre o *comum*; v., por exemplo, Pierre DARDOT/Christian LAVAL (eds.), *Commun. Essai sur la révolution au XXI^e siècle*, Éditions La Découverte, Paris, 2014; na referência aos *bens comuns*, que tem conhecido uma expansão evidente junto da doutrina italiana e francesa, pressupomos também, entre outros, Paolo CACCIARI (A cura di), *La società dei beni comuni. Una rassegna*, Ediesse, Roma, 2010; Ugo MATTEI, *Beni Comuni. Un manifesto*, Editori Laterza, Roma-Bari, 2011; Antonello CIERVO, *I beni comuni*, Ediesse, Roma, 2012; Alberto LUCARELLI, *La democrazia dei beni comuni. Nuove frontiere del diritto pubblico*, Editoriali Laterza, Roma-Bari, 2013. De um *regresso da comunidade* tem-se também procurado dar alguma conta, nos respectivos reflexos jurídicos, seguindo de perto os trabalhos de Jean-Luc Nancy e Giorgio Agamben, Roberto Esposito e António Negri/Michael Hardt, Michael Sandel ou Zygmunt Bauman. Com um pendor político-ideológico mais acentuado, avulta sobremaneira a série *The Idea of Communism*, lançada pela Verso Books, com realce para o primeiro volume editado por Costas Douzinas e Slavoj Zizek.

*hipotizando para tal algumas propostas alter-modernas (ancoradas em ideias e experiências esquecidas, marginalizadas ou submersas pelo curso da história)*¹⁶.

2. *Aberto o apetite*, acordadas as papilas para a prova, apresenta-se a *ementa*, que segue o cardápio definido pelo curso *Fim de Vida e Direito - a saber, Acesso aos Cuidados de Saúde: Racionamento/Racionalização?*- tentando coordenar três pratos, cada um antecedido de uma ressalva ou salvaguarda.

2.1. Em primeiro lugar, prevenindo uma riscosa *ligação directa* entre o conceito *maldito* de *racionamento* (a execranda *R-word*) e a melindrosa questão do *fim da vida*, geradora de um eventual *curto-circuito* que imediatamente descarrega a carga potencial dos pólos em causa, com especial prejuízo para uma – já de si muito dificultosa – consideração serena do primeiro¹⁷.

Na verdade, o *fim da vida* releva juridicamente no fulcro mais radical do direito, constituído pelo cadinho de bens, valores e interesses fundamentais, cuja tutela ou guarida implica (como pressuposto ou fundamento) a categoria da *culpa* e se confia, por isso, aos meios de efectivação mais musculados (penas, multas e medidas de segurança). Apesar dos ecos que faz ressoar noutros domínios juridicamente inervados, o tema toca bem fundo nesse terreno original da simbólica substituição dos furores infrenes (ou, quando muito, das regras ainda atávicas) da *vendetta* (vingança) pela ordem, minimamente racionalizada, do direito¹⁸.

Em contrapartida, racionamento e racionalização, enquanto assuntos juridicamente interpelantes (ou constitutivos), melhor se reconduzem à orla ou periferia da juridicidade - vastas, mas de menor intensidade normativa e sancionatória e de mais diluída autonomia identitária - próprias do direito público geral e social (a despeito da sua ambição politico-comunitariamente constitucional), responsável por fundamentar liminarmente, constituir estrutural e intencionalmente e regular reconstrutivamente o projecto de desenvolvimento das *empresas cooperativas* em que se subjectivam intencionalmente as *sociedades* (na sanção ou execução do qual estas entabulam relações com os seus membros enquanto partícipes activos e

¹⁶ Mas que uma certa saturação ou esgotamento de algumas hipertrofias modernas, perante o terror contraindo dos revisionismos reaccionários anti-iluministas, torna premente recuperar, embora de forma necessariamente inventiva, num quase *messianismo* benjaminiano.

¹⁷ E, bem assim, do segundo, claro está. Aliás, o sensível tema está de regresso ao debate público, nomeadamente nacional, em resultado de algumas propostas legislativas tendentes à despenalização da morte a pedido e do suicídio assistido. V., por exemplo, as audições levadas a cabo pelo Grupo de Trabalho constituído pela *Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias* da Assembleia da República, em particular e sobretudo, contidas nas audições do Senhor Professor Doutor José de Faria Costa (disponível em: <http://www.canal.parlamento.pt/?cid=1221&title=audicao-de-jose-costa>), da Senhora Professora Doutora Teresa Beleza (disponível em: <http://canal.parlamento.pt/?cid=1210&title=audicao-de-teresa-beleza-faculdade-de-direito-da-universidade-nova-de>), do Senhor Professor Doutor Jorge Reis Novais (disponível em: <http://www.canal.parlamento.pt/?cid=1181&title=audicao-de-jorge-reis-novais>) e do Senhor Professor Doutor Manuel Costa Andrade (disponível em: <https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?bid=102533>).

¹⁸ Narrativa das origens que, com eco mais sonante na filosofia de um Paul Ricoeur, tem esteios também na investigação etnológica e antropológico-jurídica – cf. Norbert ROULAND, *Aux Confins du droit. Anthropologie Juridique de la modernité*, Les Éditions Odile Jacob, 1991.

passivos, beneficiários e contribuintes dessa associação empreendedora, urdindo assim o tecido social).

Naturalmente que os aros anelares se comunicam por eixos radiais de dois sentidos, metamorfoseando-se e reconformando o todo da ordem jurídica; mas a demarcação tem um significado não despreciando enquanto acode a esconjurar o tratamento *do fim da vida* como terreno privilegiado do racionamento, ou a equação do racionamento como solução pensada especialmente para lhe responder. Se relações as há, a distância entre as regiões em causa prende-se com o sentido profundo da (inter-)mediação jurídico-institucional garantida, graças à qual a intervenção do direito na provisão de infra-estruturas, processos, práticas, prestações concorrentes para *a paz pela justiça* se converte em factor social penúltimo da saúde individual, da capacitação e empoderamento dos doentes ou mais idosos (deparados com situações terminais ou limiares) e de reforço da responsividade geral das entidades que os atendem e deles curam.

Destarte, os problemas decorrentes do envelhecimento da população e do prolongamento mais ou menos artificial da vida¹⁹, nomeadamente o agravamento da morbosidade associada à decadência física e psíquica, devem ser atendidos enquanto tal, com base em princípios ético-jurídicos apropriados, no âmbito de uma reflexão pública inevitável sobre, *v.g.*, as possibilidades tecnocientíficas, os riscos e maldades da obstinação terapêutica, o valor da autonomia individual e das formas da sua manifestação, ou as responsabilidades *da* (e *perante a*) comunidade²⁰. O recurso a categorias como o *arco de vida prudente*, proposto por Daniels, na

¹⁹ Numa altura em que a própria morte parece menos terminante (sem necessitar para isso da crença na reencarnação ou na vida eterna), e em que a sua implacável definitividade cede a uma dubitosa *intermitência*, prenunciando o cenário distópico imaginado por José Saramago. Fala-se já no *fim da morte* como possibilidade perfeitamente concebível e a médio prazo quiçá viável. Para uma notícia desassomburada da evolução mais recente no entendimento do processo de morte, focada na análise microscópica do decesso celular, por *necrose*, *autofagia* e *apoptose*, v. Haider Javed WARRAICH, “What Our Cells Teach Us About a ‘Natural’ Death” (THE STONE), in *The New York Times*, MARCH 13, 2017. Uma investigação mais profunda das relações entre a morte e a medicina acha-se em Daniel SCHÄFER, *Der Tod und die Medizin. Kurze Geschichte einer Annäherung*, Springer Verlag, 2015. O alcance do caminho assim arroteado torna-se claro diante dos estudos sobre o papel da morte, não apenas na existência individual como temporalidade, mas também na história da humanidade e da civilização - cf. Emmanuel LÉVINAS, *Dieu, la mort et il temps*, Livres de Poche, Paris, 1995 (a primeira publicação coube à Grasset); Philippe ARIÈS, *Essais sur l’histoire de la mort en Occident du Moyen Age à nos jours*, Seuil, Paris, 1975 (a versão original é americana, note-se); Edgar MORIN, *L’Homme et la Mort*, Seuil, Paris, 1951 (as três obras estão acessíveis em língua portuguesa). Uma visão compreensiva pode também colher-se em B. BRADLEY/F. FELDMAN/J. JOHANSSON (eds.), *The Oxford Handbook of Philosophy of Death*, Oxford University Press, Oxford, 2013; S. LUPER (ed.), *The Cambridge Companion to Life and Death*, Cambridge University Press, Cambridge, 2014. No campo do direito, o problema tem sido precursoramente acompanhado, em Portugal, pelo Senhor Doutor João Loureiro (cf. a bibliografia final).

²⁰ A questão releva sobretudo em termos jurídico-penas e constitucionais, sem que haja necessária continuidade (e muito menos homologia) entre os dois planos, dada a rarefacção principal da constitucionalidade e a fragmentaridade do direito penal como *ultima ratio* do direito, em nome da própria justiça protectiva e da adequada interpretação da justiça geral que ela injunge neste sector do direito. Do ponto de vista constitucional, para não lavrarmos em seara alheia, cabe perguntar, desde logo, se a ideia nuclear de dignidade da pessoa humana se realiza mediante a tutela prioritária do bem vida, no

busca de distribuições de recursos longitudinais (não entre pessoas, mas ao longo de cada biografia individual), já para não falar na insistência na noção de um *tempo de vida normal ou natural para a vida* (D. Callahan), próxima de um *dever de morrer*, prometendo volver-se em tópico de análise e apreciação inelutável por força da evolução social, não deve confundir-se, sem mais, com uma questão económica, mormente quando esta seja entendida nos termos do *subjectivismo marginalismo* que timbra a síntese neoclássica ou – menos ainda – das concepções puramente economicistas de uma Escola de Chicago. A questão da *eficiência*, sem prejuízo do aumento conhecido das despesas médicas no fim da vida, não há-de avultar nesta sede de modo diferente do que lhe cabe noutros domínios: sempre em concurso com exigências de *efectividade médica* e no respeito pela *pessoa* e os seus *direitos* (enquanto ser humano, cidadão, usuário de serviços e consumidor de produtos, doente, etc.). Numa formulação que vimos repetindo, *o alargamento do leque dos possíveis responsabiliza a colectividade e os indivíduos por uma relativa determinação do permitido e do devido, suficientemente ampla para propiciar o continuado debate, mais contingente, sobre o oportuno e o conveniente, sem deixar de o orientar ou assimilando-o e redensificando algumas das subdeterminações que dele historicamente promanam.*

Entretanto, os problemas concernentes à (boa) morte²¹ (*eutanásia, distanásia, ortotanásia*, etc.)²² só terão a beneficiar com a instituição de sistemas de saúde justos, enquanto

limite indisponível ao seu titular, ou através da própria autonomia individual, alternativas (qualquer uma delas) susceptíveis de muitos e variegados reparos.

²¹ Sem que se ignore a imprecisão filológica da religação entre o *nomos* e o *nome*, postulada por Carl Schmitt, vale bem uma palavra a importância da terminologia usada na referência a um tema tão sensível. Compreende-se o cuidado posto na linguagem convocada a estas paragens, entendida aquela sempre como *morada* não só *habitada*, mas também *decorada* (senão reprojectada e redenhada de modo mais ou menos racional-voluntário durante a vida individual e colectiva). Em cúmulo da tipologia de imediato referida no texto principal, empregue para distinguir entre *morte assistida, adiada e correcta*, v. a pequena mas erudita reflexão de João BARRENTO, “Da morte livre”, in *A escala do meu mundo*, Assírio & Alvim, Lisboa, 2006, pp 135 e ss. Partindo do judeu austríaco Hans Maier, sobrevivente de Auschwitz, Buchenwald e Bergen-Belsen, cruzando-se, entre outros, com o Derrida de *Donner la Mort*, e tendo embora em vista, especificamente, o suicídio, o germanista português ensaia um cotejo entre o gene latino e grego da *morte de si*, tal como se plasman no alemão contemporâneo. Diante da latina remissão para o si próprio (*sui-caedere*), reflectida em *Selbstötting* e nomais rude ou violento *Selbstmord*, coloca a bela locução *Hand an sich legen* e a expressão *Freitod*, escolhidas pelo pseudónimo de Maier, Jean Améry, para o título da sua última obra, publicada postumamente (após o *coerente suicídio* do autor): *Pör a mão em si. Discurso sobre a morte livre*. Todavia, as digressões hermenêuticas em redor de algumas passagens, conquanto contundentes, permanecem algo ambíguas quanto às *traduções* prático-normativas que autorizam e/ou demandam, em sede propriamente *eutanática*, mais fincando a *autonomia de sentido* da mediação (reconstitutiva) provida pelo direito: «Ao tomar como ponto de partida a forte expressão alemã *Freitod* “morte livre”, penso, de facto, só na vida, estou ainda e sempre, do lado da vida – a única realidade que conhecemos, no sentido de que passamos por ela e ela passa por nós. Não ao nosso lado, mas pelo nosso corpo. E é por isso que ela só pode ser plena se incorporar a morte em liberdade. Naturalmente, apenas se tomada no sentido de “morte livre”, como possibilidade, não como necessidade que nos transcende. Enquanto necessidade, a morte é o reverso exacto e inevitável do nascimento. Como possibilidade livre, ela corresponde a um gesto: o de cortar o fio (o de poder cortá-lo) sem deixar esse gesto e essa decisão cair nas mãos de uma qualquer Parca, antiga ou moderna – o tempo, a doença, o azar, a guerra, a técnica...».

elementos de uma sociedade solidária e coesa e, por isso mesmo, co-promotores, a vários níveis, de pessoas mais capazes de ou propensas a (prosseguir e alcançar) algo como a *felicidade*²³. Por sobre isso, as novas zonas que o direito da saúde é chamado a disciplinar e radicar, designadamente em sede de *cuidados continuados*, representam verdadeiros *pontos de contacto* conspícuos entre as políticas públicas do foro social, comprometidas com (ou atinentes à) distribuição regulada de bens contados (recursos humanos, técnicos, medicamentosos, etc.) e as situações de fim de vida - bem presentes os problemas existenciais que acarretam e as escolhas com que confrontam cada um²⁴.

Vincada a ressalva, dar-se-ão por reunidas as condições para considerar a relação entre os discursos sobre a *finitude* e os *fins do homem* (incluídos os tropos do *desaparecimento da terra* e das *crises apocalípticas*)²⁵, que simbolizamos na dupla referência ao romance e ao ensaio homónimos de Julian Barnes e Frank Kermode (*The sense of an Ending*), respectivamente, fazendo-a depender de uma comum referência de sentido ligada à *fragilidade existencial* e *precaridade institucional* características da fenomenologia humana²⁶. Menção que logo sugere a

²² Do ponto de vista monográfico, cf., a dissertação de doutoramento de uma colega de Faculdade e parceira de vários cursos especificamente consagrados a estes temas, Inês GODINHO, *Eutanásia, Homicídio a Pedido da Vítima e os Problemas de Comparticipação em Direito Penal*, Coimbra Editora, Coimbra, 2015. V. ainda os textos reunidos em José F. de Faria COSTA/Inês GODINHO (Eds.), *As Novas Questões em Torno da Vida e da Morte em Direito Penal. Uma perspectiva integrada*, Wolters Kluwer/Coimbra Editora, Coimbra, 2011.

²³ E isto quer se mire, como preferível, a uma lucubração filosófica de cunho normativo, centrada na *eudaimonia*, quer se computem os dados fornidos pelos estudos empíricos sobre o bem-estar subjectivo, alvo de uma crescente desvelo nos últimos anos - v. Darrin MCMAHON, *Happiness: A History*, Atlantic Monthly Press, New York, 2006 (Tradução Portuguesa como *Uma História da Felicidade*, Edições 70, Lisboa, 2009; Antonio TRAMPUS, *Il diritto alla felicità. Storia di un'idea*, Laterza, Roma-Bari, 2008, assim como a publicação periódica da Universidade de Harvard, *Journal of Happiness Studies* e a actividade desenvolvida pelo *Happiness Research Institute*, nomeadamente com a publicação do *World Happiness Report*. De resto, segundo directrizes mais ou menos comportamentalistas, espriam-se mesmo algumas correntes atraídas pela relação entre *direito e felicidade* ao mesmo tempo que se discernem nova pertinência para as noções de *florescimento*, *realização pessoal* e até *pleroma*, há muito titulares de um lugar fulcral nas obras jurídicas de autores como John Finnis ou Luigi Lombardi Vallauri; quanto às primeiras, cf., por exemplo, Eric POSNER/Cass SUNSTEIN (Eds.), *Law & Happiness*, The University of Chicago Press, Chicago & London, 2010.

²⁴ Como Jürgen Habermas bem intuiu, o progresso biotecnológico suscitará necessariamente questões de justiça distributiva, por sobre as de justiça geral e protectoria, designadamente quanto ao apuramento dos princípios de acesso a meios de qualificação genética, prolongamento da vida, etc. - cf. Jürgen HABERMAS, *Die Zukunft der menschlichen Natur - Auf dem Weg zu einer liberalen Eugenik?*, Suhrkamp Verlag, Frankfurt a.M., 2005 (há tradução portuguesa, editada pela Almedina, e muito enriquecida por um texto de apresentação do Doutor João Loureiro, no qual se chama a atenção para os pontos frisados).

²⁵ Significa isto também que as questões da *terminalidade* da vida humana e de uma sua eventual *teleologia* (como quer que seja entendida), além de histórica e filosoficamente, individual e colectivamente, fáctica e normativamente entrosadas uma com a outra, não podem ignorar o *contexto* mais amplo providenciado por uma ecológica pressuposição das leis físicas, químicas e biológicas e pelos informes da Historiografia antropológica.

²⁶ Reconduzíveis, na obra de muitos autores contemporâneos, à ideia-força de vulnerabilidade, enquanto referente matricial (a par de uma autonomia muitas vezes demasiado individualisticamente prefigurada) da filosofia moral, política e jurídica. Os nomes de M. Benasayg, Bryan Turner e Martha Fineman (ou em Portugal, e quanto ao direito apenas, de Guilherme de Oliveira ou João Loureiro), aparecem como incontornáveis, neste particular, permitindo enlaçar o presente curso - *ratione materiae* contendente com as pesquisas sobre *Direito e Tempo* do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de

dificuldade em descortinar um sentido de valor para as nossas acções e juízos, quando a ordem da ciência e do seu braço técnico choquem com a da ética e do direito, por vezes reduzidos à coacção do poder ou subjugados à álea dos interesses.

Superada a onto-axiológica inscrição do homem num *continuum* cósmico de ser e valor (*omne ens est bonum*), a ética desloca-se para um plano teoreticamente meta-reflexivo e vai conhecendo diferentes experiências de racionalização normativa, desde a *deontologia kantiana* e a *teleologia utilitarista*, até à contemporânea recuperação das virtudes clássicas à maneira grega ou de travo romano, sem esquecer também alguns instigantes contributos marginais (*éticas da simpatia, hedonistas, passionais, etc.*).

Há de se concluir, porém, diante dos factos, pelo aparente triunfo moderno da síntese *tecnológico-funcional*, só contrariado pelas *ocasionais fugas* ou as *pequenas ilhas de signo lógico-formal* ou por recorrentes tentativas de instaurar assepsias teóricas em espaços de *Wertfreiheit* ilusória.

Todavia, em sendo incontornável (por isso mesmo, aliás) o *finalismo* advindo da modernidade, carece o mesmo de um engastamento *arqueologicamente integrante* e *mediologicamente reestruturado*, a fim de evitar os *consequencialismos* dominantes, sem chegar a recair nem em *onto-teleologias totalitárias*, nem, tão pouco, nas *éticas da obediência* desenvoltas em *categorialismos dessorados logicamente* ou em *autoritarismos de auto-justificação consciencial*.

A ambiguidade e ambivalência das referências à *austeridade*, agora que a história parece ter regressado em força²⁷ (gerando inclusive novos milenarismos – não propriamente descabidos de razões probantes -), exibem-se aqui num pequeno vislumbre da sua *crua nudez*, usualmente rebuçada. Sob o espectro do *fim do mundo*, a *finitude/mortalidade humana* adquire tonalidades carregadas que inevitavelmente tingem os próprios discursos sobre os diversos *fins individuais e colectivos* e a sua possível realização conjugada/integrada.

2.2. Descerrado o pano de fundo, impõe-se a circunscrição do recinto, tomando por núcleo a questão do *acesso*. Categoria problemática que precisamos de abordar com reservas ou resguardos, desta vez *singularmente* ambíguos: os que decorrem da confiança profunda na seminal importância que o tema reveste, por um lado, e de, justamente por se haver feito de tal convicção o fundo de uma investigação-tese, não se querer, à conta de tal dilecção, sobrecarregar os destinatários com os excessos e vieses a que as inclinações e paixões pessoais costumam dar rédea solta.

Coimbra – com aquelas outras linhas de investigação percorridas sob o signo da *Vulnerabilidade e do Direito*.

²⁷ Para além dos múltiplos reparos e ajustes de contas com a obra de Fukuyama, repare-se no título de Robert KAGAN, *The Return of History and the End of Dreams*, Vintage Edition, 2009 (havendo, porém, as maiores dúvidas quanto à *elisia* situação que se lamenta interrompida ou definitivamente supressa, já que apenas edulcorável à conta de uma obliteração das contradições profundas que encerrava e dos problemas ideologicamente camuflados pela hegemonia do paradigma vincente com o qual surge identificada).

Se um contágio do entusiasmo se afigura inevitável, a contenção e até represa de putativos derrames impõe uma curial parcimónia, donde curar-se apenas, a este respeito, da posição central que o acesso ocupa, à guisa de genuíno *Schwerpunkt* teórico-prático da relação dos homens com os sistemas de provisão-prestação e, inerentemente, das subentendidas questões do financiamento, levantamento, organização, funcionamento, acompanhamento ou vigilância, controlo e correcção destes. Mote glosado em voltas consagradas aos *cuidados e ao serviço*, à *saúde e à doença* (nas suas várias acepções).

2.3. A encerrar a adução das principais iguarias ementadas - preparando, sem substituí-la, a degustação concentrada de cada uma delas – consigna-se uma referência preliminar à contraposição recorrente entre racionamento e racionalização, antecedida por sua vez de uma última advertência. No intento, apenas, de com ela sublinhar a aceitação meramente condicional (a benefício de inventário) do binómio em apreço, dada a crítica a que as excogitações subsequentes visarão submetê-lo, mostrando, desde logo, o processo de intenção que esconde, as fraudes que proporciona e, antes até, a falta de rigor que encerra.

Efectivamente, racionamento e racionalização partilham raízes etimológicas complexas cujas ramificações se entrelaçam ao longo dos tempos; contudo, acabam por se situar em planos bem distintos, dificilmente aproximáveis e assimiláveis, mediante a recondução a uma *alternativa* simétrica ou a uma *antinomia entre pares* (sob a forma de conteúdos, intentos ou razões diferentes para *políticas* ou *práticas públicas*).

Enquanto a bondade que aproblematicamente se atribui à *racionalização* - ora com mera bonomia, ora com quase idolátrica fascinação ou reverência - concita uma reflexão crítica sobre a razão e uma denúncia da vacuidade implicada na mobilização completamente genérica da ideia de racionalidade²⁸, o *racionamento*, por seu turno, carece de um esforço de des- e de re-contextualização histórico-geográfico e disciplinar sérios, no intuito de o libertar do pequeno reduto em que vem sendo acantonado e de, com isso, exorcizar os oprobiosos demónios que expiatoriamente nele se intende confinar.

Por contraste, em tempos de *modernidade reflexiva* (Giddens, Lash, Beck), a racionalização ressairá como dimensão fundamental da *praxis*, também político-jurídica, ainda que sujeita a modalizações fundamentais (*causa-efeito*, *meio-fim*, *fundamento-consequência*, etc) de acordo com as *intenções constituintes* que a inspirem e as interpretações divergentes a que estas se prestem nas diferentes arenas mais ou menos definidas pela respectiva vivência. Já o racionamento abarcará diferentes medidas políticas distribuídas ao longo de um *continuum* também ele gradual e matizado, no centro do qual se situa uma (regulada/doseada) provisão/prestação por princípio universal, de bens para a saúde, fora (ou a preços inferiores

²⁸ Mediante a precisão das diferentes formas e modalidades que foi conhecendo desde que sucedeu à razão clássica e passou a dominar os processos epistemológicos de teorização do pensamento, acção e juízo humanos, individuais e colectivos.

aos) do mercado, mas que, mais latamente, congrega acções às quais, de norma, consegue uma percebida restrição do consumo por parte dos cidadãos - já *adiando*, *deflectindo*, *denegando* ou *diminuindo* a *quantidade* ou a *qualidade* da prestação de serviços ou produtos, dos prestadores, das infra-estruturas prestacionais, já impondo o pagamento de *taxas* ou *co-pagamentos*, a submissão a *triagens*, a observância de *procedimentos recomendados*, a obediência a orientações científicas e a referências de profissionais, o controlo económico ou administrativo *a priori* ou *a posteriori* destes últimos (através dos orçamentos, dos sistemas de pagamentos-recompensas, das hipóteses de progressão na carreira, da colocação geográfica, etc.)²⁹.

Em jeito introdutório, limitar-nos-emos contudo a passar revista às muitas perspectivas, métodos e atitudes arroláveis para este efeito antes de sugerirmos os *lineamentos* básicos de uma reconstrução possível. E isto porquanto, na análise do racionamento, a colocação de dúvidas e o questionamento dos dogmas beneficiam-se sobretudo da *Destruction* e da *genealogia* nietzschianas, da *arqueologia* foucaultiana e de uma *dialéctica negativa*, de sabor adorniano, bem como de esforços de *espaçamento* e *diferimento*, próprios da *desconstrução* derridiana. Tudo concorrendo para tentar bispar, de vários ângulos, uma realidade caleidoscópica, que inclusive nos impeliu já à construção de uma forma conceitual *cubista*,³⁰ qual a de *racionarização* (bem como, em negativo, a de *racionalizamento*), para a denotar.

PARTE I. O RACIONAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO EM GERAL

Posto o que se impõe uma breve exposição dos desenvolvimentos subsequentes, dirigida a carregar, ao de leve, nos sons tónicos, com a tenção de infundir um certo ambiente ou atmosfera a cada uma das partes seguintes.

1. Em primeiro lugar, desfia-se a história, seccionando e enleando depois os avatares metamórficos da razão que diacronicamente se sucedem, desde o *logos* clássico, passando pela *Verstand* Moderna e o seu desdobramento em *racionalidades* múltiplas, com predomínio das lógico-formais ou empírico-analíticas (assentes nas deduções proposicionais ou nas induções a partir da observação de relações causas-efeitos) até à crise que o colapso da fé irrestrita nas propriedades e predicados destas últimas acarretou; descrença que teve o condão de nos tornar conscientes dos conflitos *inter* e *intra-racionais* gerados pela multiplicação dos processos-

²⁹ V. o primeiro e o último capítulos da III Parte (correspondente ao terceiro volume), da nossa dissertação de mestrado, indicada na bibliografia específica.

³⁰ Terminologicamente disfónica e linguisticamente áspera, senão mesmo agressiva (como logo se percebe), mas expressiva quanto baste, pensa-se, das múltiplas facetas que em simultâneo devem ser representadas.

tentativas de reagir à aparência fenomenicamente desordenada do mundo (natural, técnico e cultural). Neste passo, retomam-se, enfim, perquirições iniciadas em estudos de mestrado e periodicamente aprofundadas desde então³¹.

2. Depois inscreve-se o racionamento – parcialmente sobreposto à racionalidade – na sobredita arqueologia do *logos*, mediante a remissão ao *nomos* clássico³² e às ideias seminais de partilha e repartição do espaço-tempo individual e colectivo, descoberta ou inventada (nas estrelas ou na terra), em que se resumirá o essencial do político pré-moderno: um material fundente de intenções políticas, éticas, jurídicas, religiosas e económicas, progressivamente autonomizadas em dinâmicas de *Isolierung* todavia nunca completamente exaurientes de semelhante fulcro de convergência, tensão, reacção, radiação (caldeira a que temos chamado, juspoliticamente o *sanctus sanctorum* constitucional).

Valem-nos, neste escorço, os ensinamentos de Castanheira Neves [reelaborados, em diálogo com os *mudaves tempos*, pelos seus discípulos maiores e nossos di(l)rectos mestres], muito embora os utilizemos num sentido muito específico, já que vimos propondo, para o direito público geral ou fundamental (de anseio ou aspiração-intencionalidade constitucional), uma reflexão reconstitutiva, não de todo dissímile, noeticamente³³, da efectuada pelo jurisprudencialismo a respeito da matriz continental do *ius*. Intento que requer, todavia, uma *des-especificação jurídica* da constitucionalidade, preliminar a qualquer esforço de re-determinação autonomizante da sua normatividade própria. No que se afigura porventura uma

³¹ Em que se não oclude a influência de autores tão diversos como Max Weber, Gyorg Lucáks, Theodor Adorno e Max Horkheimer, Karl Otto-Apel e Jürgen Habermas, mas também Jacques Derrida, Axel Honneth, Peter Sloterdijk e, sobretudo, Wolfgang Welsch (Cf. a Parte I de *Racionamento e Racionalização no Acesso à Saúde, op. cit.*).

³² Faz-se preponderar, portanto, a perspectiva do *nomos*, entre nós defendida por J. de Faria Costa e, em parte, por Luis Duarte d'Almeida, sobre o sentido hayekiano que emprestam ao termo Castanheira Neves ou Pinto Bronze. O propósito, não obstante as investigações filológicas e históricas modestamente levadas a efeito, não passa por apurar um pretenso *Ur-Sinn* da palavra grega, antes pela exploração do espaço de apenas parcial sobreposição que o mesmo define relativamente ao *ius* (autonomizado em Roma), à *política* (pós-maquievélica) e à *moral kantiana*, dele como que genealogicamente emergentes, sem recair ao mesmo tempo numa recuperação hegeliana do aristotelismo clássico. Pelo contrário, trata-se de tentar refazer, de modo não completamente especulativo, uma linhagem alternativa para a normatividade jurídico-política, vinculativa e sancionável, mas não necessária ou sequer almejavemente justiciável no foro; a que o inglês protende a identificar como *political morality* e na linguagem continental mais frequentemente ocorre como *ética política*, quando, na verdade, melhor se diria uma *politische Moralität* ou uma *political ethics*. No *cruzamento de culturas* que este *embaraço gramatológico* sinaliza recorta-se um território de normatividade jurídica em busca de auto-afirmação e projectiva realização contrafactica que tem guarida normalmente no direito constitucional e público geral (seja interno, seja inter- ou supranacional). Para alguns pormenores bibliográficos, que se espera esclarecer com maior escrupulo em ocasião futura, v., por exemplo, os nossos “The Theories of Interconstitutionality and Transconstitutionalism. Preliminary Insights from a Jus-cultural Perspective (With a view to Transnational Social Justice), in *Unio – EU Law Journal*, Vol. 1, July 2015, pp. 56 e ss; “Breves apontamentos sobre o Direito Constitucional da República da Turquia. Contributo para uma recompreensão inter- e trans-cultural da jusconstitucionalidade contemporânea?” (1.ª Parte), in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Vol. XXXVIII, Tomo II, pp. 727-787.

³³ Posto que *noematicamente* diversa.

certa *regressão desdiferenciadora*, insistimos, pois, sobre a historicidade *epistémica* do direito – determinante de diferentes articulações com as diversas intenções sociais, mais ou menos explícitas, ao longo dos tempos – em arriscar uma reconstrução histórico-geneológica da juspoliticidade social ou da juridicidade, publicidade e socialidade normativas, um pouco como se propôs fazê-lo Martin Loughlin (se bem que corrigindo-lhe o estatocentrismo soberanista, talvez como Neil Walker, da Escola de Edimburgo, tem aventado). A desintrincarem-se dos tecidos-padrão alguns fiapos comuns, alinhaváveis depois com um mínimo de continuidade – o que se aceita e propugna – procura-se no fundo fiá-los em torno daquele *centrum* que a modernidade política rompeu, criando um horizonte de linhas quebradas, mas ainda persistente, como um casulo ou sacrário vazio, pleno de uma ausência poderosa: o nódulo de articulação político-cultural (já não estadualmente subjectivado apenas) dos subsistemas sociais diferenciados, que, com a *physio-nómica* intercorporalidade humana, forma o fundo material, teoreticamente obliterado, como resto, pela analítica luhmaniana das comunicações societais.

Faz-se fé, por conseguinte, na valia de uma recondução do problema das *políticas públicas* - societária, epistémica e geograficamente *transversais* (ou *interseccionais*)³⁴ - ao âmbito amplo de um *trans-cultural nomos do político*, interculturalmente constituído pelas comunicações, acções, e instituições de sujeitos crescentemente móveis e socialmente polifacetados. Se se aceita, portanto, a necessidade de um olhar inter- e transdisciplinar - apesar da suspicácia legitimamente gerada por tais programas – não se capitula à mera entropia autocentrada de sistemas só muito indirectamente perturbadores dos outros, como seu ambiente, considerando-se que, do ponto de vista filosófico-político, a constitucionalidade do direito público fundamental demarca latamente o recinto ou zona de tematização dos necessários acomplamentos intersistémicos, interferências organizacionais, comunicações móveis, mediadores da relação entre os referentes noético-noematicamente transsubjectivos da cultura, e a quiasmática carnalidade dos homens concretos e das tensões entre aqueles e entre estes; o plexo de mediações e mediadores que simultaneamente explicitam e constituem a condição intervalar do homem³⁵.

³⁴ Porque a interseccionalidade constitui um aspecto essencial na apreciação das políticas, práticas e instituições sociais, v.g. no que concerne à realização da igualdade na saúde, v. Helma LUZT (Hrsg.), *Fokus Intersektionalität. Bewegungen und Verortungen eines vielschichtigen Konzeptes*. Wiesbaden: VS Verlag, Wiesbaden, 2010; Gabriele WINCKER/Nina DEGELE, *Intersektionalität. Zur Analyse sozialer Ungleichheiten*, Transcript Verlag, Bielefeld, 2010; Em Portugal, v. da investigadora de Compostela, Alba ALONSO, “A introdução da interseccionalidade em Portugal: Repensar as políticas de igualdade(s)”, in *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 90, 2010, pp. 25-43. No domínio da saúde, v., por exemplo, Timo STÅHL/Matthias WISMAR/Eeva OLLILA/Eero LAHTINEN/Kimmo LEPPÖ (Eds.), *Health in All Policies. Prospects and potentials*, Ministry of Social Affairs and Health, Finland, 2006; Nancy LÓPEZ, “Health Inequities, Social Determinants, and Intersectionality” (Discussion Paper), in *NAM Paper (Perspectives - Expert Voices in Health & Health Care)*, National Academy of Medicine, Washington, 2016.

³⁵ Entre nós, dão testemunho desta religação da política e do direito ao *Lebenswelt* (que agora se propõe fundir numa ideia de *mundos sistémicos e/ou sistemas noosféricos*), autores de formação jurídica como Silvério Rocha Cunha ou Maria da Glória Garcia.

Como tal, cremos reposto, neste quadro, *o problema prático* e a pluralidade de ordenamentos que lhe respondem, carecidos sempre de justa conjugação e – quanto possível – fundada auto-transcensão crítico-regulativa (de conteúdo-função material, conflitual, meta-normativamente metodológico e inclusive prático-filosófico), pela mediação dos mesmos sentidos que dogmaticamente lhes subjazem. A esta luz, faz-se depender a correcta compreensão do racionamento de uma peculiar tematização dos pressupostos de auto-representação e ideação do homem dialecticamente correlacionados com a posição e solução do problema social e político, qual seja, a que viu preenchidas as respectivas condições pressupostas após a grande ruptura moderna - prosseguida depois pelo iluminismo oitocentista e radicalizada, finalmente, pelo positivismo cientista e o industrialismo do capitalismo liberal novecentistas.

Afinal de contas, em causa está, antes do mais, a *partilha de um mundo comum*, garantindo o acesso à respectiva fruição, mediante a pressuposição de sentidos normativos, institucionalizados num tenso equilíbrio entre as pulsões do *suum* e do *commune*, por forma a respeitar a *máscara das máscaras* (o *prosopon*) que serve de amparo às demais e se há-de colar ao rosto de cada um, como suporte público, social, jurídico da sua humanidade: a *personalidade*.

Adaptando ainda (sem desfeita de uma essencial fidelidade) a teorização de Castanheira Neves, procura mostrar-se como a representação dominante do racionamento paga tributo aos enquistamentos hipertofiantes das grandes dinâmicas de transformação moderna, do *subjectivismo filosófico* ao *individualismo antropológico*, religiosamente acolhidos pelo *protestantismo*, sem esquecer o *racionalismo*, *secularismo*, *historicismo* e *naturalismo* (antecipadores do *positivismo científico*) latamente *culturais*, o *contratualismo político*, o *mercantilismo capitalista económico* e a cisão social do privado e do público e respectiva simbolização no imaginário colectivo – com a alteração de valores cardeais³⁶. Traços que alongaram as suas próprias sombras, mormente enquanto se exacerbavam de modo crescentemente acrítico, e que por isso, tomados na já mais serena compreensão desses excessos, revelam a impressão oculta das correntes que se lhes opuseram, baldadamente, e quedaram sepultadas pela parada triunfal das forças hegemónicas, para mais sob o peso de uma condenação genérica de reacionarismo.

Assim sucedeu com o *barroco*, amiúde reduzido a um soturno manto de trevas que se quisera lançar sobre as luzes modernas, abafando num sopro de terror religioso as flamas do optimismo progressista; ou então desvalorizado como ornato estético diletante e

³⁶ V.g., privacidade, intimidade, segredo (como sinónimos de liberdade pessoal-familiar imunizada), acompanhados da dispensa das responsabilidades políticas e da independência face aos poderes na acção privada-social.

deliberadamente alienante, nem sequer como *divertissement* recuperável³⁷. Mas também com o *romantismo*, em que raro se cuida de se distinguir, como é mister, os veios filosóficos e políticos e as vertentes literárias, e de entre estas, as que ostentam cunho mais dramático, lírico ou épico³⁸. Elementos sem cuja disjuntiva presença seria difícil compreender a germinação das alternativas posteriormente avançadas - quantas vezes divergindo de tais matrizes - pelos movimentos anarquistas, socialistas, solidaristas e comunistas da mais variada inspiração e filiação. Luzes fulgem também na complexa iridescência dos outros *hermeneutas da suspeita*, parceiros de Marx: Nietzsche e Freud; e que, cada um à sua maneira explicam o fulgor do irracionalismo e da crítica mais geral (v.g. intuicionista, expressionista formalista, abstracionista, surrealista) à inteligência lógica e à redução empirista do mundo prevalentes ainda na viragem para o século XX. Não por acaso, de muitos ingredientes dessa amálgama, se alimentou o ecologismo e algumas das correntes da *alter-economia*³⁹ e da *alter-mundialização*⁴⁰ contemporâneas – últimos representantes originais da imaginação ético-política e económica da humanidade, não menos juridicamente incumbente.

O resgate de tradições minoritárias quejandas, no qual muitos se vêm empenhando, convola-se em responsabilidade tarefa também para os juristas que à *Historiografia* ainda reconhecem algum papel critico-genealógico e arqueológico útil⁴¹, contrariando assim o pessimismo adorniano. Mesmo concedendo sem reservas à melindrosa especiosidade do exercício e às perversidades a que se presta (quer por dolo, quer por mera negligência) e ainda que se não aspire nem a nostalgias sem sentido nem a utopistas sínteses concludentes, as dívidas a pagar ao passado derramam, sem dúvida, alguma luminosidade sobre o presente e clareiam (as possibilidades, riscos e oportunidades de) o próprio futuro, também de um ponto de vista constitucional ou normativo-político. Se a matéria aqui presente não sobrepassa da experiência mais profunda do homem - como *ser atirado para o mundo e nele imerso, entre os outros e as coisas* - a relação de noese que lhe permita pensá-la pode assumir tonalidades bem diferenciadas, que se reflectem na configuração e nas transfigurações do mundo dessa feita possibilitadas. Na assunção desta fenomenológica dialéctica carnalmente simbiótica do homem com o meio que constitui e o co-determina, pela qual se abre igualmente o *espaço intervalar* da

³⁷ Quando não acusado de estéril conceptismo, se pensarmos sobretudo nas verberações contra a escolástica requentada do jesuitismo.

³⁸ V. Os capítulos dedicados ao *judaísmo libertário* e ao *romantismo britânico* em Michael LÖWY, *Utopias*, ler devagar, unipop, Lisboa, 2016.

³⁹ A. D. CATTANI/J.- L. LAVILLE/L. I. GAIGER/P. HESPANHA (Orgs.), *Dicionário Internacional da Outra Economia*, Almedina, Coimbra, 2009.

⁴⁰ Eddy FOUQUIER, *L'Altermondialisme*, Le Cavalier Bleu, Paris, 2008.

⁴¹ V. as explicitações iniciais de António Manuel HESPANHA, *A Cultura Jurídica Europeia - Síntese de um Milénio*, Almedina, Coimbra, 2015. Apesar da dívida insaldável para com um pensador e estudioso nacional da sua magnitude, recusa-se a postura essencialmente negativa a que semelhante criticismo historiográfico pode conduzir, concedendo embora que o cultivo da história é de insuperável préstimo para *desinsuflar* o que a especulação filosófica continental de uso *infla* e que a poesia e literatura tanto aquecem como arrefecem, no diálogo com a álgida analítica ou o *chão* empirismo saxónicos.

auto-consciência necessária à pressuposição ontológica da liberdade, enjeita-se o descritivismo fáctico e a força normativa do real, sem incorrer num construtivismo social à *outrance*. Pelo contrário, trata-se de isolar *artificialmente* um processo de permanente comunidade existencial ou comunhão ôntica, racionalizando-o em comunicações diversamente modalizadas. Dito de modo mais simples: fazendo incidir o foco sobre as ideias em debate, evita-se a naturalização do real, bem evidente no uso acrítico da escassez⁴² e dos argumentos *TINA*, tão *à la mode*; tratando-as como produtos históricos, permanentemente reconstituídos por intermédio da prática em que se vão realizando, previne-se o idealismo.

Daí que, segundo uma perspectiva prático-normativa sobre o racionamento, os sedimentos axiológicos inerentes à integração comunitária do ser humano e as polarizações e pulsões conflitantes que gera se intrometam irremediavelmente nos escaninhos de qualquer analítica, por angustiada e depurada que ambicione ser. Ao racionamento caberá sempre um lugar axial em qualquer aproximação de raiz moderna à relação entre os homens, as comunidades que integram, o mundo natural e os bens.

Assim, quando se discute o *significado e o sentido* da saúde, os *responsáveis pela respectiva fixação, modos e meios de promoção e protecção, efectivação e verificação*, conflitos entre os mundos popperianos, entre o inconsciente, o *ego* e o *super-ego* de cada um, e de cada um com os demais, afiguram-se inevitáveis. O mesmo ao abordar os *determinantes* de saúde, a definição das *necessidades* ou a sua qualificação/predicação como *essenciais, suficientes, básicas, urgentes, reais, imaginárias, fúteis*, etc. Problemas que assomam novamente ao tratar-se da *procura e da oferta, da provisão e distribuição*, ou de *expectativas sociais (cognitivas ou normativas, legítimas ou não)*, dos *direitos das pessoas e das responsabilidades, deveres e obrigações* de cada um, de alguns ou de todos, das dificuldades de *agregação de preferências e interesses*, da sua conjugação e *priorização* ou da *planificação e programação* do melhor modo de lhes obedecer, de as satisfazer ou realizar.

Em tudo o que se revela, afinal, o fundo onto-axiológico dos bens juridicamente acolhidos, conformados e político-normativamente projectados, nos quais convivem elementos empíricos e ideais, valorativos e descritivos, individuais e colectivos, activos e passivos. E que, dessarte, nas múltiplas interacções humanas em que se acham em jogo, acabam sempre por determinar diversificadíssimas situações relacionais e posições relativas entre os diferentes sujeitos jurídicos, por sua vez objecto de enquadramento e regulação em múltiplos níveis, de intensidades variáveis e com alcances distintos. No plano do direito constitucional, a tipologia dos direitos e dos deveres fundamentais, bem como das formas da sua ponderação e combinação

⁴² Lembre-se, por todos, a distinção de Polanyi entre *economia formal e substantiva* e a caracterização da *escassez* como um produto histórico da racionalidade e instituições mercantis [cf. *The Great Transformation. The Political and Economic Origins of Our Time*, (Foreword by Joseph E. Stiglitz, Introduction by Fred Block), Beacon Press, Boston, (1944), 2001]. O mesmo vale, como se afirmou, para a própria noção de *racionamento* ou para a ideia de *austeridade*, tão em voga.

com os princípios e responsabilidades comunitárias (conformação, harmonização, limitação, restrição, realização, cumprimento) ajudam a ilustrar a paleta de quase infinitas possibilidades que as contingências da vida põem à nossa disposição

Por outro lado, em parecendo vã a empresa destarte aviada, nem assim há de se reputar outra coisa que não indispensável, justamente como responsabilidade do homem, desdobrada nos deveres antropológicos a que aludia Baptista Machado, em escrito célebre⁴³. Tanto mais que, por sobre o valor intrínseco que facilmente se lhe atestará, vai garantindo a luta por uma vida mais digna em sociedades decentes, semeando pelo caminho os produtos práticos, técnicos e teóricos das forças despendidas. Quanto a estes últimos, aproveitam-se, por exemplo, as representações gráficas que surgem em anexo, através das quais se procurou, por diferentes formas, transmitir de modo simples, o complexo do homem e da sua condição de ser-no-mundo, com os outros.

Além disso, admitida como boa a tese de Ortega y Gasset, segundo a qual *a imagem do homem é que faz época*, a discussão em torno do racionamento⁴⁴ constitui uma oportunidade impar para nos debruçarmos sobre a *episteme* prática da nossa era, o *horizonte inultrapassável* que (a) delinea, a *consciência colectiva* ou *jurídica geral* que (a) informa, o *espírito do tempo* que, em condensações e dinâmicas transsubjectivas, nos anima, exalado, embora, pela respiração humana.

Como via de saída, preconizar-se-á uma modesta proposta juspolítica, apontada à revalorização da socialidade comum transcultural, através de uma arquitectura institucional política e juridicamente desenhada e estruturada, que promova ecossistemas humanos mais justos nas suas possibilidades e concretizações. No entanto, de modo algum se escondem sob esse discurso timidamente propositivo, os *chiaro-scuro* envolventes do racionamento e as discussões que este inevitavelmente provoca: no que toca ao seu objecto e aos seus sujeitos, à forma pública ou privada que deve revestir, à distribuição de poderes, à comissão de atribuições, à repartição de tarefas e à conciliação da liberdade com a igualdade e destas com a responsabilidade individual e social (ora por intenções e práticas, ora por resultados ou situações).

Recorrendo a um esquema forjado recentemente para investigação gemelada, apresenta-se aqui a *causa da santificação* de novas relações ecológicas do homem, eminentemente menos consumistas e mais solidárias, contra-alegando, depois, na veste de *cardeal-diabo*, em prol das superfluidades luxuriosa do humano, para concluir, enfim, de modo provisório, por algumas

⁴³ “Antropologia, existencialismo e direito”, (Sep. de) *Revista de Direito e Estudos Sociais*, 12, 1-2, 1965 posteriormente incluído no segundo volume da *Obra dispersa*, publicada pela Scientia Iuridica, em Braga, no ano de 1993.

⁴⁴ Enfatizado o facto de que os seus pressupostos ou condições de tematização – responsáveis pela face eminentemente sombria que exhibe – mergulham raízes na auto-compreensão moderna da humanidade, de que somos ainda herdeiros, se bem que em crise familiar patente.

ideias-força a reter no futuro (à guisa de *apoios canônicos*, descalços, porém, de uma *canonização integral*): aquelas de que se arranca para sugerir a construção da sobredita via preconizada.

Em sondagem aturada desenterrar-se-ão uma série de possíveis antepassados ou parentes, reais ou sonhados, tentados e sucedidos, falhados ou apenas suspirados, para a nova atitude a adoptar perante os desafios do dia: o *epicurismo*, o *estoicismo* e o extremismo *cínico* dos gregos, que nos legou exortações à *ataraxia* e à *apatia*, mas também ao desprezo acerado pelas coisas do mundo; o desprendimento sereno face aos desejos que se acha nas proto-religiões orientais (*hinduísmo*, *budismo*) e no respeito que pregam pela ordem equilibrada do universo (à sua diferente maneira, *taoísmo*, *confucionismo*); a consciência da vanidade e fugacidade da vida terrena e o incentivo à *hospitalidade* e à esmola⁴⁵, entre os judeus, assim como a submissa obediência a Deus, na ajuda aos demais membros da comunidade, entre os muçulmanos⁴⁶; o elogio, por vezes misérrimo, da frugalidade, elevada a ascetismo pelos anacoretas e cultuada como *altíssima povertá* (G. Agamben)⁴⁷ pelos frades mendicantes; o espírito de adiaforização e poupança no rigoroso pietismo protestante⁴⁸; a responsabilidade ecológica (geo- ou biocêntrica, política ou ética, materialista ou espiritual) pela sustentabilidade do planeta e da vida; ou a recente crença económica no *austeritarismo expansionista*, misto mítico de económico-religioso comprazimento sado-masoquista na expiação de culpas, e crença no valor salvífico ou nobilitante dos sacrifícios. Ideia, mais do que *perigosa* (M. Blythe), verdadeiramente *mortífera* (D. Stuckler, S. Basu)⁴⁹.

Contudo, como se desprende da ambígua valência das tradições nomeadas, o caminho está longe de ser plano e ancho. Afinal de contas, as ameaças de moralismo doentio são permanentes, transmutem-se ou não em formas paternalistas de imposição política de modelos para a vida. Por outro lado, a condenação do luxo e o longo historial de *leis sumptuárias* acusa os tiques inconsequentes da mera má consciência, esquecendo o elogio do luxo e do supérfluo, enquanto marcas específicas do ser humano, sinais fundos das suas contradições. Na verdade, seres de limite e transcensão, os homens suportam e superam a promessa de morte que os define, condenando-a a uma *alteridade* imediatamente irrepresentável (desde logo intransferível a partir da sua aparição no outros), graças à paralela consciência do infinito de possibilidades a

⁴⁵ Vista, porém, como obrigatória, enquanto consubstancial de uma ideia de *justiça e correção* traduzidas pelo hebraico *Tzedakah* (תְּצַדֵּק). Assim resulta claramente, por exemplo, dos considerandos contidos na *Mishneh Torah* de Maimónides.

⁴⁶ Desdobrada em múltiplas adscrições, entre as quais as relacionadas com o *Zakat* e o *Sadaqah*.

⁴⁷ Socorremo-nos, excepcionalmente, da edição inglesa (*Highest Poverty. Monastic Rules and Form-of-Life*, Stanford University Press, 2013).

⁴⁸ Incontornável, ainda que mais conseguido na impressividade do que na precisão, Max WEBER, *Die protestantische Ethik und der „Geist“ des Kapitalismus*, vindo a público em dois números do *Archiv für Sozialwissenschaften und Sozialpolitik* (Bd. XX und XXI), entre 1904 e 1905. Neste caso, releva sobretudo a segunda parte: “Die Berufsethik des asketischen Protestantismus”.

⁴⁹ Cf. *supra*.

cada momento reinstauradas (F. Gil)⁵⁰. Pela multiplicação imaginante dos mundos e sua instanciação artística não imediatamente funcional ou utilitária⁵¹, o homem consola-se ou procura redimir-se e ultrapassar a própria finitude. Ora, a *produtividade do desejo* e a *positividade do eros*, a própria *eudaimonia* e a *felicitas*, ou o *prazer* (com as suas várias acepções) não se dissociam ou apartam, sem perda, da gratuidade dadivosa da criação, do ócio edificante e até do desperdício anti-económico⁵² (de tempo, antes do mais), em que se revela muito da nossa peculiar condição. A ponto de se indagar legitimamente se o excedente, o excesso, a sobre, sublimações da *falta/ferida fundamental da nossa vulnerabilidade*, ambas vividas num equilíbrio precário entre Epimeteu e Prometeu, a harmonização e a *hubris*, a norma e a transgressão, não constitui afinal o nosso *definens* específico.

De todo o modo, o jargão do *descrescimento* (Serge Latouche) e do *estado estacionário*, teorizado por Stuart Mill, da *sustentabilidade*, provinda da longínqua Comissão Brundtland e do *desenvolvimento* assimilado à *liberdade* (Amartya Sen) e próximo da *prosperidade* (Tim Jackson), tomam o lugar do crescimento, do lucro, da riqueza, do produtivismo industrialista, do consumismo, e criam lugar para novas condições de pré- e de *re-distribuição*, para novas noções de partilha e comunhão, (enquanto *participação* na produção ou criação e no gozo ou usufruição)⁵³.

3. Não é este o local adequado para a extrinsecação, posto que resumida, das posições actualmente sufragadas a este respeito, cuja enunciação se faz com o apelo sublimado a uma *socialidade inter- e transcultural do comum*, ou *socialidade comum transcultural*. Contudo, sempre haveria a dizer-se que o debate pretextado pelo racionamento, ao cravar-se dolorosamente na fronteira entre os pressupostos dogmáticos modernos e as dúvidas que, insidiosamente, lhes vêm abalando os alicerces, sofre da indefinição característica da nossa era, bem espelhada nas designações empregues para a denominar, instavelmente oscilantes entre tempos (e ideias) mais ou menos tributários da modernidade, consoante se faça uma leitura cronológica (ou ideológica) mais próxima ou distante desta: *tardo-modernidade*, *modernidade tardia*, *ultra-modernidade* ou *pós-modernidade* e até *pós-pós-modernidade*.

A restauração *metafórica* do papel arquitectónico do *nomos* político, na versão mais plástica e modesta de mero *design constitucional* de amplos *ecossistemas* humanos justos, enquanto ambientes ou atmosferas humanamente satisfatórios (se não fecundos), ganha folego

⁵⁰ Fernando GIL, “Mors certa, hora incerta”, in *Acentos*, Imprensa Nacional Casa da Moeda, Lisboa, 2005.

⁵¹ V., numa exauriente disquisição, Jacques RANCIÈRE, “Ce que «medium» peut vouloir dire: l'exemple de la photographie”, in *Appareil*, 1, 2008.

⁵² George BATAILLE, *La Parte Maudite* précédé de *La Notion de Dépense*, Led Éditions de Minuit, Paris, 1967 (Tradução de Miguel Serras Pereira: *A Parte Maldita* precedido de *A Noção de Despesa*, Fim de Século, Lisboa, 2005).

⁵³ V. as referências bibliográficas pertinentes no nosso *Revisitando Mill: Mercados e Meta-Mercados*, op. cit.)

no lançamento das *pontes culturais* (simmelianas), e na procura-projecto das *fundações* possíveis sobre os abismos do nosso tempo. Nesse lance se auto-constituem performativamente as subjetividades jurídico-políticas contemporâneas, auto-transcendendo-se de modo normativo-ideal em projecções *intencional-colectivas*, a que a *fenomenologia* (D. Moran, Dan Zahavi, T. Szanto, A. Salice) e a *filosofia analítica contemporâneas* (J. Searle, M. Gilbert, R. Tuomela) vêm dispensando finalmente uma atenção há muito falta. Encarados a diferentes níveis de condensação e intensidade sintético-concreta ou de abstracção analítica, os problemas da produção e distribuição dos bens fundamentais para a satisfação das necessidades humanas obrigam a repor as questões essenciais da relação do homem com os outros, o mundo, e os seus próprios despenhadeiros e fissuras internas, de onde se escapam pensamentos para as nuvens comuns e por onde se infiltram constitutiva, fundamente, os nutrientes colhidos no húmus comunitário.

4. Cientes de que as generalizações culturais inoculam venenos incontrolláveis nas veias da humanidade, crê-se, apesar de tudo, na importância de obtemperar o domínio das compreensões político-económicas dominantes nos últimos anos⁵⁴ e dos seus mecanismos de sustentação ideológica, com uma referência a possibilidades outras, historicamente truncadas ou geograficamente canceladas, nomeadamente as que se podem lobrigar na *europa latina* de G. Agamben⁵⁵ ou no *mediterrâneo por-vir* de C. Douzinas⁵⁶: não se apela a uma cultura de facto, mas a um *feixe de projectos*, caldeados por imaginários difusos, experiências parcelares, conquistas menosprezadas, importantes para enriquecer o pecúlio da Europa e do mundo, em período de misologia, falta de ideias e de energias, de capacidade de acção e de competência institucional e prática. Nesse sentido clama-se pelo que de mais aberto à interculturalidade e referido (na sua especificidade embora) a uma universalidade transcultural, se colhe na *terra do meio-dia*.

⁵⁴ De que o PPE, como *catch-all party* de novo tipo, que até o racismo e a xenofobia parece albergar, nas suas franjas, é o lídimo exemplo.

⁵⁵ Além do artigo “Se un impero latino prendesse forma nel cuore dell’Europa”, in *La Repubblica*, 15.03.2013, cf. a entrevista “Die endlose Krise ist ein Machtinstrument (Ein lateinisches Imperium gegen die deutsche Dominanz?)”, in *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, 24.05.2013. A referência remete expressamente para uma passagem do *Esquisse d’une doctrine de la politique française*, do hegeliano Alexandre Kojève e não se livra de algumas observações complexificantes – pense-se em Francescomaria TEDESCO, “Una seconda Versailles, ecco l’impero latino di cui parla davvero Kojève” in *Lavoro Culturale*, 11.10.2013 (<http://www.lavoroculturale.org/una-seconda-versailles-ecco-limpero-latino-di-cui-parla-davverokojeve/>) e Matteo VEGETTI, “Dopo l’Impero latino”, in *Doppiozero*, 18.08.2015 (<http://www.doppiozero.com/materiali/terra-mobile/dopo-limpero-latino>).

⁵⁶ Costas DOUZINAS, *The Mediterranean to come*, Quaderns portàtils, Barcelona, 2010; v., também Serge LATOUCHE, *La sfida di Minerva. Razonalità occidentale e ragione mediterranea*, Bollati Boringhieri, Torino, 2000, bem como os estudos em torno da *epistemologia do sul* (Boaventura Sousa Santos) e de um *pensamento meridional* (Franco Cassano).

PARTE II. A ESFERA DA SAÚDE

Sobre o sector da saúde guardamos relativo silêncio na presente instância, reportando-nos indiciariamente aos resultados de anteriores incursões nesse terreno, durante as quais explicitamente se cuidou de o explorar, escrutinar e mapear, a partir de diferentes intenções (económicas, políticas, éticas, científico-técnicas e jurídicas), nele entrevedo e realçando, perspectivamente, as correspondentes institucionalizações culturais dominantes (mercados, estruturas administrativas, códigos deontológicos e modelos de virtudes, sistemas de verdade, *corpus* normativos, etc) e as práticas, discursos, representações e projectos que as substanciam, entretecem, configuram e regulativamente modelizam. Seguimos de perto, pois, com os meros afinamentos que a experiência reflectida foi aconselhando, *sentieri* já rasgados em redor do bem saúde (cf. bibliografia)⁵⁷.

⁵⁷ Consultem-se, na Parte II de *Racionamento e Racionalização no acesso à saúde*, os capítulos sobre a gramática e os discursos político, económico e jurídico da saúde (e respectivas institucionalizações: *espaço de poder e sistema de políticas funcionais, mercado regulado e direito fundamental e seu sistema de garantia*). Um pequeno resumo acha-se em “Do Direito à saúde na União Europeia em perspectiva diacrónica: Elementos para uma breve reconstituição genealógica do artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia”, in *Nascer e Crescer – revista do hospital de crianças maria pia*, vol. XX, 2011, n.º 4, texto do qual se pode resgatar um curto excerto: “Qualquer que seja o conteúdo nocional da saúde, toda uma gramática social se desenvolve à sua volta, distinguindo sujeitos, predicados e complementos, ordenando agentes, práticas e objectos. Dignos de destaque são obviamente os serviços e produtos de saúde (preventiva, curativa, paliativa, primária, secundária ou terciária) e os sistemas da sua disponibilização, prestação e provisão, objecto dos mais diversos tratamentos, classificações e qualificações. Mas, independentemente do jogo linguístico em causa e das relações familiares que desencadeie, revela-se praticamente constante a referência à saúde como algo valioso, prezado e estimado pelo homem – vale dizer, como um bem⁽²⁴⁾. (...) Ora se a saúde é um referente de carga positiva no *Lebenswelt* humano, retomado nas mais diferentes arenas e campus sociais, nos termos das respectivas práticas reflexivas – seja a da política, a do direito ou a da economia – a verdade é que ela própria como que desencadeia o seu peculiar subsistema ou esfera social de sentido. A panóplia de agentes, comunicações, relações e instituições geradas em torno da saúde estrutura uma esfera social parcialmente autónoma, com os seus códigos e programas próprios e a correspondente dinâmica de auto-observação, auto-representação, auto-regulação e auto-constituição. Isto significa que o bem saúde, presente em várias arenas da prática social, é pluralmente constituído segundo diversas intenções epistémicas, mas tende a criar também o seu próprio discurso, a sua própria racionalidade, as suas próprias regras, as suas identidades, as suas instituições. Não espanta por isso que, quer como espaço social, quer como bem polimorficamente configurado, concite a atenção do direito.(...) Bem eminentemente substantivo (J. Finnis) e externo (L. Vallauri), básico (J. Rawls) e transcendental ou condicional (W. Kersting)⁽²⁵⁾ – imprescindível para uma verdadeira capacitação (Sen/Nussbaum) ou empoderamento da pessoa e sua realização – o valor da saúde joga-se no âmbito tanto das relações entre particulares, (em especial as que envolvam determinados profissionais, socialmente reconhecidos – médicos, enfermeiros, etc.), como dos particulares com a comunidade, e da comunidade com cada um dos seus membros, suscitando, por isso, considerações seja de justiça comutativa, seja de justiça geral e protectiva, seja de justiça distributiva, social e correctiva. Por outro lado, as intenções de justiça em matéria de saúde (consideradas as suas muitas valências), manifestam-se quer a montante, a respeito das respectivas determinantes e condicionantes (ambientais, culturais, sociais, políticas, económicas), quer a jusante, com relação às estruturas e práticas de provisão e prestação de saúde, sua organização e funcionamento (e sem menoscabo das correspondentes consequências – políticas, económicas e sociais). Enquanto eixo de uma arena específica da sociedade (J. Elster), a saúde é um bem ao qual corresponde

PARTE III. O RACIONAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DO ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE

Só então conviremos ao racionamento e racionalização (no sector) da saúde, buscando, em suma, racionalizar as políticas públicas de provisão de serviços e produtos (bens) em termos axiológico-teleológicos, mediante a referência aos princípios normativos que a comunidade deve responsabilizar-se por realizar *all the way down* neste domínio, a fim de garantir a *justiça social nele* e, por seu intermédio, *na própria sociedade*.

1. Dado o objectivo, arranca-se de uma mais empírica descrição de experiências comparadas no sector, servente, sobretudo, à demonstração da pluralidade de manifestações que o mesmo pode conhecer e, bem assim, à comprovação da dificuldade em defini-lo, sem trair a complexidade dos próprios fenómenos humanamente significativos e co-produzidos que o substanciam. Nada obstante, recusa-se a ingénua crença na pureza evidente dos factos, submetendo-os, por isso, a uma expressa - conquanto muito perfunctória - arrumação sistemática. A recolha de exemplos distribui-se assim por quatro grandes blocos, correspondentes aos *países anglo-saxónicos*, da *Europa Central*, *nórdicos* e da *Europa Meridional* (de tradição católica)⁵⁸. No primeiro grupo, distinguem-se o caso americano, o inglês e os da *Commonwealth* (cada um deles com as especificidades).

um princípio específico de distribuição, i.e., uma modalidade especial de igualdade, que molda as relações entabuladas nessa esfera: o princípio da necessidade (M. Walzer). Donde resulta um nexo nuclear entre o bem em causa e um critério básico de justiça que é pressuposto filosófico-político e social de uma sociedade distributiva (J. Rawls). (...) Na dialéctica de crítico-normativa transcensão que mantém com a realidade, e segundo a sua fenomenologia específica de constituição, o direito descobre, reconhece, acolhe, mas também co-constitui, conforma, desenvolve e complementa os bens sociais, convertendo-os em bens propriamente jurídicos, do mesmo passo que pressupõe – e transcende normativamente – as instituições e as intenções estruturadoras e materialmente constitutivas da realidade social. Ora, como bem jurídico, a saúde possui carácter simultaneamente natural, técnico e cultural, individual (singular/pessoal) e social, e contém dimensões privadas e públicas (porque pressupõe uma actuação defensiva e promocional de iniciativa alheia), carecendo de protecção quer em relação a terceiros, quer face aos fenómenos naturais e aos riscos colectivos, quer ainda, no entender de alguns, perante as acções do próprio sujeito⁽²⁶⁾. Ao mesmo tempo, reclama uma plêiade de medidas positivas que vão da criação de condições ambientais e socio-económicas propícias, à previsão normativa e instituição efectiva de esquemas prestacionais que assegurem os cuidados de saúde.». V. agora, em língua portuguesa, os cinco volumes dos *Estudos em Homenagem ao Prof. Doutor Guilherme de Oliveira*, com a chancela da Almedina, bem como a colecção de saúde da mesma editora, na qual salientamos Pedro Pita BARROS, *Economia da Saúde* (já em terceira edição, de 2016), Jorge Reis SIMÕES, *Retrato Político da Saúde - Dependência do Percurso e Inovação em Saúde: Da Ideologia ao Desempenho*, Almedina, Coimbra, 2009; António Correia CAMPOS, *Reformas da Saúde - O Fio Condutor*, Almedina, Coimbra, 2008; Constantino SAKELLARIDES, *De Alma a Harry – Crónica da democratização da saúde*, Almedina, Coimbra, 2006. Não se esqueça, por fim, Rui NUNES, *Regulação da Saúde*, Vida económica, Porto, 2014 (também com três edições, revistas e incluindo um prefácio de Gomes Canotilho) e Maria João ESTORNINHO/Tiago MACIEIRINHA, *Direito da Saúde*, Universidade Católica Editora, Lisboa, 2014.

⁵⁸ Gosta ESPIN-ANDERSEN, *The Three Worlds of Welfare Capitalism*, Princeton University Press, Princeton, New Jersey, 1990; Maurizio FERRERA, “The 'Southern Model' of Welfare in Social Europe”, in

Nos EUA, em especial, merece consideração o plano de racionamento posto em prática pelo Estado do Oregon (no intuito de assegurar um alargamento dos leque de beneficiários do *Medicaid*), bem como a polémica gerada pelo *Patient Affordable Health Care Act*⁵⁹ – derradeiro acto de uma peça iniciada essencialmente por F. D. Roosevelt, continuada, com elevadas aspirações e alguns significativos resultados, durante a presidência de L. Johnson e repleta de vitórias frouxas, recuos e frustrações, desde então (como a derrota da iniciativa da Primeira-Dama Clinton, já no decurso dos anos 90).

Paralelamente, da combinação de uma linha vitoriana de combate à pobreza, nem sempre recomendável, com a solidariedade laboral e patriótica gestada pelos conflitos mundiais e a transformação do próprio tecido societário e das representações colectivas que promoveram, nasceu na Inglaterra o NHS, concebido pelo conservador W. Beveridge e concretizado pelos governos trabalhistas. O choque desta componente institucional da justiça e segurança sociais, cedo arvorada em dimensão cultural constitutiva de todo o Reino Unido⁶⁰, com uma igualmente

Journal of European Social Policy, Vol 6, Issue 1, 1996. Quanto aos sistemas de saúde, v., por todos (mas sem esquecer os acima imediatamente citados), o clássico de F. A. Gonçalves FERREIRA, *Sistemas de Saúde e seu Funcionamento (Sistemas de Cuidados de Saúde no Mundo. O Caso particular de Portugal)*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1989 e o pródigo manancial de publicações por que é responsável o *Observatório Europeu dos Sistemas e Políticas de Saúde*.

⁵⁹ *PPACA (Public Law 111-148*, 111th United States Congress, United States Government Printing Office, Washington, 23 de março de 2010). No momento em que se escreve, a ordem executiva do novo presidente, Donald Trump, no sentido de dismantelar o programa, defronta a resistência organizada de alguns senadores republicanos, apostados em salvar partes do *Obamacare* designadamente em matéria de obrigações impostas às seguradoras. No entanto, o líder da maioria Paul Ryan prepara-se aparentemente para avançar com a apresentação de um *American Health Care Act*, sufragado pelo seu Partido, cujo intuito primacial consistirá na redução de custos governamentais com a saúde e na abolição do célebre *mandato (individual shared responsibility provision)* que obrigava os cidadãos não cobertos pelos regimes públicos a celebrarem um contrato de seguro obrigatório. Fica por saber se, com as imperfeições que já se detectam, estará em condições de obter o apoio necessário entre os próprios republicanos. Em todo o caso, as vicissitudes que rodearam a concepção, proposição e aprovação legislativa do diploma ainda em vigor, bem como a posterior impugnação judicial de que foram objecto algumas das suas normas oferece pasto a estudos e discussões muito diversificadas que já inventariamos noutras ocasiões (cf. a bibliografia final) e agora só relembremos a bel talante das solicitações concretamente feitas pelos interlocutores de circunstância. Retenha-se simplesmente o facto de que tanto as decisões jurisdicionais (nas *rationes decidendi* e nos *obiter dicta*), como a reflexão doutrinal e os debates legislativos mostraram à sociedade os paradoxos de qualquer sistema de saúde, agravados pela pujança dos operadores de mercado aqui presentes, pela natureza federal do Estado, pela tradição liberal americana e os equívocos acerca da costela de republicanismo cívico da nação e dos méritos e conteúdos assacáveis à acção e protecção sociais (previdência, assistência, integração, etc.). A ponto de as dificuldades que actualmente enfrenta poderem comprovar tanto a falta de realismo do projecto, como o seu contrário, um *deficit* de coragem e ambição. Quanto ao caso *Sibellius*, que motivou paradas, manifestações, colóquios e intervenções públicas da parte dos principais intelectuais americanos (Ronald Dworkin, Paul Krugman, etc), congraçando quase todo o país numa discussão pontuada por argumentos e tropos ora sinistros (*Painéis da Morte*), ora a raiar o cómico (a analogia dos *bróculos*), para culminar numa boa decisão pelas razões erradas (e *mal dispostas*) do Juiz Roberts, v., a título de exemplo, Nathaniel PERSILY/Gillian E. METZGER/Trevor W. MORRISON (eds), *The Health Care Case: The Supreme Court's Decision and Its Implications*, Oxford University Press, Oxford, 2013.

⁶⁰ Não sendo descabido perguntar - em função inclusive, das importantes revisões do direito público patentes em autores como Keyth Syrett - se não estaremos perante uma componente decisiva da moderna constituição económico-social material inglesa, apesar do respeito pelo parlamento que continua a imperar na ilha e ainda há pouco tempo ditou nova polémica em torno dos deveres de obediência à CEDH, incorporada, como *Bill* de direitos humanos entre os fragmentários padrões supra-legais da

sedimentada tradição liberal-individualista e com as suas manifestações social e moralmente desembutidas na nossa era de hiperconsumismo e capitalismo total, fez da Inglaterra um campo fértil para a irrupção do *Rationierungsproblem*, ambigualmente associado à memória da penúria, mas também da solidariedade⁶¹.

A Nova Zelândia, por sua parte, foi precursora na adopção de políticas de racionamento explícito, comunicadas depois à Austrália, enquanto o Canadá permanece um território fértil para uma reflexão compreensiva sobre as responsabilidades públicas no sector, considerada a extensão do território, a natureza federal do Estado, a miscigenação cultural e a pressão do pujante mercado, desde logo do país vizinho (v. o caso *Chaoli*).

Na Europa central, o modelo bismarkiano baseado em *seguros profissionais* continua a alardear vantagens de plasticidade, essencial num mundo de beneficiários, contribuintes e intermediários móveis, mas enfrenta também problemas de eficiência que a concorrência não resolveu⁶², ao mesmo tempo que perde, por comparação, com países de PIB (mesmo do alocado à saúde) bem inferior, em termos de efectividade, mas, acima de tudo de igualdade⁶³. Afinal de contas, a flexibilidade nem sempre é amiga da poupança, dada a multiplicidade e conflitualidade dos interesses em jogo, e concorre para uma diferenciação nem sempre justa entre os sujeitos, os prestadores e demais actores (caixas de médicos, seguradoras, etc.)

As contradições agudizam-se no caso holandês, onde o fundo solidário de uma identidade nacional forjada na luta conjunta contra os elementos coabita paredes meias com o fortíssimo sentido de liberdade individual, reflectido na vida privada e nas opções que a modelam, assim como na vida social e pública, designadamente na complacência face à quase inclemente ferocidade do espírito comercial. Daí que a evolução do racionamento, marcada por algumas

juridicidade britânica – cf. do citado professor de Cardiff, K. SYRETT, *The Foundations of Public Law: Principles and Problems of Power in the British Constitution*, Palgrave Macmillan, Basingstoke, 2011; IDEM, *Law, Legitimacy and Rationing*, op. cit. Cambridge University Press, Cambridge, 2009.

⁶¹ O processo é semelhante ao dos EUA, com a diferença de que a transição do *Warfare* para o *Welfare*, ocorreu ali nas condições agras de um país dilacerado, conquanto briosamente vencedor, e rotinado numa coesão prática quotidiana que permitiu à via institucional conquistar uma posição ascendente, no combate político. Desde então o NHS escora-se numa presunção de validade e eficácia que desequilibra o combate político a favor da manutenção do *status quo*, tanto mais que se não lobrigam alternativas viável, em termos de equidade e eficiência combinadas. Em contrapartida, nos EUA, a persistência do modelo mercantil expôs à erisão qualquer tentativa de protecção pública, logo encarada como um intolerável avanço autoritário, paternalista, burocrático e artificial dos poderes públicos, no meio ambiente natural dos agentes privados.

⁶² As tentativas de aperfeiçoamento do sistema, suprindo (ou pelo menos minorando) os principais defeitos de que enferma, têm-se sucedido, desde o programa de acção conjunta RUMP, de 1999, passando pelas modificações legais introduzidas em 2000 e 2004 até à famosa Reforma do Livro V do *Código de Direito Social (SGB)* que, apesar de extensa e intensa, não impediu novas mudanças significativas em 2011. Nada obstante, a experiência alemã releva também do ponto de vista jurídico-político, dado o modo como se forjou metodologicamente, através da jurisprudência, um esboço de direito à saúde, como se architectou legislativamente a solução de litígios, seja através de painéis arbitrais, seja mediante o recurso aos tribunais e como se reelaboraram dogmaticamente alguns critérios de selecção (negativa ou positiva), como o implícito no *Wirklichkeitsprüfung* das novas terapias, produtos médicos e medicamentosos.

⁶³ Concomitantemente, preocupações com a *sustentabilidade* levaram mesmo à criação de um *Gesundheitsfond*, de base fiscal.

experiências que pontificaram em termos comparados, tenha corolário numa crescente internalização, pelos sujeitos, das responsabilidades em matéria de opções de saúde, graças a um sistema de seguros altamente descentralizado e personalizável, mas, também por isso, conivente com graves desigualdades e com uma filosofia de dispersão de atribuições redundante, *ultimo termo*, numa perturbadora moralização individual, dado o estado do conhecimento acerca da complexidade das etiologias sociais e, conseqüentemente, dos riscos com que o individuo tem de lidar actualmente⁶⁴ e a impossibilidade de reconstruir cadeias de imputação à maneira liberal-clássica.

Já no caso suíço, para dar outro exemplo, o moderno e o pré-moderno convivem em paz aparente, harmonizando liberdade com regulação na cumplicidade geral com a necessidade de um planeamento das prestações a assegurar, cuidadosamente atento às diversidades regionais. Contudo, como em qualquer estrutura de fundo solidário, o controlo da tecnologia médica (*Health Technology Assessment*) segundo orientações clínicas testadas (baseadas em provas validadas – ou em evidência, como se traduz em Portugal), antes da sua inclusão nos planos de cobertura (nos termos de um *Coverage with Evidence Development*) do sistema depende da convicção generalizada quanto à igualdade global deste último. Ora, a coesão social de suporte sobrevive mal às diferenças injustas de protecção criadas pela dualidade púbico-privada do sistema, e à substituição do princípio da universalidade por uma mera exigência de equidade.

Por fim, há que considerar os modelos nórdico e mediterrânico (Espin-Andersen; M. Ferrera) de implemento do sistema de matriz beverdigiana, significativamente influídos pelo respectivo contexto de implantação e crescimento, i.e., pelo clima onde são cultivados. Se, ali, uma certa propensão ética para a austeridade, não alheia ao predomínio do minimalismo estético, facilita um espírito de co-responsabilidade que alicerça sistemas públicos robustos, também porque aptos a efectivar/sancionar, sem grande desforço, as suas constitutivas normas de regulação graças ao obediente acatamento (ou mesmo ao reconhecimento e interiorização) das mesmas por parte das populações⁶⁵, aqui a tradição institucionalista da ortodoxia cristã,

⁶⁴ Sem desprimor para as muitas medalhas que exhibe ao peito, com alarde (reconhecimento da qualidade, da flexível adaptação aos tempos, da capacidade de resposta à heterogeneidade da procura e da atenção a novos fenómenos como o dos cuidados de longa duração), os relatores da OMS vieram, há não muito tempo, confirmar a impressão geral que se havia recolhido e difundido desde 2007 (a última grande reforma data do ano anterior à entrega da nossa tese de mestrado). Um estudo de 2016 conclui as suas mais de 300 páginas deste modo: «(...) *friction seems to be growing between competition as the driver of the healthcare system and reforms that demand cooperation and integration among actors. Specialization among hospitals; substitution between secondary and primary care; integration within primary care and between primary care and social care; and seamlessly provided long-term care organized by municipalities are all examples of changes that require harmony and mutual trust. It may prove challenging to create these conditions in a system where competition is the ruling principle*» - cf. M. KRONEMAN et alii, *The Netherlands: health system review. Health Systems in Transition*, WHO, Copenhagen/London, 2016.

⁶⁵ Desde os anos 90 que, começando pela Noruega, se sucederam as políticas públicas de declarado racionamento, sobretudo na Suécia e na Dinamarca, por vezes institucionalizando o papel de *gate-keepers*

sobretudo católica, resiste à comercialização mais desabrida, mas suporta hipocrisias indisfarçáveis e desvios não pequenos entre a teoria e a prática, a norma e o facto, malgrado a *importância simbólica* e os *bons resultados* ligados à ideia paulina de universalidade que muito preza, tanto na estruturação da provisão como do acesso e o papel ambíguo desempenhado pelas estruturas familiares e as redes de proximidade⁶⁶.

2. Pelo que respeita às principais teorias elaboradas em matéria de racionamento e às doutrinas veiculadas a propósito, coligem-se algumas contribuições representativas das mais importantes correntes do pensamento filosófico-moral e político contemporâneas, nalguns casos promanando de protagonistas maiores dos campos contendores: assim o caso de Normann Daniels, um dos maiores especialistas em Rawls, ou do próprio Ronald Dworkin, a quem se deve um modelo hipotético de determinação das prioridades na saúde; de Leonard Fleck, em cuja obra se encontram elementos da virtude republicana pragmaticamente temperados pelos novos paradigmas do cuidado (e da aretologia cristã que por vezes o conforta). Em nome do libertarismo e da declarada defesa de modelos de institucionalização da desigualdade, intervêm Tristram Engelhardt, bem longe porém, das propostas católicas de D. Grácia de que também faz eco a bioética lusa; isto tudo segundo pré-compreensões bastante refractárias às teorizações de utilitaristas como Callahan ou até Peter Singer (o qual se pronunciou também, já, a favor de um racionamento transparente do acesso à saúde, segundo critérios justos⁶⁷).

3. Os considerandos expendidos por esta altura deverão proporcionar uma disposição anatómica do fenómeno do racionamento, bem como a composição, a partir dos vários elementos escalpelizados, de vários modelos – traduzidos inclusive de maneira ideográfica.

O intuito consiste em discernir todos os sujeitos, objectos, âmbitos geográficos, níveis de acção, procedimentos e processos, fundamentos, causas, fins e meios referíveis ao racionamento, em primeiro lugar, e, com eles, formar, em segundo lugar, modelos integrados (lineares, concêntricos, ramificados), q.b. fiáveis no plano descritivo e pragmaticamente servíveis para o trato normativo das situações mais controversas que a vida ocasione.

A decomposição analítica das medidas (segundo a sua intensidade, extensão e qualidade), a discriminação de critérios (biológicos, comportamentais, sociais, culturais, económicos)⁶⁸

ou de *sign-posters* dos clínicos gerais e dos centros de saúde locais (em sistemas altamente descentralizados), noutros casos prevendo testes (v.g. de efectividade) aplicáveis aos produtos e serviços.

⁶⁶ Sem menoscabo de quanto se assevera, podem retirar-se preciosas conclusões a partir do estudo destes sistemas, designadamente, através de um cotejo entre o modelo de *níveis essenciais de prestação* italiano (para o qual repetidamente se tem procurado chamar a atenção) e o assaz mais canhestro esquema de *regras ou listas (elencos) positivas* (de eleição) e *negativas* (de exclusão), da nossa vizinha Espanha.

⁶⁷ V. A Parte III da nossa dissertação de doutoramento, bem como *Access to Healthcare between rationing and responsiveness: Problem(s) and Meaning(s)*, ambos citados no final.

⁶⁸ Numa tipologia com mais gradientes, permitimo-nos distinguir critérios *relativos aos pacientes, às prestações, ou compósitos (prioridade temporal, aleatoriedade, necessidade, etc.)*. Nos primeiros, cabem

mais ou menos suspeitos, se bem que por razões diferentes (aos olhos de princípios éticos, jurídicos e morais) e a explanação das possibilidades e virtualidades da destriça e distribuição de atribuições e competências (por várias entidades individuais ou colectivas, públicas e privadas, nacionais, regionais ou locais, da administração directa, indirecta ou autónoma, políticas, científicas, técnico-profissionais ou ético-jurídicas), cumpre, pois, uma tríplice finalidade dogmático-doutrinal de *sistematização conceitual*, de *heurística prospecção e posição problemáticas* e *prático-normativa orientação fundamentante, constitutiva ou regulativa*, já que, nessa sua tipificação, denota já uma cultural *metabolização* da *praxis*, *preparando* ou *princiando as respostas* que se lhe haja de dar, para lhe imprimir algum sentido do valor, nela em permanente disputa.

CONCLUSÃO

Terminar-se-á adoçando o sabor amargo do racionamento, ou atribuindo-lhe um gosto intrinsecamente agridoce, para que o paladar e a *Urteilkraft* pertinente foram sendo apuradas. Momento azado para recapitulativamente digerir o repasto, através do diálogo em que se cumpra o verdadeiro significado do *simpósio clássico* e da *comensalidade comungante*.

Agapê, sem *agonia*, brinc/dando com W. Gaddis⁶⁹.

os de *índole pessoal* (como a idade, a vontade, as estruturas de rectaguarda, a capacidade psico-física e a conduta pregressa ou previsível) e os de *jaez social* (as condições económico-financeiras, o estatuto social, os encargos familiares, a inserção em grupos e comunidades, a situação profissional, etc). Os segundos contemplam índices médicos (probabilidade, teor, duração, intensidade e qualidade dos benefícios propiciados ou auferidos), e económicos (relações entre *o custo*, de um lado, e *o benefício*, *a utilidade* ou *a efectividade*, do outro). Esta plêiade de possibilidades, susceptível de mais especificações ainda – por ora descabidas -, dá bem conta do aturado labor que a matéria reclama, no plano das ideias como da realidade e em enovelado diálogo da validade do direito com a respectiva eficácia/efectividade. Sendo seguro que algumas das hipóteses aduzidas suscitam, logo à partida, as maiores reservas, a apreciação da respectiva licitude, de uma banda, e até deverosidade (contextual), de outra, dependerá sempre do modo como se articulam com os demais eixos ou factores de análise (quem decide, a que nível – político, geográfico, etc -, no exercício de que poder, sob que forma jurídica, com que estrutura e conteúdo normativo...)

⁶⁹ William GADDIS, *Agapê Agape*, Penguin, London, 2003. Mesmo que o horizonte intencionado seja bem diferente, uma vez que a *agonia* do narrador (expressamente reflectida, aliás, nas traduções portuguesa ou castelhana do título) correspondendo a uma metonímica *paixão* (na medida em que traduz a *incorporação* dolorosa do *estado da(s) arte(s)*, progressivamente mecanizadas), une aqui a experiência pessoal da mortalidade humana a um juízo crepuscular sobre a cultura, que escorre das veias abertas do texto, em discurso inestancável. Tão pouco se acompanha, aliás, a despeito de outras significativas afinidades de humilde leitor, a famosa frase inicial do juridicamente mais ressonante *A Frolic of His Own*, citada aqui a partir da edição da Simon and Schuster, New York/London/Toronto/Sidney, de 2013: «Justice? – You get justice in the next world, in this world you have the law.»

ROTEIRO

INTRODUÇÃO

I. Aperitivos

1. Problemas, fundamentos e critérios
2. Notícias
3. Perguntas
4. *Princípio(s)*

II. Ementa

1. *Sentidos do Fim: pano de fundo*

- 1.1. *The sense of an/the end(ing):* entre Barnes e Kermode
 - 1.1.1. Subjectivismo, Temporalidade, Biografia e Vida
 - 1.1.2. Objectivismo, Tempo, Historiografia (natural-cultural)
 - 1.1.3. *O fim do sentido?*
- 1.2. *Fim da vida e o seu sentido: entre finitude e teleologia*
 - 1.2.1. *Finitude, fim e terminalidade:* limites e limitações
 - a). *Horos e peras*
 - b). *Finis e terminus*
 - 1.2.2. Fim e finalidade: objectivo e escopo, meta (e direcção).
 - a). Teleologia
 - b). Teleonomia
 - c). Teleonomologia
 - d). Arqueoteleonomologia
- 1.3. *A finalidade moderna*
 - 1.3.1. A ontologia clássica: o (modo-de-)Ser
 - 1.3.2. A epistemologia moderna: o drama de conhecer
 - 1.3.3. A meta-ética e o problema da praxis: entre *teoria e técnica*
 - a). *Deontologia:* o modelo Kantiano (continental)
 - b). *Teleologia:* o modelo utilitarista (o modelo anglófilo)
 - c). *Axiologia* (a filosofia dos valores)
 - d). *Aretologia* (o regresso às virtudes)
 - e). Os casos marginais
 - i. *As paixões* de Descartes

- ii. As *emoções* de A. Smith
- iii. O *desejo* de Sade
- iv. A inversão nietzschiana

1.3.4. O refúgio lógico-formal

1.3.5. O mito do progresso e o triunfo tecnológico?

- i. Na política
- ii. Na economia
- iii. No direito

1.3.5. As últimas neutralidades teóricas

1.4. *Do tempo dos fins ao fim dos tempos*

- a). O *fim da história* (Fukuyama) e a *greve dos acontecimentos* (Baudrillard)
- b). O *regresso do histórico* (Jennifer Welsh)
- c). A subtil instalação dos *sinais apocalípticos*
- d). *A austeridade e o populismo: sonos e sonhos da razão* (novamente)

2. O acesso aos cuidados de saúde: cenário

2.1. Pre-cauções

2.2. O *acesso* como *Schwerpunkt* – para uma *sintomatologia*

2.3. Os *cuidados* e a sua filosofia – justiça na *Vorsorge, Fürsorge e Versorgung*

2.3. A saúde – vida, morte e existência: o *(Mit-)Dasein*

2.4. *As doenças do mundo: o episódio da austeridade*

3. Racionamento e racionalização: *mote e moto*

3.1. Os caminhos da razão

3.2. O trabalho a fazer.

3.2.1. Chegar a pensar: metodologias de diagnóstico

- a). *Genealogia nietzschiana*
- b). *Psicanálise cultural: os males da civilização*
- c). *Dialéctica negativa*
- d). *Arqueologia Foucaultiana*
- e). *Desconstrução*

3.2.2. Imprescrições

PARTE I. O RACIONAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO EM GERAL

1. No princípio era o *logos*

- 1.1. Da *razão d/na história* à *história da razão*
 - 1.1.1. *Verbum: a palavra*
 - 1.1.2. *Logos: a ideia e as suas encarnações*
 - 1.1.3. *Verbo: a praxis de realização*
- 1.2. A situação actual: crise e crítica
- 1.3. As *razões da razão (modesta)*: para uma sábia reconstrução
- 2. O *nomos*
 - 2.1. *In-der-Welt-Mitsein: a condição humana*
 - 2.2. O racionamento: o limes *trágico do problema prático*
 - 2.2.1. Imagens: os espectros
 - 2.2.2. Estórias: as raízes de uma mald-ição
 - 2.2.3. História: pressupostos de emergência e situação actual
 - a). Processos e *enquistamentos hipertrofiantes*
 - i. O subjectivismo filosófico
 - ii. O protestantismo religioso
 - iii. A individualização *antropológica*
 - iv. O racionalismo, o secularismo, o historicismo, e o naturalismo científico-culturais [antecipação do positivismo]
 - v. O contratualismo político
 - vi. O mercantilismo capitalista económico
 - vii. A sociedade do burgês e do cidadão
 - viii. O normativismo jurídico [e o legalismo]
 - b). Das *resistências aos contraciclos*
 - i. A *contra-reforma* barroca
 - ii. O *romantismo*
 - iii. O *irracionalismo*
 - iv. O *anarquismo* e o *socialismo/comunismo*
 - v. A *psicanálise*
 - vi. O *ecologismo*
 - c). Situação actual
 - 2.2.4. Doutrinas
 - a). O(s) problema(s)
 - b). Debates: luzes e sombras na auto-compreensão humana
 - i. A *causa dos santos*
 - Do cinismo ao epicurismo e estoicismo gregos
 - Desprendimento e harmonia orientais
 - A altíssima pobreza/frugalidade católica

- A solidariedade muçulmana
- A poupança protestante
- O masoquismo radical
- A austeridade expansionista
- A sustentabilidade ambiental
- A nova sobriedade

ii. Alegações do Cardeal Diabo

- O elogio do supérfluo – redenção e auto-transcensão
- A doença moralista
- Os equívocos do minimalismo

iii. Novos cânones (sem canonização)

- O desenvolvimento
- Que progresso?
- A sustentabilidade
- O estacionarismo/equilíbrio
- O decrescimento
- A grande redistribuição
- A partilha e o comum (participação na produção/criação e gozo/usufruição)

3. *Pontes e fundações*

4. Entre a *Aurora* e o *Crepúsculo*: a *Terra do Meio(-dia)*

PARTE II. A ESFERA DA SAÚDE

1. A saúde na sociedade: esfera, campo, subsistema, sector

1.1. *Noção e gramática* básica

1.2. *Discursos*

1.2.1. *Tecno-científico*

1.2.2. *Ético*

1.2.3. *Económico*

1.2.3.1. Racionalidade económica

1.2.3.2. Categorias de avaliação

1.2.3.3. O bem saúde

1.2.3.4. O mercado da saúde

1.2.4. *Político*

1.2.4.1. O *espaço político* da saúde

1.2.4.2. Os *sistemas* de saúde

1.2.5. Jurídico

6.2.5.1. A saúde como bem jurídico

1.2.5.2. A saúde como problema de justiça

1.2.5.3. O direito à saúde

1.2.5.4. A ordem jurídica da saúde

PARTE III. O RACIONAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DO ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE

1. Recolha empírica: *experiência comparada*

1.1. Os países Anglo-saxónicos

1.1.1. Os excepcionalismos dos EUA

a). O Estado do Oregon

b). Venturas e desventuras do *Obamacare*

1.1.2. A jurisprudência judicial do Reino Unido

1.1.3. O protagonismo da *Commonwealth*

a). Canadá

b). Nova-Zelândia

c). Austrália

1.2. A *pragmática segurança* da *Mittelleuropa*

1.2.1. Alemanha: a herança de Bismark

1.2.2. Holanda: a *consumição da liberdade*

1.2.3. Suíça: um país de contradições?

1.3. Nos píncaros dos países Nórdicos

1.3.1. Suécia

1.3.2. Dinamarca

1.3.3. Noruega

1.3.4. Finlândia

1.4. Sabedoria e caos do catolicismo administrativo.

1.4.1. França: o melhor do mundo.

1.4.2. Itália

1.4.3. Espanha

1.4.4. Portugal

2.2. Panorama teórico

- 2.1. O rawlsianismo corrigido de Norman Daniels
- 2.2. O segurador prudente no mercado igualitário: uma fábula de R. Dworkin
- 2.3. O republicanismo pragmático de Leonard Fleck
- 2.4. A visão libertária de Tristram Engelhardt
- 2.5. Callahan e o utilitarismo dos limites
- 2.6. Catolicismo social, de Zubiri a Diego Gracia
- 2.7. Um olhar português: Rui Nunes/Daniel Serrão
- 2.8. As tendências mais recentes

3. Analítica e sintética

- 3.1. *Modalidades* do racionamento
 - 3.1.1. *Que* racionamento?
 - 3.1.2. Racionamento *por-quê?*
 - a). *Causa(s), condições, fundamentos e fins*
 - b). As declinações da *escassez*
 - c). *Diferença (e desigualdade)*
 - 3.1.3. Racionamento *por quem?*
 - 3.1.4. Racionamento *quando?*
 - 3.1.5. Racionamento *como (de que modo)?*
 - 3.1.6. Racionamento *de quê?*
 - 3.1.7. Racionamento de acordo com que *critérios?*
 - a). Critérios relativos aos *pacientes*
 - b). Critérios relativos às *prestações*.
 - c). Critérios (objectiva e subjectivamente) *compósitos*.
- 3.2. Modelos ideográficos complexos
 - 3.2.1. Concêntrico
 - 3.2.2. Espectral
 - 3.2.3. Arbóreo

4. *Juízos*: tópicos para uma *regulação* jurídico-pública

- 4.1. Possibilidades e limites do racionamento
 - 4.1.1. O *princípio* do racionamento
 - a). *Nature and nurture*
 - b). Soluções *político-institucionais: mercado, tecnocracia e democracia*
 - c). Racionamento e *sentido da juridicidade*
 - 4.1.2. Critérios
 - a). Relativos aos *pacientes*

b). Relativos às *prestações*

c). Mistos

4.1.3. Casos-problemas

a). *Futilidade*

b). *Anormalidade*

c). *Transgressão*

d). *Desejo*

4.2. *Alinhamentos* para um racionamento jurídico-constitucionalmente justo

CONCLUSÃO

1. Sobremesa

2. Digestivo

SELECTA BIBLIOGRÁFICA

(sobre o racionamento na saúde)

AAVV, *Distribución de Recursos Escasos y Opciones Sanitarias – Allocation of Resources and Choices in Health Care*, Institut Borja de Bioética y Fundación Mapfre Medicina, 1.ª ed., Barcelona, 1996.

AAVV, “Come potrebbe funzionare il “razionamento”, texto de síntese do *Manifest für eine faire Mittelverteilung im Gesundheitswesen*, Zürich, 13 de Janeiro de 1999 (s/edição).

Abdelillah HAMDOUCH/Marc-Hubert DEPRET, “Carences institutionnelles et rationnement de l'accès à la santé dans les pays en développement: repères et enjeux”, in *Mondes en développement* 2005/3 (no 131), p. 11-28.

ACADÉMIE SUISSE DES SCIENCES MÉDICALES, *Le rationnement au sein du système de santé suisse: analyse et recommandations*, SAMW/ASSM, Bâle, juillet 2007. [Versão alemã: Schweizerische Akademie der Medizinischen Wissenschaften (Hrsg), *Rationierung im Schweizer Gesundheitswesen: Einschätzung und Empfehlungen*, SAMW/ASSM 2007].

Adalberto Campos FERNANDES (Ed.), *Racionamento Versus Racionalização em Saúde*, Diário de Bordo, Lisboa, 2013.

Adnan HAMMAD/Rashid KYZIA/Raja RABAH/Rosina HASSOUN/Michael CONNELLY, *ACCESS Guide to Arab Culture: Health Care Delivery to the Arab American Community*, ACCESS, April, 1999.

Alan MAYNARD/Karen BLOOR, *Our certain fate: rationing in health care*, Office of Health Economics, London, 1998.

Albert WEALE, “Rationing health care”, in *BMJ*, 316, Feb, 1998.

Alejandra Zúñiga FAJURI, “Justicia y racionamiento sanitario en el Plan AUGE: dilemas bioéticos asociados a la distribución de recursos escasos”, in *Acta Bioethica*, 17 (1), 2011, pp. 73-84

Alena M. BUYX/ Daniel R. FRIEDRICH/ Bettina SCHÖNE-SEIFERT, “Ethics and effectiveness: rationing healthcare by thresholds of minimum effectiveness”, in *British Medical Journal*, 342:d54, 2011.

Alex McPherson, “The Oregon Plan: rationing in a rational society”, in *Canada Medical Association Journal*, 145, 11, 1.er Décembre 1991, pp. 1444 e ss.

Alfred I. TAUBER, “A Philosophical Approach to Rationing”, in *The Medical Journal of Australia*, 2003, pp. 1-8.

Amanda OWEN-SMITH/Joanna COAST/Jenny DONOVAN, “The desirability of being open about health care rationing decisions: findings from a qualitative study of patients and clinical professionals”, in *Journal of Health Services Research & Policy*, January 2010, vol. 15, no. 1, 14-20.

Amitai ETZIONI, “Health Care Rationing: A Critical Evaluation”, in *Health Affairs*, Summer 1991.

Andre den EXTER/ H. HERMANS/ M. DOSLJAK/ M. R. BUSSE, *Health care systems in transition, Netherlands*. Copenhagen, WHO Regional Office for Europe on behalf of the European Observatory on

Health Systems and Policies, 2004 (http://www.minvws.nl/images_health-care-systems-netherlands_tcm20-107948.pdf)

André Dias PEREIRA, “Cidadania no fim de vida: o Testamento de Paciente e o Procurador de Cuidados de Saúde”, in *Revista Brasileira de Direito Médico e da Saúde*, Editora Livro Rápido, Recife, 2011

IDEM, “A transposição da Directiva sobre Ensaio Clínicos de Medicamentos para uso humano no direito português.”, in *Lex Medicinæ – Revista Portuguesa de Direito da Saúde*, Ano 6, N.º 11, janeiro/ junho 2009, pp. 5-28.

IDEM, “Final de Vida: Cuidados Paliativos ou Eutanásia?”, in *Revista Sinais Vitais*, n.º 45, novembro de 2002, pp. 19-21.

Andreas BÄCKER, *Rationierung und Priorisierung im Gesundheitswesen*, Grin, Munchen, 2010.

Àngel Puyol GONZÁLEZ, “Igualdad y sistema sanitario”, in *Psychosocial Intervention*, Vol. 6, N.º. 3, 1997, pp. 301-310.

IDEM, *Justícia i salut: ètica per al racionament dels recursos sanitaris*, Universitat Autònoma de Barcelona, Barcelona, 1999.

IDEM, “Ética, Derechos y Racionamiento Sanitario”, in *Doxa*, 22, 1999, pp. 581-605.

IDEM, “Justicia distributiva en el sistema de salud: el racionamiento de los recursos en tiempo de crisis”, in *Derecho y salud*, Vol. 24, N.º. Extra 1, 2014 (Ejemplar dedicado a: *XXIII Congreso "Derecho y salud": Sistema de salud: novedades y desafíos*), pp. 19-26.

Angela COULTER/Chris HAM (eds.), *The Global Challenge of Health Care Rationing*, Open University Press, Buckingham-Philadelphia, 2000.

Ann BOWLING, “Health care rationing: the public’s debate”, in *BMJ*, 312, Mar. 1996.

Anthony J. CULYER/ Adriana CASTELLI, “United Kingdom” in J. Matthias Graf SCHULENBURG/ Michael BLANKE – *Rationing of Medical Services in Europe: An Empirical Study*, IOS Press, 2004, pp. 255-305.

António Correia CAMPOS, “O controlo dos gastos em saúde. Racionamento ou redistribuição?”, in *Cadernos da Saúde/7*, Escola Nacional de Saúde Pública, 1981.

Antonio Marlasca LÓPEZ, “El derecho a la salud y el racionamiento en los servicios de salud”, in *Rev. Filosofía Univ. Costa Rica*, XLVII (122), Setiembre-Diciembre 2009, pp. 9-18

Antonio RUGGERI, “Neoregionalismo, dinamiche della normazione, diritti fondamentali” - Relaz. al *Convegno su Regionalismo differenziato: il caso italiano e spagnolo*, Messina 18-19 ottobre 2002;

IDEM, “La sanità: settore trainante nel processo di devoluzione?”, (Studio tratto da ISSIRFA-CNR, *Secondo Rapporto annuale sullo stato del regionalismo in Italia* (2003), Milano, 2004);

IDEM, “Le implicazioni del federalismo per l’interesse nazionale nella sanità”, (capitolo XIII del *Quarto Rapporto annuale sullo stato del regionalismo in Italia*

Antonio D'ATENA, "Pedagogia spagnola e tedesca per le riforme italiane" (Rielaborazione dell'intervento svolto al Senato della Repubblica il 26 febbraio 2007, nel quadro dell'indagine conoscitiva sul Titolo V Cost. effettuata dalle Commissioni Affari costituzionali della Camera e del Senato;

Ariel BUCKLEY, *Writing the Kitchen Front: Food Rationing and Propaganda in British Fiction of the Second World War*, A thesis submitted to McGill University in partial fulfillment of the requirements of the degree of Master of Arts, Department of English McGill University, Montreal June 2010

Arti Kaur RA, "Rationing Through Choice: A New Approach to Cost-Effectiveness Analysis in Health Care", in *Indiana Law Journal*, Vol. 72, 1997, pp. 1015 e ss.

Arthur CAPLAN, *If I were a rich man could I buy a pancreas? And other essays on the ethics of the health care*, Indiana University Press, Bloomington and Indianapolis, 1994.

Augusto Lopes CARDOSO, "Eutanásia e suicídio assistido", in *Estudos de Direito da Bioética*, Vol. I, Almedina, Coimbra, 2005

B. NEW, "The rationing agenda in the NHS. Rationing Agenda Group", in *BMJ*, 312, Jun 1996.

Bagher LARIJANI/O. AMELI/K. ALIZADEH/SR. MIRSHARIFI, "Prioritized list of health services in the Islamic Republic of Iran", in *East Mediterranean Health Journal*, 6 (2-3), Mar-May, 2000, pp. 367-71.

Barbara J. RUSSEL, "Health-Care Rationing: Critical Features, Ordinary Language, and Meaning", in *Journal of Law, Medicine & Ethics*, 2002.

Bastian HOFFMANN, *Rationierung im Gesundheitswesen - Ein Weg aus der Misere?* (Seminararbeit), Grin Verlag, Munich, 2010.

Beatrix Rebecca HOFFMAN, *Health Care for Some: Rights and Rationing in the United States Since 1930*, The University of Chicago press, London, Chicago, 2012.

Benedict RUMBOLD/Vidhya ALAKESON/Peter C. SMITH, *Rationing health care*, Nuffield Trust, London, February, 2012.

Benedicte CARLSEN, *The changing role of gatekeepers: rationing and shared decision-making in primary care*, The University of Bergen, 21-Jun-2006 (<http://hdl.handle.net/1956/1557>).

Bernhard J. GÜNTERT, "Zwischen Rationalisierung und Rationierung. Ökonomische oder politische Strategien zur rationalen Allocation von Gesundheitsgütern", in G. FEUERSTEIN/E. KUHLMANN (Hrsg.), *Rationierung im Gesundheitswesen*, Ullstein Mosby, 1998, Wiesbaden, pp. 157-193.

Bettina SCHÖNE-SEIFERT, "Fairness und Rationierung im Gesundheitswesen?", in Wilhelm KIRCH/Hartmut KLIEMT (Hrsg.), *Rationierung im Gesundheitswesen/Forschungsverbund*, Public Health Sachsen, Regensburg, 2. Auflage, 1997, pp. 42-55.

Brigitte SANTOS-EGGIMANN, *Is there evidence of implicit rationing in the swiss health care system?*, Health Services Research Unit University of Lausanne Institute of Social and Preventive Medicine, Lausanne, July 2005.

Cam DONALDSON/R. BAKER/H. MASON/M. PENNINGTON/S. BELL/E. LANCSAR/P. SHACKLEY, *European Value of a Quality Adjusted Life Year*, final publishable Report of the EUROVAQ project, 2010 http://research.ncl.ac.uk/eurovaq/EuroVaQ_Final_Pub_lishable_Report_and_Appendices.pdf.

Candace Johnson REDDEN, *Health Care, Entitlement and Citizenship*, University of Toronto Press, 2002; Augmentative Communication Inc., *Rationing Health Care: How Will AAC Fare?*, Augmentative Communication News, on-line at http://www.augcominc.com/articles/4_6_2.html;

Carine VASSY “Categorization and micro-rationing: access to care in a French emergency department”, in David HUGHES/Donald LIGHT (eds.), *Rationing Constructed Realities – Professional Practices*, Blackwell Publishers, 2002, pp. 65 e ss.

Carlo SCHULTEISS, “Überlegungen zur Notwendigkeit einer offenen Rationierungsdebatte”, in *Ethik in der Medizin*, Band 13, Heft 1-2, 2001, pp. 2-16, *maxime* pp. 3-5.

IDEM, “Im Räderwerk impliziter Rationierung. Auswirkungen der Kostendämpfung im deutschen Gesundheitswesen”, *Psychoneuro*, 30, 2004, pp. 221-26 and 568-74.

Carlos Gouveia PINTO/Filipa ARAGÃO, *Health Care Rationing in Portugal. A Retrospective Analysis*, APES, Documento de Trabalho n.º 1/2003.

IDEM, “Rationing Health Care in Europe – Portugal”, in J. Matthias Graf von der SCHULENBURG/Michael BLANKE, *Rationing of Medical Services in Europe: An Empirical Survey*, pp. 149-196.

Christian ARNSPERGER/Philippe Van PARIJS, *Éthique Économique et Sociale*, trad. António Joaquim Esteves – *Ética Económica e Social*, Edições Afrontamento, Porto, 2004.

Christian THIELSCHER/T. SCHÜTTPELZ/M. SCHÜTTE, “Quantification of Rationing in Germany”, *Gesundheitsökonomie und Qualitätsmanagement* 17, 2012, pp. 297-303.

Christoph BENN/Adnan HYDER, “Equity and resource allocation in health care: dialogue between Islam and Christianity”, *Med Health Care Philos*, 5 (2), 2002, pp. 181-9.

Christoph FUCHS, “Was heisst hier Rationierung?”, in Eckard Nagel/Christoph Fuchs (Hrsg.), *Rationalisierung und Rationierung im deutschen Gesundheitswesen*, Symposium in Akademie der Wissenschaften und der Literatur - Mainz (06.05.1998), Stuttgart/New York, pp. 42-50.

Christoph FUCHS/Eckhard NAGEL/Heiner RASPE, “Rationalisierung, Rationierung und Priorisierung – was ist gemeint?”, in *Deutsches Ärzteblatt*, Jg. 106, Heft 12, 20. März 2009.

Christopher HAM/Glenn B. ROBERT, *Reasonable Rationing: International Experience of Priority Setting in Health Care*, 2003 Open University.

Christopher NEWDICK, *Who Should We Treat?: Rights, Rationing, and Resources in the NHS*, Oxford University Press, Oxford, New York, 2nd edition, 2005.

Cinzia di NOVI, “Regolazione dei prezzi o razionamento: La efficacia dei due sistemi di allocazione nella fornitura di risorse scarse a coloro che ne hanno maggiore necessita’”, in *P.O.L.I.S. department's Working Papers* 35.

Colleen Marion FLOOD, *Just Medicare: What's In, What's Out, How We Decide*, University of Toronto Press, 2006;

Cotton LINDSAY/Bernard FEIGENBAUM, “Rationing by Waiting Lists”, in *The American Economic Review*, Vol. 74, No. 3, Jun, 1984, pp. 404-417.

Daniel CALLAHAN, "Afterword – A response to my critics", in *Setting Limits – Medical Goals in an Aging Society*, Georgetown University Press, Washington, DC, pp. 225-243.

IDEM, "Bioethics: Private Choice and Common Good", in *Hastings Center Report*, May-June, 1994, pp. 28 ff.;

IDEM, "Caring and Curing: A Medicare Proposal", in *Hastings Center Report*, 23, no. 3, 1993, pp. 18-19;

IDEM, *False Hopes: Why America's Quest for Perfect Health is a Recipe for Failure*, Simon & Schuster, New York, 1998;

IDEM, "Institutionalizing Participation and Governance? New Participative Structures in Local Government in Ireland", in *Public Administration*, Volume 83, no. 4, 2005, pp. 909-929;

IDEM, "Response to R. W. Hunt", in *Journal of Medical Ethics*, Volume 19, No. 1, March 1993, pp. 24-27;

IDEM, "Symbols, Rationality, and Justice: Rationing Health Care", in *American Journal of Law & Medicine*, Volume XVIII, Numbers 1 & 2, 1992, pp. 1-13;

IDEM, *Setting Limits. Medical Goals in an Aging Society*, Georgetown University Press, 2nd Edition, Washington, 1989;

IDEM, "Terminating Life-Sustaining Treatment of the Demented", in *Hastings Center Report*, Volume 25, no 6, 1995, pp. 25-31;

IDEM, "Universalism and Particularism: Fighting to a Draw", in *Hastings Center Report* 30, no. 1 (2000), pp. 37-44;

IDEM, "Sustainable Medicine", in *Project Syndicate*, January 2004, on-line at <http://www.project-syndicate.org/commentary/callahan1/English>;

IDEM, *What Kind of Life. The Limits of Medical Progress*, Georgetwon University Press, Washington, 1994;

Daniel CALLAHAN/ Ruud MEULER/ Eva TOPINKOVÁ, *A World Growing Old. The Coming Health Care Challenges*, Georgetown University Press, Washington D.C., 1995.

Daniel EISENBERG, "Rationing Health Care", in *Jewish Law Commentary*, June 11, 2003.

Daniel M. FOX/Howard M. LEICHTER, "Rationing Care in Oregon: The New Accountability", in *Health Affairs*, 10, no.2 (1991), pp. 7-27.

Daniel Wei Liang WANG, *Can litigation promote fairness in healthcare? The judicial review of rationing decisions in Brazil and England* (PhD thesis), The London School of Economics and Political Science, London, 2013.

Daniele FABRI, *Comportamenti di Exit e Razionamento Nelle Aziende Sanitarie: il Ruolo dei Modelli di Governo*, Dipartimento di Scienze Economiche, Università di Bologna, Dicembre, 1998.

David C. HADORN, *Rationing Health Care: Social, Political and Legal Perspectives* [Rationing Health Care: Social, Political and Legal Perspectives (Symposium)], in *American Journal of Law and Medicine*, Volume XVIII, Numbers 1 e 2, 1992.

David C. HADORN/A.C. HOLMES, “The New Zealand priority criteria project. Part 1: Overview”, in *British Medical Journal*, Jan., 11, 1997.

David HUGHES/ Donald LIGHT (Ed.), *Rationing: Constructed Realities & Professional Practices*, Blackwell Publishers, Oxford, 2002.

David HUNTER, “The Practice of Rationing Health Care in the UK”, in F. BREYER/H. KLIEMT/ THIELE (orgs), *Rationing in Medicine*, Bad Neuenahr-Ahrweiler, 2001.

David MECHANIC, *Muddling Through Elegantly: Finding The Proper Balance in Rationing*, Stockholm, 1979.

IDEM, “Professional Judgment and the Rationing of Medical Care”, in *University of Pennsylvania Law Review* 140, 1992, pp. 1713-54.

D. J. HUNTER, “Rationing of Health Care: The Political Perspective”, in *British Medical Bulletin* 51 (4), 1995, pp. 876-84.

D. STRECH/M. SYNOFZIK/G. MARCKMANN, “How Physicians Allocate Scarce Resources at the Bedside: A Systematic Review of Qualitative Studies”, in *Journal of Medicine and Philosophy* 33, 2008, pp. 8099.

David STUCKLER/Sanjay BASU, *The Body Economic: Why Austerity Kills*, Basic Books, New York, 2013.

Dea NIEBUHR/ Stefan GREß/ Heinz ROTHGANG/ Jürgen WASEM, *Verfahren und Kriterien zur Konkretisierung des Leistungskatalogs in der Gesetzlichen Krankenversicherung*, ZeS-Arbeitspapier Nr. 5/2003, Zentrum für Sozialpolitik, Universität Bremen.

DIAKONIE (Org), *Ethische Gesichtspunkte für die Debatte über Rationierung im Gesundheitswesen*, 2000.

IDEM (Org), *Rationierung im Gesundheitswesen. Symposium des Diakonischen Werkes der Evangelischen Kirche in Deutschland – Tagungsbericht – 30. bis 31. August 2001*, Diakonische Akademie, Berlin, 2001

- Cornelia WEBER, “Zur Situation in der häuslichen Krankenpflege”
- Michael SEIDEL, “Zur medizinischen Versorgung von Menschen mit Behinderungen”
- Matthias SCHMIDT-OHLEMANN, “Zur Situation in der ambulanten Rehabilitation”
- Elisabeth STEINHAGEN-THIESSEN, “Zur Situation in der geriatrischen Versorgung”
- Joachim ERCKENBRECHT, “Zur Situation in der Klinik”

Diego GRACIA, *Introducción a la Bioética*, Editorial El Buho, Santa Fé de Bogotá; IDEM, *Fundamentos de Bioética*, Eudema, Madrid, 1989;

IDEM, *Ética de los confines de la vida*, Editorial el Buho, Santa Fé de Bogotá, 1998;

IDEM, *Profesión médica, investigación y justicia sanitaria*, Editorial El Buho, Santa Fé de Bogotá, 1998;

IDEM, "Priorities in Health Care", in *Distribución de Recursos Escasos y Opciones Sanitarias*, Institut Borja de Bioética y Fundación Mapfre Medicina, Barcelona, 1996.

Dieter CASSEL/ Wilfried BOROCH, "Free Choice of Sickness Fund: Economic Implications and Ethical Aspects of the 1992 Health Care Reform in Germany", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, vol. 20, No. 6, December, 1995.

Dieter GIESEN, "Ethische und rechtliche Probleme am Ende des Lebens", in *Juristen Zeitung*, 20, 1990, pp. 929-943.

Dominik GROß, "Implizite Rationierung und Priorisierung: Neue Begriffe in der Zahnheilkunde", in *Zahnmedizin*, Heft 07/2014.

Donald EVANS, *Equitable Rationing of Medicines*, Bioethics Centre, Dunedin School of Medicine Dunedin School of Medicine, University of Otago University of Otago, New Zealand, 2006.

Drew CARTER et alii, "Should There Be a Female Age Limit on Public Funding for Assisted Reproductive Technology? Differing Conceptions of Justice in Resource Allocation", in *Journal of Bioethical Inquiry*, March 2013

Eberhard SCHMIDT-ASSMANN, *Grundrechtspositionen und Legitimationsfragen im öffentlichen Gesundheitswesen. Verfassungsrechtliche Anforderungen an Entscheidungsgremien in der gesetzlichen Krankenversicherung und im Transplantationswesen*, Walter de Gruyter, Berlin, 2001.

Eberhard WILLE, *Rationierung im Gesundheitswesen und ihre Alternativen: Tagungsband des Gesundheitsökonomischen Ausschusses*, Nomos Verlagsgesellschaft, Baden, Baden, 2003.

Eckard NAGEL/Christoph FUCHS (Hrsg.), *Rationalisierung und Rationierung im deutschen Gesundheitswesen*, [Symposium - Akademie der Wissenschaften und der Literatur – Mainz, 06.05.1998], Stuttgart/New York.

Eleanor Bhat SORRESSO, "A Philosophy of Privatization: Rationing Health Care through the Medicare Modernization Act of 2003", *21 J.L. & Health*, 29, 2007-2008.

Elizabeth MARTIN, *Rationing in healthcare*, Deeble Institute Issues brief, no.8, Australian Healthcare and Hospital Association, 2015.

Elizabeth M. RUSSEL/Eric MATTHEWS, *Rationing Medical Care on the Basis of Age: The Moral Dimensions*, Radcliffe Publishing, 2005.

Elke MACK, "Rationierung im Gesundheitswesen – ein wirtschafts- und sozialetisches problem", in *Ethik in der Medizin*, Band 13, Heft 1-2, 2001, pp. 17-32

Ellie TRAGAKES/Mikko VIENONEN, *Key issues in rationing and priority setting for health care services*, WHO Regional Office for Europe, January 1998.

EUROPÄISCHES ZENTRUM FÜR STAATSWISSENSCHAFTEN UND STAATSPRAXIS, *Balancierte Rationalisierung anstatt Rationierung im Gesundheitswesen* (Freie Universität Berlin), Humboldt Universität Berlin, Technische Universität Berlin, Berlin, 2003.

Eva ARVIDSSON, *Priority Setting and Rationing in Primary Health Care*, Division of Health Care Analysis, Department of Medical and Health Sciences, Linköping University, Linköping, 2013.

Fernando ANTONANZAS/ Rosa RODRIGUEZ-MONGUIÓ, “Rationing Health care in Europe – Spain” in J. Matthias Graf von der SCHULENBURG/ Michael BLANKE, *Rationing of Medical Services in Europe: An Empirical Survey*, op. cit. pp. 197-254.

F. U. MONTGOMERY, “Ehrliche Priorisierung medizinischer Leistungen statt heimlicher Rationierung”, *Interview in Forschung und Lehre* 18 (8), 2011.

Francesca ZAMPANO (a cura di), *I Livelli Essenziali delle Prestazioni. Questioni preliminari e ipotesi di definizione*, Quaderni Formez, 46 (Presidenza del Consiglio dei Ministri, Dipartimento della Funzione Pubblica), 2006.

Frank DIETRICH, *Causal Responsibility and Rationing in Medicine*”, in Robert F. Heeger / Albert W. Musschenga (Eds.), *Ethical Theory and Moral Practice – An International Forum*, Vol. 5, N.º 1, March 2002, pp. 113-131.

Franzoni ALESSIO, *Il Concetto di razionamento in sanità*”, in *Diritto & Diritti*, IL Portale Giuridico Itália (<http://www.diritto.it/art.php?file=/archivio/20763.html>).

Friedrich BREYER, “Health Care Rationing and Distributive Justice”, in *Rationality, Markets and Morals: Studies at the Intersection of Philosophy and Economics*, Vol. 0, Perspectives in Moral Science (ed. by M. Baumann & B. Lahno), 2009, pp. 395–410.

IDEM, “Implicit vs Explicit Rationing of Health Services”, in CESifo DICE Report 1/2013 (March).

Friedrich BREYER/Carlo SCHULTHEISS, “«Alter» als Kriterium bei der Rationierung von Gesundheitsleistungen. Eine ethisch-ökonomische Analyse”, in Thomas GUTMANN /Volker H. SCHMIDT (Hrsg.), *Rationierung und Allokation im Gesundheitswesen*, Weilerwist, 2002, pp. 121-153.

Fritz BESKE/Johannes HALLAUER/Axel KERN, *Rationierung im Gesundheitswesen?: zur Weiterentwicklung der gesetzlichen Krankenversicherung: Leistungskatalog, Selbstverwaltung, Fremdleistungen*, Triltsch, Würzburg, 1996.

Gabrielle STEFFEN, *Droit aux Soins et Rationnement – Approche d’une Définition des Soins Nécessaires*, Staempfli Editions, Berne, 2002.

G. ANNAS, “*The prostitute, the playboy and the poet: rationing schemes for organ transplantation*”, in *American Journal of Public Health*, no. 75, pp. 187 e ss.

G. FEUERSTEIN/ E. KUHLMANN (Hrsg.), *Rationierung im Gesundheitswesen*, Ullstein Mosby, 1998, Wiesbaden.

Georg MARCKMANN, “Kann Rationierung im Gesundheitswesen ethisch vertretbar sein?”, in *Gesundheit und Gesellschaft Wissenschaft*, Jahr 10, Heft 1, Januar, pp. 8-15

George FRANCE, “Diritto alla salute, «devolution» e contenimento della spesa: scelte difficili, scelte obbligate”, Studio tratto da ISSIRFA-CNR, Terzo Rapporto annuale sullo stato del regionalismo in Italia (2004), Istituto di Studi sui Sistemi Regionali Federali e sulle Autonomie "Massimo Severo Giannini", <http://www.issirfa.cnr.it/935,908.html>.

Gérard ESCHER, “Santé: La recherche est un antidote au rationnement”, in *Domaine Publique*, 11 Février, 1999.

Gerhard BANSE/Andrzej KIEPAS (Hg.), *Rationalität Heute – Vorstellungen, Wandlungen, Herausforderungen*, LIT Verlag, Munster-Hamburg-London, 2002.

Gernot ZITTER, *Rationierung in der Altersmedizin: Zur Verteilungsgerechtigkeit in einer alternder Gesellschaft*, Manzsche Verkags-und Universitätsbuchhandlung, Wien, 2001;

Gert Jan van der WILT, “Towards a Two Tier Health System in the Netherlands: How to Put Theory into Practice”, *ibidem*, pp. 617-630;

Guido CALABRESI/Phuilip BOBBITT, *Tragic Choices – The Conflits Society Confronts in the Allocation of Tragically Scarce Resources*, W.W. Norton & Company, New York-London, 1978.

Günter FEUERSTEIN, *Rationierung im Gesundheitswesen*, Ullstein Medical, 1998.

Gustavo AMARAL, *Direito, Escassez & Escolha – Em busca de critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas*, Renovar (ed.), Rio de Janeiro-São Paulo, 2001.

Hartmut KLIEMT, “Gerechtigkeitskriterien in der Transplantationsmedizin - eine ordoliberalere Perspektive”, in E. Nagl and C. Fuchs (Hrsg.), *Soziale Gerechtigkeit im Gesundheitswesen*, Berlin et al., 1993, pp. 262-76.

IDEM, “Rationierung im Gesundheitswesen als rechtsethisches Problem”, in P. Oberender, ed., *Rationalisierung und Rationierung im Gesundheitswesen*, SM Verlagsgesellschaft, Gräfelfing, 1996, pp. 23-31.

IDEM, “Gesundheitsversorgung bei Ressourcenknappheit – Ethische Aspekte”, in Eckard NAGEL, Christoph FUCHS (Hrsg.), *Rationalisierung und Rationierung im deutschen Gesundheitswesen*, Symposium. Akademie der Wissenschaften und der Literatur (06.05.1998) in Mainz, Stuttgart/New York, pp. 31-43 e 109-114.

IDEM, “Das Gut der Rationierung”, in *Zeitschrift für Wirtschaftspolitik* 59, 2010, pp. 267-74.

Heidi Nadolski, “Budgeting and Rationing in the German Health Care System”, in *J. Contemp. Health Law & Policy*, 18, 2002, pp. 697 e ss.

Heinz REDWOOD, *Why Ration Health Care? An international study of the United Kingdom, France, Germany and public sector health care in the USA*, CIVITAS: Institute for the Study of Civil Society, The Cromwell Press, Trowbridge, Wiltshire, London, 2000.

Helmut BRUNNER, *Gesundheitsökonomie und Altersrationierung - (kein Thema in Deutschland - Institut für Gesundheitsökonomie und Klinische Epidemiologie der Universität, Köln.*

Henry J. AARON/William B. SCHWARTZ, *The Painful Prescription: Rationing Hospital Care*, Brookings Institution, 1984.

IDEM, “Rationing health care: the choice before us”, in *Science*, Vol. 247, Issue 4941, 26 January, 1990, pp. 418-422.

IDEM, “The Aquiles heal of health care rationing”, in *New York Times*, 9th July, 1990.

IDEM (with Melissa Cox), *Can We Say No? The Challenge of Rationing Health Care*, Brookings Institution Press, 2005.

Henry SHENKIN, *Current Dilemmas in Medical-Care Rationing: A Pragmatic Approach*, University Press of America, 1996.

Herbert HERMANS/ André den EXTER, "Priorities and Priority-Setting in Health Care in the Netherlands", in *Croatian Medical Journal* (Volume 39, Number 3), September 1998;

Hilke BROCKMANN, *Why is health treatment for the elderly less expensive than for the rest of the population? Health care rationing in Germany*, Max-Planck-Institut für demografische Forschung, Rostock, 2000.

Hugo T. ENGELHARDT, *The Foundations of Bioethics*, 2nd Edition, Oxford University Press, New York, Oxford, 1996. The first edition dates from 1986. Meanwhile has converted himself to orthodox Christianity, which has had an indispensable impact in his later work, namely *The Foundations of Christian Bioethics*, Taylor & Francis, 2000.

IDEM, "Why a Two-Tier System of Health Care Delivery Is Morally Unavoidable", in Martin A. STROSBURG, *Rationing America's Medical Care: The Oregon Plan and Beyond*, Brookings Institution Press, 1992, pp. 196 ff;

Hugo Tristram ENGELHARDT/ Kevin William WILDES, "The four principles of health care Ethics and Post-Modernity: Why a Libertarian Interpretation is Unavoidable?", in Raanan GILLON (Ed.), *Principles of Health Care Ethics*, John Wiley & Sons, Chichester, New York, Brisbane, Toronto, Singapore, 1993, pp. 135-147.

Hugo Tristram ENGELHARDT, "Health Care Reforms: A Study in Moral Malfeasance", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, No 5, October, 1994, pp. 517 ff.

Iestyn WILLIAMS/ Suzanne ROBINSON/ Helen DICKINSON, *Rationing in Health Care: The Theory and Practice of Priority Setting*, Policy Press, 2011.

INTERNATIONALE GESELLSCHAFT FÜR GESUNDHEITSÖKONOMIE, *Rationalisierung und Rationierung im deutschen Gesundheitswesen* (Symposium), Internationale Gesellschaft für Gesundheitsökonomie, Georg Thieme Verlag, 1998.

J. de HALLER, *Rationnement des soins dans l'assurance--maladie? Droit aux soins*, Institut de droit de la santé Université de Neuchâtel, 28 septembre, 2006.

J. Matthias Graf SCHULENBURG/Michael BLANKE, *Rationing of Medical Services in Europe: An Empirical Study*, IOS Press, Amsterdam, 2004.

James Lindemann NELSON, "Publicity and Pricelessness: Grassroots Decisionmaking and Justice in Rationing", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, N°. 19, 1994, pp. 333-342.

IDEM, *Rationing Sanity: Ethical Issues in Managed Mental Health Care*, Georgetown University Press, 2003.

Janne MARTIKAINEN/ Hannu VALTONEN, "Finland – Rationing Health Care in Europe" in J. Matthias Graf SCHULENBURG/ Michael BLANKE, *Rationing of Medical Services in Europe: An Empirical Study*, IOS Press, 2004, pp. 3-25;

Janny RIJLAARSDAM, "A Reassessment of the Right to Health Care", *Medicine and Law*, 23, 2004, pp. 219-224.

J. WASEM, “Betreibt der Gemeinsame Bundesausschuss explizite Rationierung?”, in Gemeinsamer Bundesausschuss (ed., *Begegnungen mit Dr. Rainer Hess*), Berlin, 2012, pp. 202-03.

Jean MARTIN, “L’erreur serait de refuser de parler ouvertement, sereinement du rationnement – Que nous apprend l’expérience néo-zelandaise?”, in *Schweizerische Ärztezeitung*, EMH, 81, 4, 2000, pp. 117 e ss

Jeanine STABER/Heinz ROTHGANG, “Rationierung und Priorisierung im Gesundheitssystem. Internationale Erfahrungen”, in *Gesundheit und Gesellschaft Wissenschaft*, Jg 10, Heft 1, Januar, pp. 16-22.

Jesus AMUCHASTEGUI, “Derechos Humanos y Escasez: Entre la Economía y la Moral”, in José M.^a SAUCA (ed.), *Problemas Actuales de los Derechos Fundamentales*, Universidad Carlos III de Madrid, Boletín Oficial del Estado, Madrid, 1994, pp. 273-284

Jo LENAGHAN, *Hard Choices in Health Care: Rights and Rationing in Europe*, BMJ Pub. Group., 1997.

João Carlos Simões Gonçalves LOUREIRO, *Transplantações: Um Olhar Constitucional*, Coimbra Editora, Coimbra, 1995.

IDEM, “The Kemp principles: a bio-legal perspective”, in: Jacob Dahl RENDTORFF/ Peter KEMP (ed.), *Basical Ethical Principles in European Bioethics and Biolaw*, Vol. II Partners’ Research, Copenhagen/ Barcelona, 2000, p. 65-77). (também publicado in: *Boletim da Faculdade de Direito*, 75, 1999, pP. 575-589).

IDEM, “O direito à identidade genética do ser humano”, in *Portugal-Brasil Ano 2000*, Coimbra, 1999, pp. 263-389.

IDEM, “Da sociedade técnica de massas à sociedade de risco: prevenção, e tecnociência. Algumas questões juspublicísticas”, in *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Rogério Soares*, Coimbra, 2001, pP. 797-891.

IDEM, “Aegrotationis Medicinam Ab Iure Peto? – Notas sobre a Saúde, a Doença e o Direito”, in *Cadernos de Bioética* – Edição do Centro de Estudos de Bioética, Ano XI, n.º 25, Abril 2001, pp. 19-53.

IDEM, “Desafios de Témis, Trabalhos dos Homens (Constitucionalismo, Constituição Mundial e “Sociedade de Risco”, in *Nação e Defesa*, 2001/97, pp. 45-59.

IDEM, “Os genes do nosso (des)contentamento (Dignidade humana e genética: notas de um roteiro)”, in Rui NUNES/ Helena MELO/ Cristina MELO, *Genoma e dignidade humana*, Coimbra, 2002, pp. 205-249.

IDEM, *Constituição e biomedicina. Contribuição para uma teoria dos deveres bioconstitucionais na esfera da genética humana*, Coimbra, 2003 (dissertação de doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas).

IDEM, “Genética, moínhos e gigantes: Quixote revisitado: deveres fundamentais, «sociedade de risco» e biomedicina, in *Derecho y genética: un reto a la sociedad del siglo XXI*, Madrid, 2006, pp. 29-48.

IDEM, “Nota de apresentação”, in Jürgen HABERMAS, *O futuro da natureza humana: a caminho de uma eugenia liberal?*, Coimbra, 2006, pp. 7-38

IDEM, “Direito à (protecção da) saúde”, in *Estudos em Homenagem ao Professor Doutor Marcello Caetano no Centenário do seu Nascimento*, Coimbra Editora, Coimbra, 2006.

IDEM, "Filho(s) de um gâmeta menor? Procriação medicamente assistida heteróloga", in *Lex Medicinæ – Revista Portuguesa de Direito da Saúde*, 3, 2006/6, pp. 5-48

IDEM, "Saúde no fim da vida: entre o amor, o saber e o direito - II", in *Revista Portuguesa de Bioética*, 2008/4, p. 37-83.

IDEM, "Bios, tempo(s) e mundo(s): algumas reflexões sobre valores, interesses e riscos no campo biomédico", in Manuel da Costa ANDRADE/Maria João ANTUNES/Susana Aires de SOUSA (Org.), *Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Jorge de Figueiredo Dias*, vol. IV, Coimbra.....

IDEM, "Fiat constitutio, pereat mundus? Neojoaquimismo, constitucionalismo e escassez", in *Revista Portuguesa de Filosofia*, 70, 2014, pp. 231-260.

Jochen TAUPITZ/Manuela BREWE (Hrsg.), *Biomedizin im Zeitalter der Globalisierung und Medizinische Versorgung in Zeiten knapper Kassen. Herausforderungen für Recht und Ethik*, Springer, Berlin, Heidelberg, 2001;

Jochen TAUPITZ, "Ressourcenknappheit in der Medizin – Hilfestellung durch das Grundgesetz?", in WOLTER/RIEDER/TAUPITZ (Hrsg.), *Einwirkungen der Grundrechte auf das Zivilrecht, Öffentliche Rect und Strafrecht*, Mannheimer rechtswissenschaftliche Abhandlungen, Band 24;

John F. KILNER, *Who Lives? Who dies? Ethical Criteria in Patient Selection*, Yale Universty Press, New Haven & London, 1990.

John HARWIG, "Is There a Duty to Die?", in *Hastings enter Report*, volume 27, no. 2 (1997), pp. 34-42

John HARRIS, "Rationing Life: Quality or Justice?", in *ARSP – Medicine, Ethics and Law*, Beiheft Nr. 32, pp.104-111.

Jonathan OBERLANDER/Theodore MARMOR/Lawrence JACOBS, "Rationing medical care: rhetoric and reality in the Oregon Health Plan", in *Canada Medical Association Journal*, 164, 11, May 29 2001, pp. 1583-1587.

José de Oliveira ASCENSÃO, "A terminalidade da vida", in *Estudos de Direito da Bioética*, Volume IV, Almedina, Coimbra, 2012

José F. de Faria COSTA/Inês GODINHO (Eds.), *As Novas Questões em Torno da Vida e da Morte em Direito Penal. Uma perspectiva integrada*, Wolters Kluwer/Coimbra Editora, Coimbra, 2011.

J. J. Gomes CANOTILHO, *O Tempo Curvo de uma Carta (Fundamental) ou o Direito Constitucional Interiorizado*, Instituto da Conferência, Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, Porto, 2006.

Jürg NADIG, "Rationale Grundlagen für die Rationierung?", in *Onkologie*, 3/2006, pp. 28-29.

Jürg H. SOMMER, "Le Rationnement explicite dans le domaine de la santé: perspectives éthiques, médicales, économiques et sociaux", in *La Vie Économique – Revue de politique économique*, 9-2001, pp. 4-8.

IDEM, *Muddling through elegantly: Rationierung im Gesundheitswesen*, EMH, Editores Medicorum Helveticorum; FMH Schwabe, 2001.

Jürgen WALLNER, *Live or let die?: Ethische Überlegungen zur Ressourcenallokation im Gesundheitswesen*, BoD – Books on Demand, 2002.

IDEM, „Allokation und Rationierung von Gesundheits- und Pflegedienstleistungen“, in *Soziale Sicherheit* (Neue Wege), November 2003, pp. 515-533

K. CUNNINGHAM, “Waiting Lists: a rationing tool”, in *Forum de Lisboa da Administração da Saúde*, Ciclo de Debates 1998/1999, Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Saúde e Protecção Social, Lisboa, 1999.

Keith SYRETT, “Impotence or importance? Judicial Review in an era of explicit NHS rationing”, in *The Modern Law Review*, 66, 2, 2004, pp 289-321;

IDEM, *Law, Legitimacy and the Rationing of Health Care. A Contextual and Comparative Perspective*, Cambridge University Press, Cambridge, New York, 2007.

Kenneth BOYD/Peter HIGGS/Anthony PINCHING, “Rationing”, in *Dictionary of Medical Ethics*, Latimer Trend & Company Ltd, Plymouth, London, 1997.

Klaus BERGDOLT, “Entre Autonomia y Economia. Reflexiones éticas sobre un nuevo papel del médico”, in *Ars Medica*, Vol. 9, n.º 9 (<http://escuela.med.puc.cl/publ/ArsMedica/ArsMedica9/Ars8.html>);

Klaus KOCH, “Rationierung im Gesundheitswesen: Forderung nach offener Diskussion”, in *Deutsches Ärzteblatt*, 102, 15, 2005.

Klaus VOSTEEN, *Rationierung im Gesundheitswesen und Patientenschutz: zu den rechtlichen Grenzen von Rationierungsmassnahmen und den rechtlichen Anforderungen an staatliche Vorhaltung und Steuerung im Gesundheitswesen*, Peter Lang, Frankfurt am Main/ New York, 2001

Walter KRAMER, “Medizin muss rationiert werden”, in *Medizinrecht*, Heft 1, 1996, pp. 1-5.

IDEM, “Rationing is Inevitable: Modern Medicine as a Victim of its own Success”, in *Rationing in Medicine (Ethical, legal and Practical Aspects)*, Springer, Berlin, 2001.

IDEM, “Hippokrates und Sisyphus - Die moderne Medizin als das Opfer ihres eigenen Erfolges” (Vortrag auf dem Symposium "Gesundheitswesen in der Sackgasse?"), Institut für Wirtschafts- und Sozialstatistik der Universität Dortmund, Braunschweig, 13. Juni 2002, disponível *on-line* em http://www.deinallgaeu.de/hippokrates_sisyphos.html

L. J. NELSON, “Rationing healthcare in Britain and the United States”, in *Journal of Health & Biomedical Law* 7, 2011, pp. 175-232

L. LOCOCK, “The Changing Nature of Rationing in the National Health Service”, in *Public Administration*, 90, 78, 2000.

Larry R. CHURCHILL, *Rationing Health Care in America: Perceptions and Principles of Justice*, NetLibrary, Inc, 1987

Lars F. HANSSON/ Ole Frithjof NORHEIM/ Knut W. RUYTER, “Equality, Explicitness, Severity and Rigidity: The Oregon Plan Evaluated from a Scandinavian Perspective”, in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, No. 4, August, 1994, pp. 343-366.

Lavinia GIANETTONI et alii, "Policy Attitudes toward the Swiss Health Care System: Defending a Moral Order or Denouncing Structural Inequalities?", in *Revue internationale de psychologie sociale*, 2/2010 (Tome 23), pp. 97-124.

Lawrence BROWN, "The national politics of Oregon's rationing plan", in *Health Affairs*, 10, Summer, 1991, pp. 28-51.

Len DOYAL, "Public Participation and the Moral Quality of Healthcare Rationing", in *Quality in Health Care*, Vol. 7, 1998, pp. 98-102.

Leonard M. FLECK, *Just Caring: Health Care Rationing and Democratic Deliberation*, OUP USA; 1 edition, 2009;

IDEM, "Deliberative Democracy for Bioethics: Could the Web Help?", in *Hastings Center Report* 31, no. 4, 2001;

IDEM, "Just Caring: Oregon, Health Care Rationing, and Informed Democratic Deliberation- The Oregon Plan", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, n.° 4, August 1994, pp. 367-388;

IDEM, "Just Caring: Health Reform and Health Care Rationing – The Ethical Foundations of Health Care Reform: Clinton and Beyond", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, n.° 5, October 1994, pp. 435-444;

IDEM, "DRG'S: Justice and the Invisible Rationing of Health Care Resources", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, vol. 12, 1987, pp. 165 – 196; IDEM, "Just Health Care Rationing: a Democratic Model", in *University of Pennsylvania Law Review*, 140, 1992, pp. 1597-1636;

IDEM, "Healthcare Justice and Rational Democratic Deliberation", in *The American Journal of Bioethics*, Volume 1, Number 2, Spring 2001, pp. 20-21;

IDEM, "Rationing: Don't Give Up", in *The Hastings Center Report*, Vol. 32, n.° 2, Mar-April 2002, pp. 35-36;

IDEM, "Justice, HMOs, and the Invisible Rationing of Health Care Resources", in *Bioethics*, Vol. 4 (issue 2), 1990, pp. 97-120;

IDEM, "Just caring: do the indolent, the inebriated and the irresponsible deserve equal access to needed health care?", in *Indiana Health Law Review*, Vol. 11, 2, 2014, pp. 553 e ss.

Leonard M. FLECK/ Marcia ANGELL, "Please Don't Tell!", in *The Hastings Center Report*, Vol. 21, 1991;

L. M. FLECK/ Robert J. WELLS, "Can Rationing Be Fair?", in *The Hastings Center Report*, Vol. 32, N.° 5 (Sep.-Oct., 2002).

Leslie Pickering FRANCIS, "Age Rationing Under Conditions of Injustice", in *Medicine and Social Justice* (Essays on the Distribution of Health Care), Oxford University Press, New York, 2002.

Loretta M. KOPELMAN, "Conceptual and Moral Disputes about Futile and Useful Treatments", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 20, No. 2, April, 1995, pp. 109-121.

Lothar KRIMMEL, "Ambulante Versorgung unter Budgetzwang: Was ist «medizinisch notwendig»?", in *Deutsches Ärzteblatt* 94, Heft 1-2 (06.01.1997), Seite A- 20.

Luigi SICILIANI/ M. BOROWITZ and V. MORAN (eds.), *Waiting Time Policies in the Health Sector: What Works?*, OECD Health Policy Studies, OECD Publishing, 2013.

Luís A. M. Meneses do VALE, *Racionamento e racionalização no acesso à saúde. Contributo para uma perspectiva jurídico-constitucional, Polic.*, Coimbra, 2007 (3 volumes).

- Vol. I: *Do Racionamento e da Racionalização como políticas públicas, em geral*

- Vol. II: *O sector da saúde como esfera de justiça*

- Vol. III: *Do Racionamento e da Racionalização no acesso à saúde, em especial.*

IDEM, "Responsividade nos sistemas públicos de saúde: o exemplo da OMS", in *Estudos de Homenagem ao Professor Doutor Figueiredo Dias*, Volume IV, Coimbra Editora, Coimbra, 2010, pp. 1049-1106.

IDEM, "As taxas moderadoras e o financiamento do sistema nacional de saúde: elementos para uma perspectiva constitucional", in Nazaré da Costa CABRAL/ Guilherme d'Oliveira MARTINS/ Olívio Mota AMADOR (Orgs.), *Reforma do Sector da Saúde: Uma Realidade Iminente?*, Almedina, Coimbra, 2010, pp. 101 a 203.

IDEM, "Do Direito à saúde na União Europeia em perspectiva diacrónica: Elementos para uma breve reconstituição genealógica do artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia", in *Nascer e Crescer – revista do hospital de crianças maria pia*, vol. XX, n.º 4., Dezembro de 2011.

IDEM, "Do Direito à saúde na União Europeia em perspectiva diacrónica: Elementos para uma breve reconstituição genealógica do artigo 35.º da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (Cont.)", in *Nascer e Crescer – revista do hospital de crianças maria pia*, vol. XXI, n.º 1, Março de 2012.

IDEM, Access to Health care between Rationing and Responsiveness: Problem(s) and Meaning(s)", in *Lex Medicinæ*, Ano 9, n.º 17, 2012, pp. 11-49.

IDEM, "Access to Health care between Rationing and Responsiveness: Problem(s) and Meaning(s)" (versão aumentada e revista) in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, LXVIII, Tomo I, 2012, pp. 105-188.

IDEM, «Os "Níveis Essenciais de Prestação" (de Saúde) no sistema constitucional italiano: Contributo para o estudo do Direito Público (Constitucional) Social à Escala Global» - Comunicação às IV Jornadas de Teoria do Direito, Filosofia do Direito e Filosofia Social, realizadas na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2012. [Inédito]

IDEM, "Artigo 35.º - Protecção da Saúde", in Alessandra SILVEIRA/Mariana CANOTILHO (Coord.), *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia Comentada*, Almedina, Coimbra, 2013, pp. 414-435.

IDEM, O Serviço Nacional de Saúde como garantia institucional do direito à saúde e da justiça social: pequeno ensaio de refunda(menta)ção» - intervenção nas *Jornadas do Serviço Nacional de Saúde e das Carreiras Médicas*, que decorreram nos Hospitais da Universidade de Coimbra, a 26 e 27 de Outubro de 2013. [Inédito]

IDEM, «Dos "comités de café" ao "partido do chá": os movimentos de resistência à socialização do sistema de saúde dos EUA nos labirintos do constitucionalismo popular. (Reflexões sobre a realização jurídico-constitucional da justiça social, entre Minos e Radamanto)», Comunicação apresentada, a 28 de Março de 2014, no âmbito das *VI Jornadas de Filosofia do Direito, Teoria do Direito e Filosofia Social*, que decorreram na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. [Inédito]

IDEM, "Revisitando Mill: Mercado(s) e Meta-mercado(s)", in Suzana Tavares da SILVA/Maria de Fátima RIBEIRO, *Trajectórias de Sustentabilidade. Tributação e Investimento*, 2.^a edição (revista e corrigida), Instituto Jurídico, Coimbra, 2014, pp. 197-268.

IDEM, «Direito & Saúde sob o impacto da crise (entre a *facticidade* e a *validade*)" - intervenção no 1.º *Simpósio de Direito da Saúde* dedicado aos *Problemas Jurídicos dos Novos Profissionais da Saúde*, organizado pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, no ISCAC, a 29 de Maio 2015. [Inédito]

IDEM, "Saúde", in Alessandra SILVEIRA/Pedro Froufe/Mariana CANOTILHO (Coord.), *Direito da União Europeia. Elementos de Direito e Políticas da União*, Almedina, Coimbra, 2016, pp. 945-1086.

IDEM, *À espera do(s) Direito(s): Listas e Tempos de Espera na Realização do Direito Social da Saúde*, Coimbra, S/data, mas 2017 (em elaboração)

Luís Martínez OLIVA, "La Asignación de Recursos en Salud: un Desafío Ético", in *Journal International de Bioéthique – International Journal of Bioethics*, Vol. 14, N.º 1 e 2, Éditions Alexandre Lacassagne, 2003, pp.71-80

Maciek BURY "Rationing Healthcare: Death Panels & the ACA", in *Law School Student Scholarship*, Paper 189, Seton Hall University, 2013.

M. J. GARLAND, "Rationing in Public: Oregon's Priority-Setting Methodology", in M. A. Strosberg, J. M. Wiener/R. Baker (eds.), *Rationing America's Medical Care: The Oregon Plan and Beyond*, Brookings Institution, Washington, D.C. 1992, pp. 37-59.

M. BENTES/ C.M. DIAS/ C. SAKELLARIDES/ BANKAUSKAITE, *Health care systems in transition: Portugal*. WHO Regional Office for Europe on behalf of the European Observatory on Health Systems and Policies, Copenhagen, 2004.

Marcel BAHRO/Christian KÄMPF/Jindrich STRNAD, "Die Verteilungsgerechtigkeit medizinischer Leistungen. Ein Beitrag zur Rationierungsdebatte aus wirtschaftlicher Sicht", in *Ethik in der Medizin*, Band 13, Heft 1-2, 2001, pp. 45-60.

Marcial VELASCO-GARRIDO/ Jonas SCHREYÖGG/ Tom STARGARDT/ Reinhard BUSSE, "Identification of health baskets in nine EU countries", in *Revue française des Affaires sociales* (English edition), Nos 2-3, 2006, pp. 63-88.

Marie-Hélène RAYMOND, "Who's next? Referral prioritisation criteria for home care occupational therapy", in *International Journal of Therapy and Rehabilitation*, December 2013, Vol 20, No 12, pp. 580 e ss.

Mark A. HALL, "The Problems with Ruled-Based Rationing - The Oregon Plan", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, n.º 4, August 1994, Kluwer Academic Publishers, pp. 315 – 332.

IDEM, *Making Medical Spending Decisions: The Law, Ethics, and Economics of Rationing Mechanisms*, Oxford University Press, 1997.

Mark BLYTH, *Austerity: The History of a Dangerous Idea*, Oxford University Press, Oxford, 2013

Martin NETTESHEIM, "Rationing Health Care in Germany: Constitutional Opportunities and Limits", in Stefan N. WILLICH/ Susanna ELM, *Medical Challenges for the New Millenium – An Interdisciplinary Task*, Kluwer Academic Publishers, 2001.

IDEM, "Rationierung in der Gesundheitsversorgung – verfassungsrechtliche Möglichkeiten und Grenzen", in *Verwaltungs-Archiv* 93, 2002, pp. 315 e ss.

Martin A. STROSBERG (ed.), *Rationing America's Medical Care: The Oregon Plan and Beyond*, Brookings Institution Press, 1992.

Mats HANSSON, "Apendix 2", in Elizabeth M. RUSSELL/ Eric MATTHEWS (ed.), *Rationing Medical Care on the Basis of Age: The Moral Dimensions*, Radcliffe Publishing, 2005, pp. 121 e ss.

Maxwell Gregg BLOCHE, *The Hippocratic Myth: Why Doctors Have to Ration Care, Practice Politics, and Compromise Their Promise to Heal*, Palgrave Macmillan, New York, 2011

IDEM, "Beyond the «R Word»? Medicine's New Frugality", in *The New England Journal of Medicine*, 366. 21, May 24, 2012

Micaela Moreira PINHO, "Racionamento dos cuidados de saúde: problemática inerente", in *Cad. Saúde Pública*, vol. 24, no.3, Rio de Janeiro/Mar, 2008.

IDEM, *Racionamento dos Recursos da Saúde Através do Estabelecimento de Prioridades. Uma perspectiva social*, Universidade Lusíada Editora, 2010.

Michael ARNOLD, "Der Bundesausschuss der Ärzte und Krankenkassen: Rationellere oder rationierte Medizin?", in Joschen Taupitz / Manuela Brewe (Hrsg.), *Biomedizin in Zeitalter der Globalisierung und Medizinische Versorgung in Zeiten Knapper Kassen* (Herausforderungen für Recht und Ethik), Springer Verlag, Berlin, pp. 67-78.

Michael BLANKE/ Félix HEMSTEDT/ Wolfgang GREINER/ J.-M. Graf von der SCHULENBURG, "Rationing Health Care in Europe – Germany", in J. Matthias Graf von der SCHULENBURG/ Michael BLANKE, *Rationing of Medical Services in Europe: An Empirical Survey*, op. cit. pp. 61-147.

Michael H. COOPER, *Rationing Health Care*, Wiley, 1975.

Michael FRAKES/Matthew B. FRANK/Kyle ROZEMA, "The Economics of Healthcare Rationing", in Glenn Cohen/Allison K. Hoffman/William M. Sage (Eds.), *Oxford Handbook of U.S. Healthcare Law*, Oxford, 2015.

Michael RIVLIN, "Should age based rationing of health care be illegal?", in *British Medical Journal*, November 1999.

Milena VAINIERI/Bruna VINCI/Laura D'AMATO/Francesco ATTANASIO, "Politiche sanitarie, tra razionamento e razionalizzazione: il ruolo e l'evoluzione del monitoraggio dell'assistenza farmaceutica a livello regionale", in *Giornale Italiano di Farmacoeconomia e Farmacoutilizzazione*, 7 (4), 2015, pp. 20-28.

Murray G. BROWN, "Rationing Health Care in Canada", in *Annals Health Law*, 101, 1993, 2.

MINISTRY OF THE INTERIOR AND HEALTH, *Health Care in Denmark*, 5th edition, Ministry of the Interior and Health, Copenhagen, 2002 (http://www.sum.dk/publikationer/healthcare_in_dk/health_care.pdf);

Nancy S. JECKER/Robert A. PEARLMAN, "An Ethical Framework for Rationing Health Care", in *J. Med Philosophy*, 17 (1), 1992, pp. 79-96.

Nicolas Lopez CALERA, “Escasez y Câmbios de Modelos”, in José M.^a SAUCA (ed.), *Problemas Actuales de los Derechos Fundamentales*, Universidad Carlos III de Madrid, Boletín Oficial del Estado, Madrid, 1994, pp. 265-272.

Nigel EDWARDS/Helen CRUMP/Mark DAYAN, *Rationing in the NHS*, Policy Briefing #2, Nuffield Trust, London, February 2015

Norbert JACHERTZ/ Sabine RIESER, “Rationierung im Gesundheitswesen: Grenzen für den Fortschritt” in *Deutsches Arzteblatt*, 104, 1-2, 2007.

Norbert SCHMACKE, *Rationierung versus rationalisierung oder Priorisierung*, FOR 655 Working paper (Nr. 29/2011), Jacobs University, Bremen, 2011.

Norman DANIELS, “Liberalism and Medical Ethics”, in *The Responsive Community*, volume 3, Issue 3, Summer 1993, pp. 45-48;

IDEM, “The Articulation of Values and Principles Involved in Health Care Reform – The Ethical Foundations of Health Care Reform: Clinton and Beyond”, in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, n.º 5, October 1994, pp. 425-434;

IDEM, *Justice and Justification – Reflective Equilibrium in Theory and Practice*, Cambridge University Press, 1996;

IDEM, *Just Health Care*, Cambridge University Press, 1985;

IDEM, *Am I My Parent’s Keeper - An Essay on Justice between the Young and the Old*, Oxford University Press, New York, 1988;

IDEM, “Four Unsolved Rationing Problems. A Challenge”, in *Hastings Center Report*, Volume 24, No. 4, 1994, pp. 27-29; IDEM, “Principles for National Health Care Reform”, in *Hastings Center Report*, Maio-Junho, 1994, pp. 8-9;

IDEM, “Rescuing Universal Health Care”, in *Hastings Center Report*, Volume 37, No. 2, March-April, 2007;

IDEM, “Why saying no to patients in the United States is so hard”, in *New England Journal of Medicine*, No. 314, pp. 1380-1383;

Norman DANIELS/ D. BROKE, “Ethical Foundations of the Clinton Administration Proposed New Health Care System”, in *Journal of the American Medical Association*, 1994, pp. 1189-1196;

Norman DANIELS/B. KENNEDY/ I. KAWACHI, *Is Inequality bad for our health?*, Beacon Press, Boston, 2000;

Norman DANIELS/Donald W. LIGHT/Ronald L. CAPLAN, *Benchmarks of Fairness for Health Care Reform*, Oxford University Press, 1996;

Norman DANIELS/James SABIN, “Last Chance Therapies and managed Care: Pluralism, Fair Procedures, and Legitimacy”, in *Hastings Center Report*, volume 28, no.2 (1998), pp. 27-41;

IDEM, “Limits to health care: Fair procedures, democratic deliberation and the legitimacy problem for insurers”, in *Philosophy and Public Affairs*, 26, 1997, pp. 303-350.

OBSERVATÓRIO PORTUGUÊS DOS SISTEMAS DE SAÚDE, *Crise & Saúde. Um país em sofrimento* (Relatório da Primavera), Mar da Palavra, Lisboa, 2012.

IDEM, *Acesso aos Cuidados de Saúde: Um direito em risco* (Relatório da Primavera 2015), Lisboa, 2015.

Octavi QUINTANA/ Alberto INFANTE, "Setting Priorities in the Spanish HealthCare System", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, vol. 20, No. 6, December, 1995, pp. 595-606.

Odette MADORE, "Les systèmes de soins de Santé Canadien et Américain", *Gouvernement du Canada, Division de l'économie*, Juin 1999 (on-line at: <http://dsp-psd.pwgsc.gc.ca/Collection-R/LoPBdP/BP/bp300-f.htm>)

Ole Frihjoef NORHEIM, "The Norwegian Welfare State in Transition: Rationing and Plurality of Values as Ethical Challenges for the Health Care System – On the Road Toward Two-Tier Health Care Systems: European Developments and Experiences", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 20, n.º 6, December 1995, Kluwer Academic Publishers, pp. 639-655;

Paige R. SIPES-METZLER, "Oregon Health Plan: Ration or Reason - The Oregon Plan", in *The Journal of Medicine and Philosophy*, Vol. 19, n.º 4, August, Kluwer Academic Publishers, 1994, pp. 305 – 314.

Paul T. MENZEL, *Strong Medicine: The Ethical Rationing of Health Care*, Oxford University Press, 1990.

Paulo FERRINHO/ Cláudia CONCEIÇÃO/ André Rosa BISCAIA/ Inês FRONTEIRA/ Ana Rita ANTUNES, "Sixty Years of Reform in the Portuguese health system: What is the situation with regard to decentralization", in *Revue française des Affaires sociales, (English Edition)*, Nos 2-3, April-September, 2006, pp. 297-312.

Pedro Pita BARROS/Bruno MARTINS, "Racionamento em saúde: inevitável realidade?", in *XXI Ter Opinião*, 2013, 1.º Semestre, pp. 141-147.

Peter OBERENDER (Hrsg.), *Rationalisierung und Rationierung im Gesundheitswesen*, S.M. Verlagsgesellschaft, Gräfeling, 1996;

Peter SINGER, "Why We Must Ration Healthcare" in *New York Times Magazine*, July 15, 2009 (available on-line at: <http://www.nytimes.com/2009/07/19/magazine/19healthcare-t.html>).

Peter UBEL, "Rationing' Health Care: Not All Definitions Are Created Equal", in *Arch Intern Med.*, 158, 1998, pp. 209-214.

IDEM, *Pricing Life - Why It's Time for Health Care Rationing*, The MIT Press, Cambridge Massachusets, 2000.

IDEM, "Physicians, Thou Shalt Ration: The Necessary Role of Bedside Rationing in Controlling Healthcare Costs", in *Healthcare Papers*, 2, 2, 2001, pp. 10-21

IDEM, "Why It's Not Time for Health Care Rationing", in *Hastings Center Report*, 45, no. 2, 2015, pp. 15-19

Peter UBEL/ Susan GOOLD, "Recognizing Bedside Rationing – Clear Cases and Tough Calls", in *Annals of Internal Medicine*, pp. 1-11.

Philip BOYLE/D. CALLAHAN (eds.), *What Price Mental Health? The Ethics and Politics of Setting Priorities*, Georgetown University Press, Washington, D.C., 1995.

Philip M. ROSOFF, *Rationing Is Not a Four-Letter Word. Setting Limits on Healthcare*, MIT Press, Cambridge MA, London, 2014.

Pierre GOBET, "Rationierung", in *Wörterbuch der Sozialpolitik on-line* (<http://www.socialinfo.ch/cgi-bin/dicopossode/show.cfm?id=497>);

R. T. EDWARDS/J. BARLOW, *Rationing health care by waiting list: na extra-welfarist perspective*, Centre for Health Economics, University of York, January, 1994.

Ralf BOSCHECK, "Healthcare Rationing and Patients Rights", in *Intereconomics (Healthcare Systems)*, November/December 2004, pp. 310 e ss.

Ralf Peter SCHENKE, "Reform der Gesetzlichen Krankenversicherung zwischen Verfassung und Europarecht", in *Die Verwaltung*, Band 37, Heft 4, pp. 475-508

Rhiannon Tudor EDWARD, *NHS Waiting Lists: Towards the Elusive Solution*, Office of Health Economics, London, 2001.

Richard LAMM, "Rationing of Health Care: Inevitable and Desirable", in *University of Pennsylvania Law Review*, Vol. 140, 1992, pp. 1511 e ss.

Richard N. FOGOROS, *Fixing American Healthcare - Wonkonians, Gekkonians, and the Grand Unification Theory of Healthcare*, October, 2007.

Richard SMITH, "Plädoyer für eine offene Rationierungsdebatte", in *Deutsches Ärzteblatt*, 95, Heft 40, (02.10.1998).

Richard H. S. TUR, "Resources and Rights: Court Decisions in the United Kingdom", in *Medicine and Social Justice (Essays on the Distribution of Health Care)*, Oxford University Press, New York, pp. 156 e ss.

Robert FARLEY, "Rationing' and other scare words in health debate", in *Politifact*, Tuesday, August 25th, 2009.

Robert H. BROOK/Kathleen N. LOHR, *Will we need to ration effective health care?*, Rand, Santa Monica, 1991.

Robert WEST, *Rationing and Rationality in the National Health Service: The Persistence of Waiting Lists*, Macmillan, 1993.

Roger HUNT, "A critique of using age to ration health care", in *Journal of Medical Ethics*, Volume 19, No. 1, March 1993, pp. 19-23.

Ronald DWORKIN, *Sovereign Virtue*, Harvard University Press, Massachusetts, 2000 (tradução: *A Virtude Soberana: a teoria e a prática da igualdade*, Martins Fontes, São Paulo, 2005);

Rudolf KLEIN, "Priorities and rationing: pragmatism or principles?", in *British Medical Journal (BMJ)*, 311, Sept., 1995.

Rudolf KLEIN/ Patricia DAY/ Sharon REDMAYNE, *Managing Scarcity: Priority Setting and Rationing in the National Health Service*, Open University Press, 1996.

Rui NUNES, “Perspectivas para um Novo SNS”, in Rui NUNES/ Guilhermina REGO/ Cristina NUNES (Coordenação), *Afectação de Recursos para a Saúde: Perspectivas para um Novo SNS*, Associação Portuguesa de Bioética, Serviço de Bioética e Ética Médica, Gráfica de Coimbra, 2003, pp. 21-39.

Rui NUNES / Guilhermina REGO, *Prioridades na Saúde*, McGraw Hill, Lisboa, 2002.

Ruth KAMM, *Rationierung im öffentlichen Gesundheitswesen – Eine Untersuchung möglicher Rechtfertigungsargumente*, Bamberger Beiträge zur Politikwissenschaft, Nr. I-9, Universität Bamberg, 2006;

Ruud H.J. Ter MEULEN, “Limiting Solidarity in the Netherlands: a Two-Tier System on the Way”, in *The Journal of Medicine and Philosophy*, vol. 20, no. 6, December, 1995, pp. 607-616;

S. WALKER/S. PALMER/M. SCULPHER, “The Role of NICE Technology Appraisal in NHS Rationing”, *British Medical Bulletin* 81 and 82, 2007, pp. 51-64.

Shane KAVANAGH/ Martin KNAPP; “Market Rationales, Rationing, And Rationality: Mental Health Care Reform In The United Kingdom, in *Health Affairs*, Fall 1995, pp. 260 e ss;

Shimon M. GLICK, “Healthcare Reform, Rationing, and Equity: a Societal Challenge”, in *ASSIA – Jewish Medical Ethics*, Vol. IV, No. 1, February 2001, pp. 46-51.

Shuli Brammli GREENBERG, “Inequalities in waiting times by socioeconomic status – a possible causal mechanism”, in *Israel Journal of Health Policy Research*, 4, 2015, pp. 2 e ss.

Soren HOLM, “«Socialized Medicine», resource allocation and two-tiered health care – the danish experience”, in *The Journal of Medicine and Philosophy*, 20, 1995, pp. 631-637.

Stacey L. WORTHY/Shruti KULKARNI/Daniel McCLUGHEN, *Institutional Health care Rationing Ignores Patients, Undermines Progress, and Leads to Deterioration of Care*, Aamed Alliance, Washington, 2016.

Stefan GOSEPATH, “Kann das Gut Gesundheit gerecht verteilt werden?“, in *Wortprotokoll. Niederschrift über die Jahrestagung: “Gesundheit für alle – wie lange noch?. Rationierung und Gerechtigkeit im Gesundheitswesen”*, Nationaler Ethikrat, Berlin, 2006.

Stefano ZAMAGNI, Equità, razionamento, diritto alle cure sanitarie, in *XI Assemblea Generale Pontificia Accademia per la Vita*, 2005.

Stephan HUSTER/ Daniel STRECH/ Georg MARCKMANN/ Daniela FREYER/ Kirsten BÖRCHERS/ Anja NEUMANN/ JÜRGEN WASEM/ Christian HELD, “Implizite Rationierung als Rechtsproblem”, in *Medizinrecht*, Heft 12, 25, Dezember 2007, pp. 703-706.

Steven GLOBERMAN (ed.), *Reducing Wait Times for Health Care. What Canada Can Learn from Theory and International Experience*, Fraser Institute, Ontario, 2013

Steven TEUTSCH/Bernd RECHEL, “Ethics of Resource Allocation and Rationing Medical Care in a Time of Fiscal Restraint - US and Europe”, in *Public Health Reviews*, Vol. 34, No 1.

Susanna KOCHSKÄMPER, *Gesundheitspolitik in Europa: Rationalisierung und Rationierung in einem wettbewerblichen Gesundheitssystem*, Otto-Wolff-Institut Discussion Paper 3/2010, Köln, November 2010.

Susanne HAHN, "Rationing in Medicine: Distribution, Limitation, or Denial? – Against Conceptual Confusion in the Debate about Health Care Systems" in *Rationing in Medicine Ethical, Legal and Practical Aspects*. - Wissenschaftsethik und Technikfolgenbeurteilung, Band 13, Berlin, 2002.

Sylvie COHU/Diane LEQUET-SLAMA, "The Netherlands: Reform of the Health system based on competition and privatisation", in *Revue française des Affaires sociales (English Edition)*, Nos 2-3 – April-September, 2006, pp. 207-226.

THE BROOKINGS INSTITUTION, *The Challenge of Rationing Health Care: Can We Say No?*, Washington, D.C, February 2007. <http://www.brookings.edu/comm/events/20060207.pdf>

Theresa JULNES/Thomas L. MASON, *A Preliminary Report on the Implementation of Health Care Rationing in Oregon*, Center for Urban Studies, School of Urban and Public Affairs, Portland State University, Portland, November 1989

Thomas GUTMANN/Volker SCHMIDT, *Rationierung und Allokation im Gesundheitswesen*, Weilerswist: Velburck Wissenschaft, 2002.

Thomas MOORMANN, *Rationierung im deutschen Gesundheitswesen?: Entwicklung, Status quo und Perspektiven*, Ibidem-Verlag, Stuttgart, 1999.

Thorsten KINGREEN, "Knappheit und Verteilungsgerechtigkeit im Gesundheitswesen", in W. Höfling, (ed.), *Der Schutzauftrag des Rechts*, Veröffentlichungen der Vereinigung der Deutschen Staatsrechtslehrer, de Gruyter, Berlin/Boston, 2011, pp. 152–94.

Timothy Stoltzfus JOST, 'Health Care Rationing in the Courts: A Comparative Study', in *Hastings International and Comparative Law Review*, 21, 1998, pp. 639-714

IDEM, "The Role of Courts in Health Care Rationing: The German Model", in *J. Contemp. Health Law & Policy*, 613, 2001-2002, 18.

IDEM, "Health Law and Administrative Law: A Marriage Most Convenient", in *Saint Louis University Law Journal*, Health Law Symposium, Vol. 49, N.º 1, Fall 2004, pp. 1-43

IDEM, "The Independent Medicare Advisory Board", in *Yale Journal of Health Policy, Law, and Ethics*, Vol. 11: Iss.1, Article 3.

Urs Brügger et alii, "Health technology assessment in Switzerland: a descriptive analysis of «Coverage With evidence Development» decisions from 1996 to 2013", in *BMJ Open*, 5, 2015.

Uwe K. PREUSKER, "Offene Priorisierung als Weg zu einer gerechten Rationierung?", in *Gesundheit und Gesellschaft Wissenschaft*, 2/2004 (April), 4. Jg., pp.

Verena FINKENSTÄDT/Frank NIEHAUS, *Rationierung und Versorgungs- unterschiede in Gesundheitssystemen Ein internationaler Überblick*, Wissenschaftliches Institut der PKV, März 2013

Victor FUCHS, "The "Rationing" of Medical Care", in *New England Journal of Medicine*, 311, 1984 pp. 1572–73.

Vincenzo REBBA, “I ticket sanitari: strumenti di controllo della domanda o artefici di disuguaglianze nell’accesso alle cure?”, in *Politiche sanitarie*, Vol. 10, N. 4, Ottobre-Dicembre 2009

Wilhelm KIRCH/ Hartmut KLIEMT, *Rationierung Im Gesundheitswesen*, S. Roderer, 1996.

Wilhelm UHLEMBROOK, “Rechtliche Grenzen einer Rationierung in der Medizin”, in *Medizinrecht*, Heft 11, 1995.

Wolfgang SCHLICHT/Hans Hermann DICKHUTH, *Gesundheit für alle: Fiktion oder Realität?* Hofmann Verlag, Stuttgart, New York, 1999 (maxime Otfried HÖFFE, “Besonnenheit und Gerechtigkeit: Zur Ressourcenknappheit im Gesundheitswesen”, pp. 155 ff. e Wolfgang HOFFMANN, “Mechanismen und Grenzen der Mittelzuweisung für die medizinische Versorgung”, pp. 185 ff.).

Zafar IQBAL/Alison PRYCE/Musarrat AFZA, “Rationalizing rationing in health care: experience of two primary care trusts”, in *Journal of Public Health* 2006 28 (2), pp. 125-132

Zentrale Ethikkommission der Deutschen Ärztekammer, “Prioritäten in der medizinischen Versorgung im System der Gesetzlichen Krankenversicherung (GKV): Müssen und können wir uns entscheiden?” *Deutsches Ärzteblatt* 97 (15), 2000, A-1017–A-1023.

AMOSTRA JURISPRUDÊNCIA

Canada

Chaoulli v. Quebec (Attorney General)

Eldridge v. British Columbia

Reino Unido

R. v. Secretary of State for Social Services, ex parte Hincks

R. v. Secretary of State, ex parte Walker

R. v. North West Thames Regional Health Authority ex parte Rhys William Daniels

R. v. North Derbyshire Health Authority ex parte Fisher

R. v. Central Birmingham Health Authority, ex parte Collier.

R. v. Scheffield Health Authority, ex parte Seal.

R. v. Cambridge Health Authority ex parte B.

R (on the application of Pfizer limited) v. Secretary of State for Health

R v. Secretary of State for Health, ex parte Pfizer, Ltd,

África do Sul

Soobramoney v Minister of Health, KwaZulu-Natal

Government of the Republic of South Africa and Others v Grootboom and Others

EUA

National Federation of Independent Business v. Sebelius

King v. Burwell

Itália

Corte Costituzionale 185/1998 (Caso Di Bella)

Corte Costituzionale 188/2000

Corte Costituzionale 279/2003

Alemanha

BSG (Bundessozialgericht – Tribunal Social Alemão) 1/17/96, 3RK 16/95

BSG 1/17/96, 3RK 38/94

BSG 10/15/95, 1 RK 18/94

BSG, 1/17/96, 3 RK 39/94,

BSG 1/25/95, 3/1 RK 63/93

BSG, 8/23/95, 3RK 7/94

BSG 10/25/95, 3RK 30/94

BSG, 6/8/94, 3/1 RK 13/93

BSG, 2/26/91, 8 RKn 33/90



Une salle de l'Hotel-Dieu de Paris,

(Xilogravura, séc. XVI)

CONSELHOS E COMITÉS DE ÉTICA **(Estudos e Pareceres)**

COMITATO NAZIONALE PER LA BIOETICA, *Orientamenti bioetici per l'equita' nella salute*, 25 maggio 2001: <http://www.istitutobioetica.org/Documenti/salute/Equit%C3%A0%20CNB.htm>

CONSELHO NACIONAL PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA, *Questões éticas na distribuição e utilização dos recursos para a saúde*”, Parecer 14/CNECV/95.

IDEM, *Parecer sobre um modelo de deliberação para financiamento do custo dos medicamentos*, Setembro de 2012.

http://www.cneqv.pt/admin/files/data/docs/1348745574_Parecer%2064_2012%20CNECV%20Medicamentos%20SNS.pdf

IDEM, *Relatório e parecer sobre a apreciação do projeto de decreto-lei da regulamentação da lei n.º 17/2006, “garantindo o acesso de todas as mulheres à procriação medicamente assistida (pma)”*, Dezembro 2016.

NATIONAL ADVISORY BOARD ON HEALTH CARE ETHICS (ETENE), *Equity and human dignity in health care in Finland*, Helsinki, 2001.

IDEM, *Shared values in health care: Common goals and principles*, Helsinki, 2001;

IDEM, *An opinion on revision of the Act on Status and Rights of Patients*, Helsinki, 2003;

IDEM, *A hearing concerning the report on the future of health care in Finland*, Helsinki, 2005;

IDEM, *Opinion on the memorandum of a working group of the national health Project*, Helsinki, 2004;

IDEM, *A hearing on preparing the criteria for care provided within the health care system*, Helsinki, 2004 (all texts available at: <http://www.etene.org/e/index.shtml>).

NATIONALER ETHIKRAT, “Gesundheit für alle – wie lange noch?”, in *Infobrief – Informationen und Nachrichten aus dem Nationalen Ethikrat*, n.º 12, 2006 (www.ethikrat.org).

THE DANISH COUNCIL OF ETHICS, *Priority Setting in the Health Service*, 1997 (available at: <http://etiskraad.dk/upload/publications-en/misc/priority-setting-in-health.htm>).

OUTROS MATERIAIS DE APOIO

I. FILMOGRAFIA

- *Rationing*, de Willis Goldbeck (1944)
- *Who Lives, Who Dies: Rationing Health Care* (1988)
- *Salud!*, de Connie Field (2006)
- *Sicko*, de Michael Moore (2007)
- *Ration End-of-Life Care: A Debate* (2012)

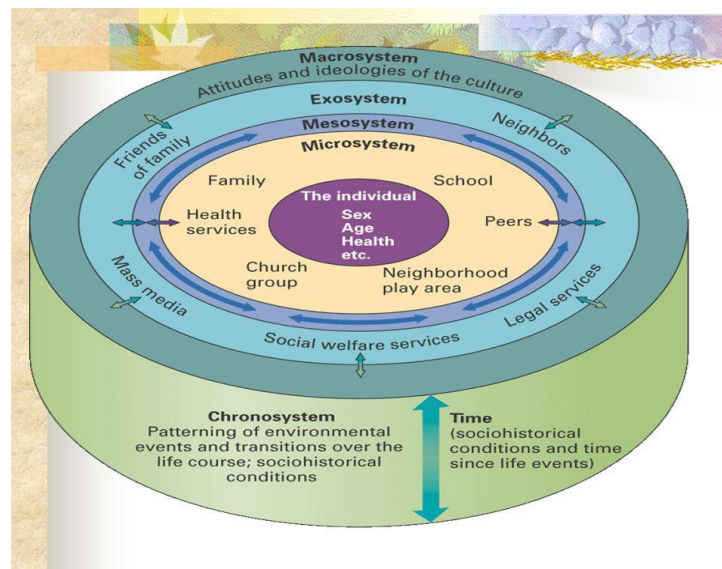
II. VIDEOGRAFIA

- **Michael RAWLINS/Ray TALLIS/John HARRIS/Jonathan WAXMAN**, *Rationing and medicine: what price life?*, Battle of Ideas for Public Health, NICE, 2010. <http://www.youtube.com/watch?v=un4Wg-PmfLw>
- **Daniel CALLAHAN**, *Why is so hard to talk about rationing? How can we get people to talk about what they don't want to think about?* - keynote address at the University of South Carolina Law School's - "Health Care Rationing and Public Debate" lecture, 2011. <http://www.youtube.com/watch?v=2kgfwa76KOW>.
- **Art KELLERMAN/ Peter SINGER/Sally PIPES/ Ken Connor**, *Just because we can extend life, should we?*, Intelligence Squared Debates, 2011. <http://www.youtube.com/watch?v=AZbMpxi6Dtk>
- **Andrew DILLON/ Kalipso CHALKIDOU**, *Rationing Health Care the Nice Way*, Center for Global Development, 2011. <http://www.youtube.com/watch?v=8qAgJqvRhrk>
- **Somnath SAHA**, *Rationing Health Care: Lessons From Oregon*, Berman Institute, 2012. <https://www.youtube.com/watch?v=zRC-kV-jGjI>
- **Stefan HUSTER**, *Kann Rationierung gerecht sein. Lösungen für eine faire Begrenzung von Gesundheitsleistungen*, Mainz 26 Juni 2012. <https://www.youtube.com/watch?v=TUb1mIWWRrY>

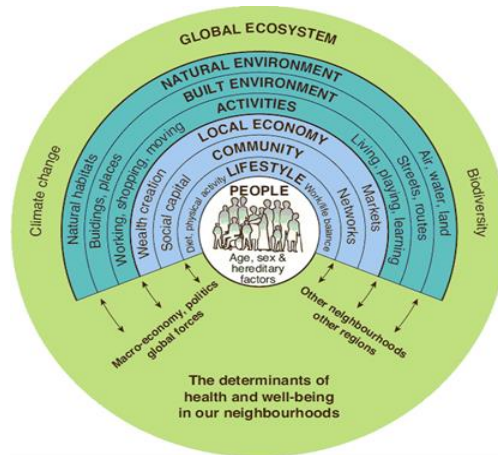
- **Emily FRIEDMAN**, *Healthcare Rationing: Horror or Hope?*, Siemens Health Executives Forum, 2013. <http://www.youtube.com/watch?v=7HL2qDyAZtU>
- **David BLUMENTHAL**, *Rationing vs. Reengineering: the 21st Century Challenge for American Health Care*, Case Western Reserve University School of Law, 2013. <https://www.youtube.com/watch?v=ox-isrljDAI>
- **Paul-Loup WEIL-DUBUC**, *Attribuer un coût à la vie humaine. La démocratie face au rationnement en santé*, Allocation des ressources et équité dans l'accès aux soins, l'Espace éthique/Ile-de-France le 20 mai 2014 https://www.youtube.com/watch?v=JPj_rhCT1_A
- **Peter UBEL**, *What's Wrong with Healthcare Rationing*, The 27th Annual Dorothy J. macLean Fellows Conference on Clinical Medical Ethics, November 13, 2015 <https://www.youtube.com/watch?v=MamxdmnsG3Y>

III. GRÁFICOS

1. A perspectiva ecológica de Bronfenbrenner

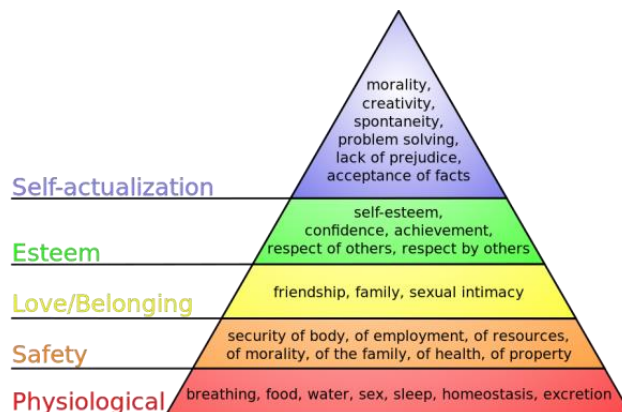


2. Os determinantes da saúde, na linha da OMS



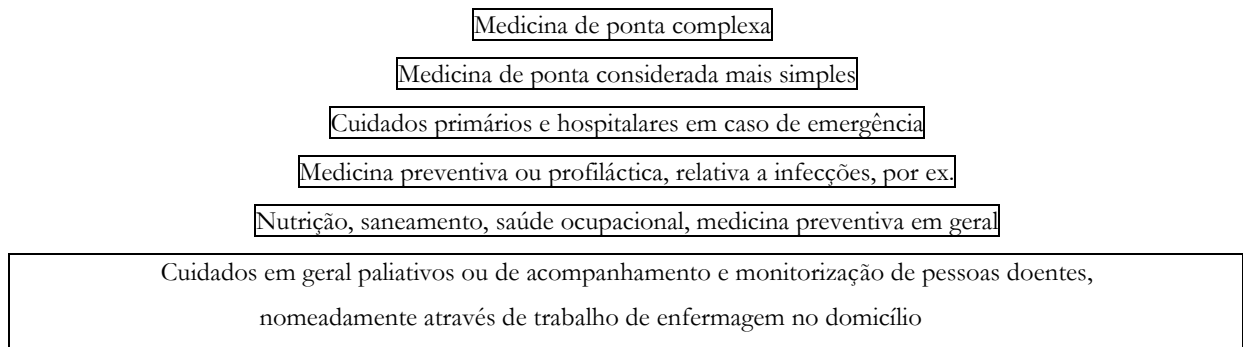
G. Dahlgren/M. Whitehead, *Tackling inequalities in health: what can we learn from what has been tried?* (Working paper prepared for the King's Fund International Seminar on Tackling Inequalities in Health), King's Fund, Ditchley Park, Oxfordshire. London, September 1993⁷⁰

3. A pirâmide das necessidades de Maslow

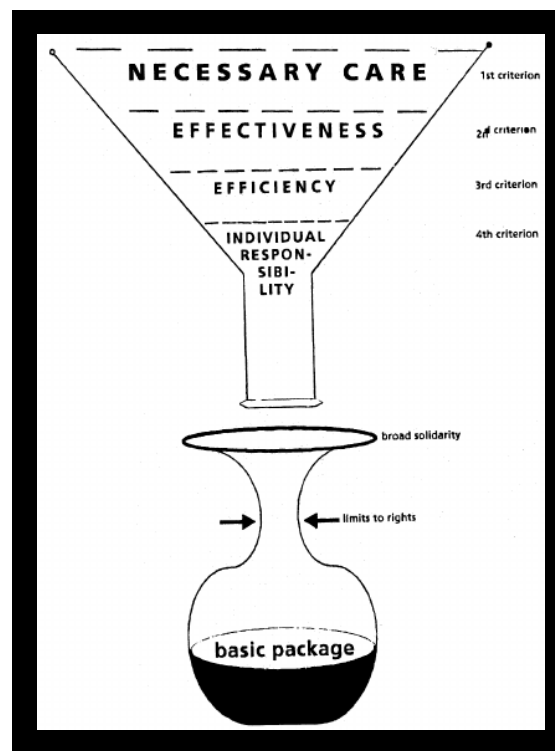


⁷⁰ G. Dahlgren/M. Whitehead, *European strategies for tackling social inequities in health: Levelling up Part 2.*, WHO Regional office for Europe, Copenhagen, 2007.

4. A pirâmide das *prioridades de saúde de D. Callahan*

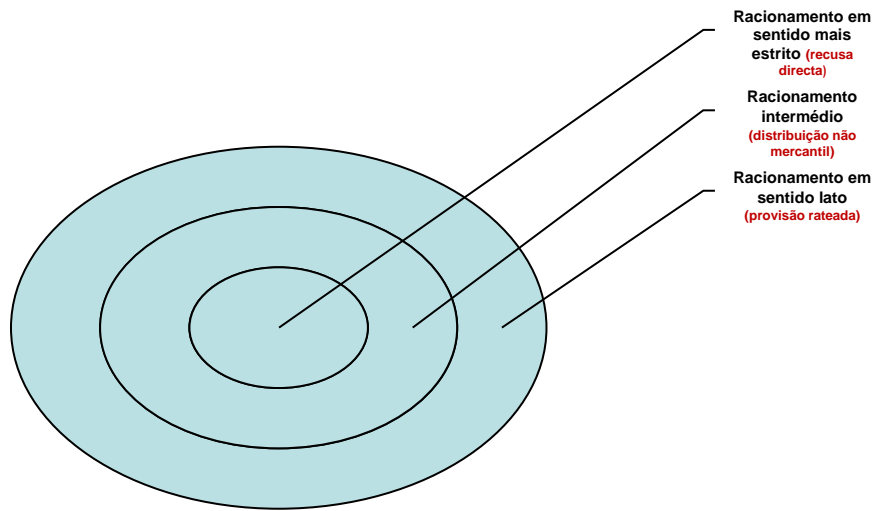


5. O funil de Dunning



6. Os modelos do racionamento

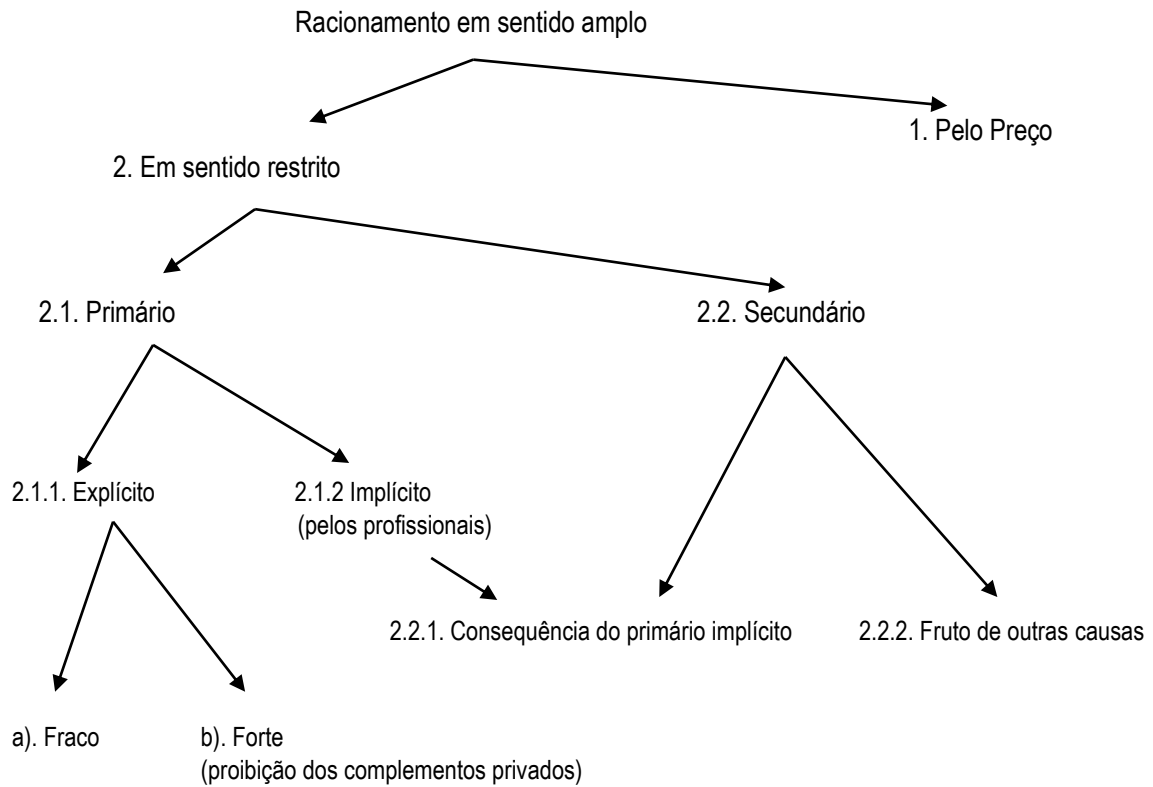
6.1. As órbitas do racionamento (um exemplo)



6.2. O espectro racionador (adaptado de H. Redwood)

<ul style="list-style-type: none">• Regulação dos preços• Orientações puramente médicas sobre a adequação das prescrições e sobre o uso da tecnologia médica• Monitorização dos padrões prescritivos• Regulações dos reembolsos baseadas em critérios médicos• Evitação do desperdício• Eliminação de recursos excedentários
<ul style="list-style-type: none">○ Autorização prévia de tratamento, por parte, ou segundo ordens, do pessoal médico○ Exclusão de reembolsos○ <i>Cash limits, volume or benefit caps</i>○ Problemas de qualidade e resultados abaixo dos <u>standards</u>○ Nível de queixas○ Ausência de competição○ Racionamento invisível
<ul style="list-style-type: none">✓ Escassez de recursos físicos✓ Tempos e listas de espera✓ Recusa de tratamentos de qualidade✓ Discriminação dos pacientes independentemente da necessidade²⁰⁰

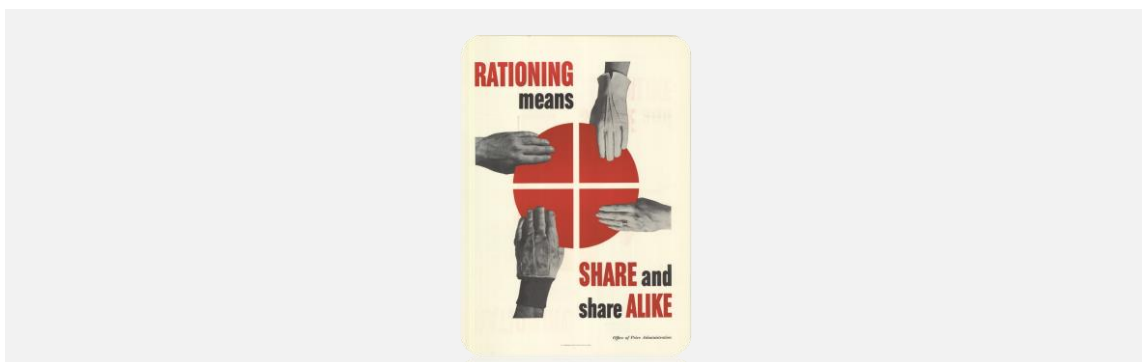
6.3. A ramificação do racionamento (apud F. Breyer)

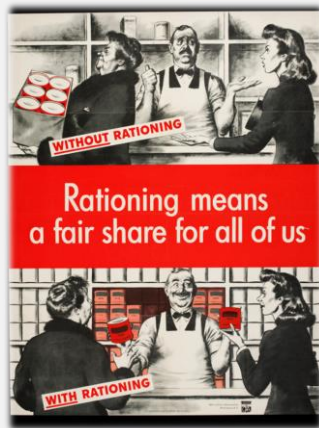


IV. IMAGENS

1. Do racionamento em geral

1.1. Cartazes durante a segunda guerra mundial





1.2. *Crítica pictórica e elogio escultural*: o racionamento entre URSS e EUA



Alexei Sundukov, *Fila*, 1986

(Palácio Mikhailovsky – Museu de Estado Russo)

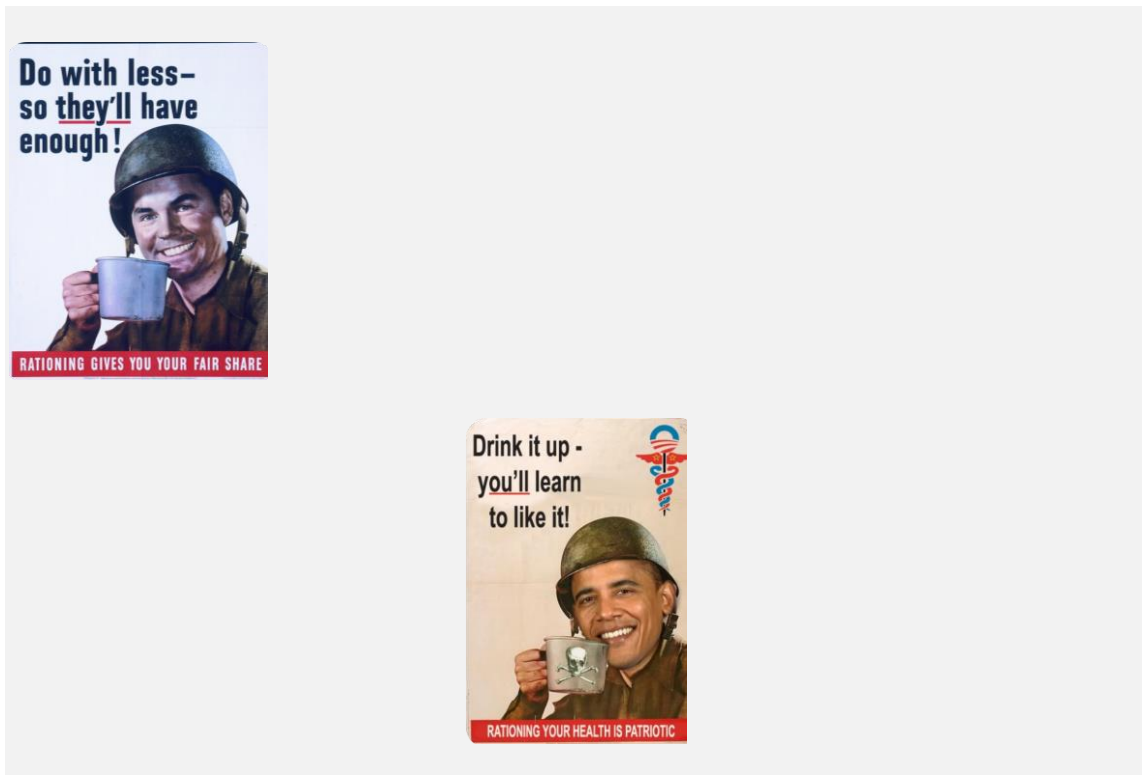


George Segal, *Breadline (Fila do pão)*

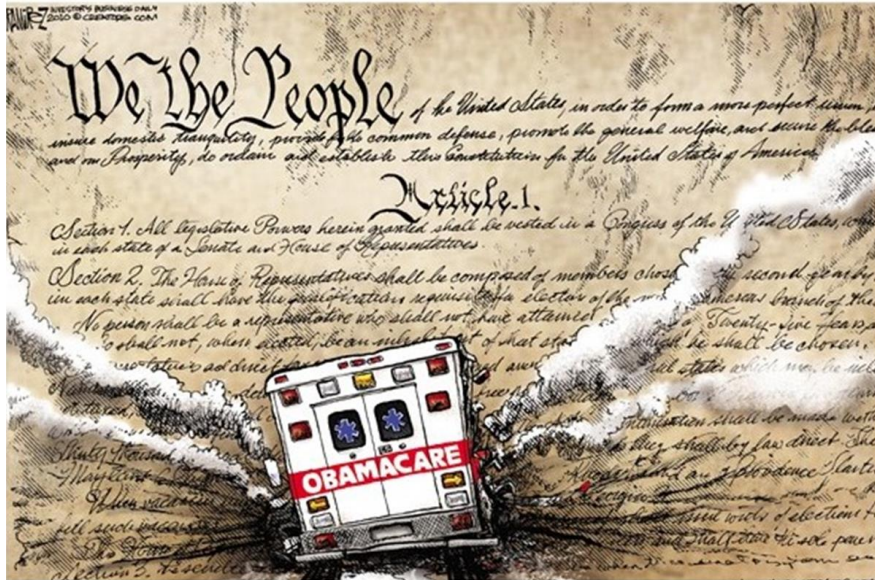
(FDR Memorial, Washington DC)

2. Do racionamento na saúde

2.1. Uma sátira a Obama e ao *Obamacare*



2.2. O Obamacare e a Constituição dos EUA, na visão dos críticos



Luís António Malheiro Meneses do Vale

Coimbra, Fevereiro de 2017